

2021

**CÉSAR FERNANDO
CARREIRA RIBEIRO**

**A ÉTICA DA EVASÃO FISCAL:
VARIÁVEIS DEMOGRÁFICAS
RELEVANTES NO ÂMBITO DE
ESTUDANTES E PROFESSORES DO
ENSINO SUPERIOR**

Tese apresentada à Faculdade de Ciências Empresariais e Sociais da Universidade Europeia, para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Gestão realizada sob a orientação científica do Doutor Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho, Professor Convidado da FCSD da Universidade Europeia.

Documento definitivo: 01 de abril de 2021

2021

**CÉSAR FERNANDO
CARREIRA RIBEIRO**

**A ÉTICA DA EVASÃO FISCAL:
VARIÁVEIS DEMOGRÁFICAS
RELEVANTES NO ÂMBITO DE
ESTUDANTES E PROFESSORES DO
ENSINO SUPERIOR**

Tese apresentada à Faculdade de Ciências Empresariais e Sociais da Universidade Europeia, para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Gestão realizada sob a orientação científica do Doutor Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho, Professor Convidado da FCSD da Universidade Europeia.

Dedico este trabalho aos meus saudosos professores, aos meus ilustres alunos e ao fascinante universo acadêmico.

agradecimentos

Ao Professor Carlos Pinho, pelo incansável apoio e gentis palavras durante todo o período de orientação.

A todos os ilustres Colegas de docência, da Universidade Europeia e de outros estabelecimentos de ensino, pela disponibilidade e carinho sempre presentes, cujos nomes permanecerão escritos na minha memória.

Aos meus antigos Professores, que me atenderam com o mesmo entusiasmo quando a eles recorri, cujos nomes permanecerão escritos na minha memória.

À minha Mãe, porque sempre acreditou que seria possível.

Ao meu Pai, meu grande amigo, que, infelizmente, por pouco, não festejou este momento comigo.

Em especial, à Cidália, a minha esposa e coluna inabalável, porque esteve sempre presente, mesmo nos momentos mais intranquilos e trabalhosos.

A toda a família, a quem tantas vezes disse: *“desculpem, hoje não posso estar convosco”*.

Ao leitor, por me conceder o privilégio da sua atenção.

De uma forma única, a Deus, a quem tudo devo, incluindo a honra de ter podido conviver com as pessoas que acabei de referir.

palavras-chave

Evasão Fiscal; Ética; Imposto; Gestão.

resumo

O objetivo do nosso estudo é analisar se alguns argumentos propostos pela literatura têm efeito na percepção da Evasão Fiscal enquanto procedimento ético, considerando diversas variáveis demográficas. A revisão da literatura está apoiada em duas bases. A primeira, mais focada na questão técnica da realidade fiscal. A segunda, resultante de uma pesquisa de artigos que abordam, para além da questão técnica, a componente ética da Evasão Fiscal. A recolha de dados foi feita com recurso a um questionário dirigido a professores e estudantes de cursos superiores. Este instrumento teve por base as 18 afirmações que refletem as três visões da ética na evasão fiscal utilizadas por McGee & Benk (2011). Pretende-se avaliar se os argumentos contidos nas afirmações têm efeito na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético, bem como se este efeito varia consoante a *idade*, o *sexo*, a *área da licenciatura* (“Gestão” ou “Não-Gestão”) e o *nível de rendimento* do indivíduo. As variáveis foram tratadas recorrendo à Análise em Componentes Principais (ACP). Utilizámos a Estatística de *Kaiser-Meyer-Olkin* (KMO) para aferir da adequabilidade da matriz de *input*, tendo obtido uma qualidade de “muito boa”. Foi utilizado o “critério de *Kaiser*” para a extração das componentes principais e confirmado o resultado obtido através do “critério da percentagem de variância explicada”. Como resultado, das dezoito variáveis de partida foi possível criar apenas três novas variáveis compósitas designadas de “Sempre Ética”, “Desperdício, Corrupção e Injustiça” e “Discriminação e Regimes Opressivos”, todas com resultados de consistência interna muito satisfatórios. No geral, os homens, os respondentes com mais idade e com rendimentos superiores, tendem para a discordância a respeito da ética da evasão fiscal.

Keywords

Tax Evasion; Ethics; Tax; Management.

abstract

The purpose of our study is to analyse whether some arguments proposed by the literature have an effect on the perception of Tax Evasion as an ethical procedure, considering several demographic variables. The literature review is supported on two bases. First, more focused on the technical issue of fiscal reality. Second, resulting from a research of articles that address, besides the technical issue, the ethical component of tax evasion. Data collection will be done using a questionnaire addressed to Professors and Students. This instrument will be based on the 18 statements that reflect the three views of tax evasion ethics used by McGee & Benk (2011). It is intended to assess whether the arguments contained in the statements have an effect on tax evasion as an ethical procedure and whether this effect varies according to *age*, *gender*, *bachelor degree* ("Management" or "non-Management") and *income level*. Our study is aimed at addressing these variables using the Principal Component Analysis (PCA). This analysis was performed using the Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) test, which allows for quantifying the level of inter-correlations between variables. The result was "marvellous". The "Kaiser criterion" was used to extract the principal components and the "proportion of variance explained" criterion confirmed the result. Thus, instead of the eighteen initial eigenvalues, it was possible to use only three, described as "*Always Ethical*", "*Waste, Corruption and Injustice*" and "*Discrimination and Oppressive Regimes*", all of them with satisfactory internal consistency results. In general, men, older respondents and those with higher incomes, tend to disagree about the ethics of tax evasion.

Presidente do Júri:

Doutor Tawfiq Rkibi, Professor Catedrático da FCES da Universidade Europeia.

Vogais:

Doutor Carlos Rafael Santos Branco, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais e Gestão da Universidade Aberta;

Doutora Paula Alexandra Rocha Gomes dos Santos, Professora Coordenadora no ISCAL – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa/Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Carlos Manuel da Silva Pacheco Pinheiro, Professor Convidado da FCES da Universidade Europeia;

Doutor Eduardo Vera-cruz Pinto, Professor Catedrático da FCES da Universidade Europeia;

Doutor Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho, Professor Convidado da FCSD da Universidade Europeia.

Índice

Índice de figuras, gráficos, quadros e tabelas.....	2
Lista de siglas, acrónimos e abreviaturas	4
Introdução.....	7
Racional, relevância e motivações	7
Estrutura do trabalho	9
I - Revisão bibliográfica	11
I.1 - O Imposto e uma reflexão sobre o Sistema Fiscal Português.....	11
I.2 - Portugal: Estatísticas das Receitas Fiscais (1995-2019).....	21
I.3 - Uma abordagem comportamental e conceptual.....	22
I.3.1 - Planeamento Fiscal, Elisão, Evasão e Fraude.....	24
I.3.2 - Ética	26
I.4 - O Imposto, as Políticas e as Consequências	28
I.5 - A Gestão Fiscal, os Especialistas e o Código de Ética da OROC	30
I.6 - A Gestão do Conhecimento (“ <i>Knowledge Management</i> ”) num ambiente contabilístico-fiscal	34
I.6.1 - Uma abordagem inicial à Gestão do Conhecimento	36
I.6.2 - Uma abordagem conclusiva à Gestão do Conhecimento	40
I.6.3 - Reflexões	43
I.7 - Os aspetos demográficos e uma aproximação ao ponto de vista ético	46
I.8 - As 18 afirmações: 3 visões da ética na evasão fiscal	47
I.9 - As principais correntes de pensamento	50
II – Estudo empírico.....	52
II.1 - Desenvolvimento das hipóteses	52
II.2 - Metodologia	55
II.2.1 - O cálculo da amostra	57
II.2.2 - A Análise em Componentes Principais (ACP)	59
II.2.3 - A constituição das novas variáveis.....	66
II.2.4 - O Modelo de Análise.....	68
III - Resultados	70
Conclusões	78
Limitações do estudo.....	81
Dificuldades no desenvolvimento do estudo.....	82
Hipóteses para investigação futura.....	82
Referências bibliográficas	84
Anexos.....	94
Portugal: Estatísticas das Receitas Fiscais (1995-2019)	94
Apresentação em conferência 1	109
Apresentação em conferência 2.....	117
Artigo de revista 1	120
Artigo de revista 2	135

Índice de figuras, gráficos, quadros e tabelas

#	FIGURAS	Página
1	Divisão do Código do IRS	14
2	Divisão do Código do IRC	16
3	Divisão do Código do IVA	18
4	<i>Knowledge Management for tax purposes Brief Reflection</i>	35
5	O Modelo de Análise	69

#	GRÁFICOS	Página
1	Evolução da carga fiscal entre 1995 e 2019 (% do PIB)	94
2	Variação da carga fiscal e do PIB entre 2008 e 2019 (%)	95
3	Variação dos principais impostos entre 2008 e 2019	96
4	Carga fiscal dos países da União Europeia, em 2019	97
5	Peso dos impostos diretos na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2019	99
6	Peso dos impostos indiretos na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2019	102
7	Peso das contribuições sociais efetivas na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2019	103
8	O GAP do IVA entre 2010 e 2017 (em milhões de euros)	104

#	QUADROS	Página
1	Indicador “Carga Fiscal” e seus componentes entre 2006 e 2019	97
2	Impostos diretos	98
3	Impostos indiretos	101
4	Contribuições sociais	103
5	Receita de IVA por fonte geradora e respetivo GAP (milhões de euros e %)	105

#	TABELAS	Página
1	As 18 afirmações Média das Respostas	48
2	As 18 Afirmações	56
3	Alunos matriculados no ensino superior: total e por sexo (2010 – 2018)	57
4	Docentes do ensino superior: total e por subsistema de ensino (2010 – 2017)	58
5	Grelha de Leitura do KMO	60
6	Leitura do KMO (dados recolhidos)	61
7	Variância Explicada (“ <i>Total Variance Explained</i> ”)	62
8	<i>Rotated Component Matrix</i>	63
9	<i>Rotated Component Matrix</i> (adaptada)	65
10	<i>Alpha de Cronbach</i> Variável Compósita “Sempre Ética”	66
11	<i>Alpha de Cronbach</i> Variável Compósita “Desperdício, Corrupção e Injustiça”	67
12	<i>Alpha de Cronbach</i> Variável Compósita “Discriminação e Regimes Opressivos”	68
13	Estatística dos resultados obtidos	70
14	Valores de cada variável por “Sexo”	72
15	Valores de cada variável por “Idade”	74
16	Valores de cada variável por “Área de licenciatura (Gestão ou Não-Gestão)”	75
17	Valores de cada variável por “Nível de rendimento”	77
18	Matriz de correlações	149

Lista de siglas, acrónimos e abreviaturas

#	Sigla/Acrónimo/Abreviatura
1	ACAP - Associação Automóvel de Portugal
2	ACP - Análise em Componentes Principais
3	CC - Contabilista Certificado
4	CGA - Caixa Geral de Aposentações
5	CIRC - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
6	CIRS - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
7	FBCF - Formação Bruta de Capital Fixo
8	IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis
9	IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
10	INE - Instituto Nacional de Estatística
11	IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
12	IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
13	ISFL - Instituições Sem Fins Lucrativos
14	ISP - Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
15	ISV - Imposto sobre Veículos
16	IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
17	KMO - Kaiser-Meyer-Olkin
18	OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
19	OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
20	PIB - Produto Interno Bruto
21	RGIT - Regime Geral das Infrações Tributárias
22	ROC - Revisor (es) Oficiais de Contas
23	SEC2010 - Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (versão 2010)
24	SPSS - Statistical Package for Social Sciences
25	UE28 - União Europeia a 28 Países
26	VT - Variância Total

“A minha busca de progresso é essencialmente ética. Estou disposto a perder, quando posso ganhar – relego o mundano, mas empenho a alma.”

Rogério Fernandes Ferreira (2002)

Introdução

Racional, relevância e motivações

O nosso estudo tem como objetivo analisar se alguns argumentos propostos pela literatura têm efeito na percepção da Evasão Fiscal enquanto procedimento ético, considerando diversas variáveis demográficas. A eventual relação entre ética e evasão fiscal poderá dar origem aos mais variados comentários. Se a evasão configura uma postura reprovável quando comparada com um desejável papel contributivo de cada cidadão, daí a designação “contribuintes”, como considerar a ética neste processo? Reflitamos sobre o hipotético cenário em que um condutor de longa data, exemplar no cumprimento das suas obrigações na via pública, enfrenta uma situação de emergência. Numa situação normal, o referido cidadão jamais concretizaria, por exemplo, o ato de avançar perante um semáforo vermelho, ou transpor a marca longitudinal contínua da via com a sua viatura. Ele sabe, pelas regras e pelo comportamento ético, que não o deve fazer. Sabe também que, ao fazê-lo, a sua consciência não ficará bem. É quase uma questão de tranquilidade interior que o impede de agir contrariamente ao que foi concebido como correto. Contudo, este condutor está agora perante uma situação de emergência, por exemplo, a necessidade de chegar rapidamente ao serviço de urgência hospitalar. Com um argumento como este, como será que ele vai agir? Respeitará igualmente o semáforo vermelho ou a marca longitudinal contínua? Possivelmente, não. Agora ele tem um argumento suficientemente forte para o levar a fazer o que não fazia e, ainda assim, ficar tranquilo e com a certeza que fez o que tinha que fazer. Nada o acusa. É tão forte o argumento que se as autoridades de trânsito o obrigarem a parar pelo comportamento que está a ter na via pública, ele vai justificar com o tal argumento baseado na situação de emergência. O argumento tornou o procedimento reprovável em algo perfeitamente ético e justificável. Provavelmente, ele conseguiria obter a concordância de uma multidão de cumpridores semelhantes a ele ao contar a sua história. Um outro caso ilustrativo é o exemplo do cidadão que se depara com uma situação de necessidade extrema e fica impossibilitado de proporcionar à sua família condições dignas de vida, como, por exemplo, a alimentação básica. O que estaria cada um de nós disposto a fazer perante um cenário destes sem que absolutamente nada nos acusasse? Será que passaríamos a fazer coisas que nunca fizemos na forma de uma prática previsível e reiterada e convictos que aquela postura era perfeitamente justificável? De

volta ao ambiente tributário, se a evasão fiscal configura um problema para os governos em geral, cremos que estudá-la e compreender os seus argumentos poderá ajudar a minimizar os seus efeitos. Este é o racional que preside ao nosso trabalho.

Será que existem argumentos com relevância suficiente para elevar a evasão fiscal a um patamar de comportamento ético? Ao supormos que sim, o primeiro pensamento que surge é saber que argumentos são estes. Tais argumentos podem encerrar em si o poder de levar um cidadão cumpridor, talvez exemplar, a evadir fiscalmente. Igualmente grave é o facto deste cidadão, outrora contribuinte, assumir aquela postura e pensar que está a fazer algo ético. O eventual sentimento de culpa pelo ato praticado simplesmente não existe, como referimos nos exemplos anteriores. Se um cidadão não cumpridor configura um problema para o Estado, imagine-se se os poucos cumpridores começarem a ter argumentos válidos, segundo eles, para evadir. Não é só a questão da perda de receita fiscal, mas todas as ações que o Estado vai ter que colocar em marcha para assegurar que continua a recolher o suficiente para suprir as suas necessidades e manter uma balança equilibrada. Se a despesa se mantiver, por cada contribuinte que deixa de o ser alguém vai ter que contribuir de forma acrescida. No limite, se todos tivermos argumentos válidos para justificar a nossa atuação e a isto juntarmos uma consciência tranquila, dificilmente mudaremos a nossa postura e todos pensaremos que a resolução do problema reside na atuação do outro cidadão e nunca na nossa. Se todas as pessoas (singulares ou coletivas) interpretarem agressivamente as leis sobre todos os assuntos e em todas as situações imagináveis, os princípios centrais do sistema jurídico ficam seriamente comprometidos (Lenz, 2020).

O interesse por este tema acompanha-nos desde a dissertação de mestrado. Na altura, o tema foi abordado de um ponto de vista mais técnico e não tão ético. Duas bases importantes, como veremos adiante. O relatório de 2019 da OCDE “*Tax Morale – What drives people and businesses to pay tax?*” inicia a fazer referência à importância de compreender o que motiva os contribuintes a participarem e a cumprirem com o sistema tributário. Vai mais longe e designa esta compreensão de “valiosa” para todos os países, já que a realidade fiscal é transversal a todos os povos. É precisamente aqui que reside a nossa motivação para estudar este tema. Se é difícil reverter a situação do indivíduo que pratica evasão fiscal só pelo prazer de incumprir, talvez seja mais proficuo estudar e compreender quais os argumentos que levam o contribuinte a deixar de o ser. Cremos também que a questão não é meramente teórica, mas que pode ser aplicada na

realidade, com resultados práticos. Prova disso é o relatório que referimos anteriormente e que confirmou a motivação que nos levou a aprofundar este conhecimento, dando-lhe a forma de tese de doutoramento.

Estrutura do trabalho

O presente trabalho inicia com uma **revisão bibliográfica** apoiada em duas bases. A primeira, mais focada na questão técnica da realidade fiscal. A segunda, resultante de uma pesquisa de artigos que relacionam, para além da questão técnica, o ponto de vista ético. Os primeiros dois subcapítulos abordam a realidade fiscal portuguesa. Iniciam com uma reflexão sobre o Sistema Fiscal Português e terminam com uma apresentação das estatísticas das receitas fiscais entre 1995 e 2019, com recurso à informação disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). No decurso da análise da literatura foram surgindo conceitos paralelos, tais como: idade, sexo, rendimento ou as habilitações académicas. Por esta razão, passaram a fazer parte do nosso estudo. Os resultados da revisão da literatura permitiram definir, compreender e distinguir os diversos conceitos que podem ter enquadramento na temática do nosso estudo, possibilitando que a leitura e compreensão abranjam os interessados de outras áreas. Tal como é sabido, é indiscutível a importância da Contabilidade para o apuramento dos impostos em Portugal. Sendo a Contabilidade um sistema de informação, surge como a base para a tomada de decisões, elevando o conhecimento proporcionado pelas demonstrações financeiras a um patamar de elevada importância. Surge então o tema da Gestão do Conhecimento (“Knowledge Management”), neste caso concreto por razões fiscais e éticas. Dada a especial atenção que o conceito merece num contexto contabilístico-fiscal, incluímo-lo também num subcapítulo da revisão bibliográfica. O nosso instrumento de pesquisa consiste nas 18 afirmações que refletem as três visões da ética na evasão fiscal utilizadas por McGee & Benk (2011), as quais abordaremos no decurso deste estudo. A diferença destes autores para o nosso estudo é o destinatário da pesquisa. Em vez de usarmos professores e estudantes de negócios e avaliarmos se as respostas diferem significativamente de estado para estado, vamos utilizar professores e estudantes de cursos superiores e analisar o seguinte:

1. Se alguns argumentos propostos pela literatura têm efeito na perceção da Evasão Fiscal enquanto procedimento ético.

2. Se o efeito referido no ponto anterior varia consoante a idade, o sexo, a área da licenciatura (“Gestão” ou “Não-Gestão”) e o nível de rendimento do indivíduo.

Este estudo de McGee & Benk foi realizado numa universidade na Turquia. Como decorre do conhecimento geral, cada país tem uma realidade social, económica e religiosa muito própria. Eventualmente, seria difícil encontrar muitas semelhanças entre estas realidades e Portugal. No mesmo artigo foi possível constatar que instrumentos de pesquisa semelhantes tinham sido utilizados para testar amostras populacionais na Bósnia, Roménia e Guatemala. Mais uma vez, poucas semelhanças. Também nestes casos parecia difícil encontrar pontos em comum quanto às realidades referidas (apesar da Roménia fazer parte, como Portugal, dos 27 países da União Europeia, a própria Turquia constar da lista de países candidatos e a Bósnia dos potenciais candidatos). O que era um facto é que alguns destes artigos, ou, pelo menos, sobre o mesmo tema e com autores em comum, já estavam a ser apresentados em conferências internacionais americanas (assim referia a bibliografia). O tema parecia ter e despertar interesse, ou não vivessem os Governos de impostos e não fosse a evasão fiscal um problema. Quanto a nós, tínhamos a paixão pelo tema e um instrumento de pesquisa testado, apesar da diferença de realidades entre países. Decidimos avançar, fossem quais fossem as conclusões alcançadas. Afinal, concluir que “não se pode aplicar” (se for esse o caso) é uma conclusão tão válida como o inverso, desde que bem justificada.

Após a revisão da literatura segue-se o **desenvolvimento das hipóteses** cujo objetivo é a justificação do que nos propomos fazer com base no que recolhemos da literatura. A seguir, a **metodologia**, que inicia com o cálculo da amostra e termina com o modelo de análise. É também neste capítulo que aprofundaremos a análise em componentes principais e a constituição das novas variáveis. O capítulo dos **resultados** inclui à análise e discussão dos mesmos, originando as **conclusões**. Segue-se uma abordagem dedicada às **limitações**, às **dificuldades** do estudo e às **hipóteses de investigação futura**, antecedendo a **bibliografia**. Por fim, os **anexos**, onde se encontram disponíveis duas apresentações em conferência e dois artigos de revista científica que derivaram da presente tese.

I.1 - O Imposto e uma reflexão sobre o Sistema Fiscal Português

Não faz parte do objetivo do presente trabalho apresentar um estudo exaustivo sobre o Sistema Fiscal Português. Contudo, parece-nos importante enquadrar a temática considerando a atividade financeira do Estado, neste caso, o Estado Português, o peso da carga fiscal nacional e a definição de alguns conceitos importantes, como veremos mais adiante no subcapítulo designado *uma abordagem comportamental e conceptual*. O Estado, na prossecução dos seus fins, tem necessidades económicas cuja satisfação implica incorrer em despesas. Os meios económicos que o Estado e os restantes entes públicos usam para a satisfação das necessidades públicas, ou seja, os recursos necessários para assegurar a provisão dos bens para a referida satisfação, designam-se *receitas públicas*, as quais assumem uma natureza variada (Gomes, 2003). Neste raciocínio, parece-nos claramente compreensível que um aumento da despesa tem como resultado a procura por um aumento das referidas receitas, caso contrário, a manutenção da atividade do Estado seria inoportável. Por outro lado, a necessidade dos Estados procurarem mais receitas para satisfazer os seus elevados níveis de despesa de funcionamento e de apoio social tem conduzido à busca incessante de novas formas de tributação e ao refinamento das tradicionais (Ferreira, 2002). Contudo, não podemos deixar de atentar que a atividade financeira do Estado e dos restantes entes públicos não se exerce de forma fortuita, incondicionada e livre (Gomes, 2003), ao sabor das conveniências ou da vontade dos órgãos públicos. Tratando-se de atividade social relevante deve estar subordinada ao Direito. Segundo o último autor, as mais significativas receitas públicas são:

- Bens patrimoniais que produzem receitas que se assemelham às receitas dos particulares (lucros, juros, preços, rendas, ...);
- Serviços prestados a particulares ou fornecimento de certos bens, cobrando taxas, tarifas, licenças, compensações, ...;
- Receitas provenientes de sanções pecuniárias por condutas ilícitas, assumindo a forma de multas, coimas, juros compensatórios ou de mora, ...;
- Empréstimos públicos internos e externos;

- Receitas provenientes de entes públicos sob a forma de ajudas ou de indenizações;
- Emissão de moeda;
- Os impostos, consistindo estes na mais importante receita pública dos Estados modernos de economia de mercado capitalista.

Como resultado desta crescente importância, a relevância da fiscalidade torna-se cada vez maior, bem como a necessidade de conhecimentos sobre fiscalidade. Os impostos e as taxas são cada vez mais elevados e a evolução no volume dos impostos, especialmente em comparação com a de outros fenómenos da Economia Nacional, tem sido bastante acentuada (Ferreira, 2002). Conforme refere Gomes (2003), o cerne fundamental, nuclear, do direito fiscal, é composto pelo conjunto de normas de direito tributário material que são as que estabelecem e regulam os impostos. O autor decompõe a definição de *imposto* da seguinte forma:

- Uma prestação patrimonial, positiva
- Independente de qualquer vínculo anterior
- Definitiva
- Unilateral ou não sinalagmática
- Estabelecida por lei
- A favor de entidade que exerça funções públicas
- Para satisfação de fins públicos
- Que não constitua sanção ou prevenção de atos ilícitos

Nesta fase, convém sublinhar a diferença entre *tributo* e *imposto*, a qual reside no carácter unilateral do imposto e no facto deste não depender de vínculos anteriores. Os impostos podem classificar-se em (Gomes, 2003):

1. Estaduais e não estaduais
2. De âmbito nacional, continental e local
3. Diretos e indiretos
4. Reais e pessoais
5. Periódicos e de obrigação única

6. De prestação fixa e de prestação variável
7. Proporcionais, progressivos, degressivos e regressivos
8. Gerais e especiais
9. Principais, acessórios e dependentes
10. Ordinários e extraordinários
11. Sobre o rendimento, sobre o capital e sobre a despesa

O conjunto dos impostos em Portugal inclui três impostos com uma importância acrescida, tanto pela abrangência, como pela representatividade no total das receitas arrecadadas. São eles: o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Uma vez que no próximo capítulo abordaremos a temática da carga fiscal em Portugal e a sua evolução, parece-nos importante comentar, ainda que breve, por não fazer parte do nosso objetivo, os principais aspetos dos três impostos acabados de referir. O IRS é um imposto nacional, estadual, direto, pessoal, subjetivo e progressivo por escalões, que tem por objetivo a tributação do valor anual dos rendimentos auferidos por pessoas singulares. Por se tratar de um imposto, encontra-se subordinado a princípios gerais, como o da legalidade, da tipicidade, da igualdade, da proteção da família e da proteção da propriedade privada. Para além disso, encontra-se ainda subordinado a outros princípios específicos, tais como o da capacidade contributiva, da totalidade ou generalidade, da universalidade e da territorialidade. O Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), divide-se da seguinte forma:

Figura 1

Divisão do Código do IRS

Capítulo I	Capítulo IV	Capítulo VII
Incidência	Liquidação	Fiscalização
1º - 21º	75º - 96º	132º - 139º
Capítulo II	Capítulo V	Capítulo VIII
Determinação do rendimento coletável	Pagamento	Garantias
22º - 67º	97º - 111º	140º - 142º
Capítulo III	Capítulo VI	Capítulo IX
Taxas	Obrigações acessórias	Disposições diversas
68º - 74º	112º - 131º	143º - 153º

Fonte: Elaboração própria

Esta visão do código permite-nos ir diretamente à informação que precisamos. Por exemplo, se precisarmos de consultar as taxas de imposto não será necessário procurá-las em 153 artigos. Existindo taxas no código isso só acontecerá entre os artigos 68º e 74º. Se queremos conhecer as nossas garantias enquanto sujeitos passivos, bastará procurar entre os artigos 140º e 142º. Por outro lado, os capítulos encontram-se estrategicamente colocados, ou seja, com uma sequência lógica. O capítulo I responde às questões “quem” e “o quê” está sujeito ao imposto. Faz sentido que tudo comece aqui. Se determinado sujeito não reúne condições para estar sujeito, não haverá

necessidade de saber como se determina o rendimento coletável (capítulo II), ou quais são as taxas (capítulo III) aplicáveis, ou até mesmo como se faz o pagamento (capítulo V). No final dos 153 artigos pode consultar-se o Anexo I - Tabela de atividades do artigo 151.º do CIRS que se revela de extrema importância na medida em que o artigo 151.º impõe a obrigatoriedade de que as atividades exercidas sejam classificadas, para efeitos deste imposto, de acordo com a Classificação das Atividades Económicas Portuguesas por Ramos de Atividade (CAE), do Instituto Nacional de Estatística, ou de acordo com os códigos mencionados na tabela de atividades aprovada por portaria do Ministro das Finanças. A diferença entre *liquidação* e *pagamento* fica aqui bem evidente. Primeiro “fazemos as contas” (liquidação) e depois pagamos. A estrutura do código demonstra lógica de aplicação. O capítulo VI refere as obrigações *accessórias*. Designam-se deste modo pois a obrigação *principal* é o próprio pagamento. A título de exemplo podemos referir a entrega da declaração de início de atividade, alterações ou cessação, a emissão de recibos e faturas e respetivas obrigações contabilísticas. Do capítulo *Fiscalização* destaca-se o *dever de colaboração* com os serviços da administração tributária tão comum em sede de fiscalização em IRS.

No que respeita ao IRC, o código estabelece três pressupostos da obrigação tributária que devem conjugar-se em simultâneo, a saber: o pressuposto subjetivo (titulares do rendimento sejam sujeitos passivos, nos termos do IRC), o pressuposto objetivo (a obtenção de rendimentos) e o pressuposto temporal (período de tributação). O Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), divide-se da seguinte forma:

Figura 2

Divisão do Código do IRC

Capítulo I	Capítulo IV	Capítulo VII
Incidência	Taxas	Obrigações acessórias e fiscalização
1º - 8º	87º - 88º	117º - 136º
Capítulo II	Capítulo V	Capítulo VIII
Isenções	Liquidação	Garantias dos contribuintes
9º - 14º	89º - 103º	137º - 139º
Capítulo III	Capítulo VI	Capítulo IX
Determinação da matéria coletável	Pagamento	Disposições finais
15º - 86º-B	104º - 116º	140º - 143º

Fonte: Elaboração própria

A criação de um capítulo para as *Isenções* (capítulo II) logo a seguir ao da incidência mostra-se útil na separação clara dos sujeitos passivos que beneficiam deste cenário favorável. É conveniente fazer uma referência à diferença entre *isentos* e *não sujeitos*, a saber, que aqueles, antes de isentos, foram sujeitos, e estes nunca precisarão de uma isenção, uma vez que o imposto não incide sobre eles. O capítulo *determinação da matéria coletável* ocupa boa parte do código, ditando regras e ajustamentos que permitirão converter o *resultado líquido do período* (gerado contabilisticamente) em lucro tributável ou prejuízo fiscal. Deste modo apura-se a matéria coletável. Apurada a matéria coletável, estamos aptos a aplicar a taxas que surgem no capítulo

imediatamente a seguir. No capítulo *Pagamento* podemos encontrar o cálculo do pagamento por conta e do pagamento especial por conta, enquanto entregas adiantadas de imposto. No capítulo *Obrigações Acessórias e Fiscalização* destaca-se um importante procedimento a ter em conta quando se efetuam transferências para o estrangeiro de rendimentos sujeitos a IRC, obtidos em território português por entidades não residentes, com o objetivo de garantir que o imposto devido se mostra pago ou assegurado. Neste sentido, o mecanismo de retenção na fonte assume um papel importante no estabelecimento daquela garantia. No entanto, existe a possibilidade de solicitar a dispensa total ou parcial de retenção na fonte do imposto português, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação. Para tanto, deve ser preenchido o formulário aplicável e devidamente certificado pela autoridade fiscal competente do Estado da residência do beneficiário efetivo dos rendimentos.

O IVA assume-se como um imposto sobre o consumo. É aplicável de um modo geral e uniforme em todo o circuito económico ocorrido no território nacional. As diretivas comunitárias que precederam a introdução do IVA em Portugal influenciaram a sua estrutura normativa. Sem prejuízo desta circunstância inicial, o objetivo de harmonização comunitária em matéria de tributação geral do consumo e a realização de um mercado interno europeu, obrigaram a que as diretivas comunitárias que posteriormente foram sendo aprovadas já no decurso da sua vigência levassem a uma constante influência. O Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) foi aprovado pelo DL 394-B/84 de 26 de Dezembro. Assim, foram revogados, a partir da data da sua entrada em vigor, o Código do Imposto de Transações, o Decreto-Lei n.º 374-D/79, de 10 de Setembro e respetiva legislação complementar. Além disso, são abolidos, a partir da mesma data:

- a. O imposto ferroviário;
- b. O imposto de turismo;
- c. As percentagens cobradas a favor do Fundo de Socorro Social, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47 500, de 18 de Janeiro de 1967 (Lei 42/85, de 22 de Agosto).
- d. Os seguintes artigos da Tabela Geral do Imposto do Selo: 5, 12, n.º 2, 27, 29 (exceto no que se refere ao imposto incidente sobre bilhetes de passagens aéreas internacionais e sobre o preço de aluguer ou fretamento de aviões), 49-A, 50, n.º 1, alínea a), 55, 106, 114-

A, 140 e 141 (desde que, nestes dois últimos casos, os documentos aí referidos comprovem o pagamento de operações sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado, ainda que dele isentas) (Lei nº 3/86, de 7 de Fevereiro).

- e. O imposto do selo sobre especialidades farmacêuticas regulamentado pelo Decreto-Lei nº 147/81, de 4 de Junho.

O Código entrou em vigor em 1 de Janeiro de 1986, sem prejuízo da aplicação, para efeitos de registo de contribuintes, das normas nele contidas, que são referidas no Decreto-Lei nº 394-A/84, de 26 de Dezembro (Lei nº 42/85, de 22 de Agosto), dividindo-se da seguinte forma:

Figura 3

Divisão do Código do IVA

Capítulo I	Capítulo IV	Capítulo VII
Incidência	Taxas	Garantias dos sujeitos passivos
1º - 8º	18º	97º - 99º
Capítulo II	Capítulo V	Capítulo VIII
Isenções	Liquidação e pagamento do imposto	Disposições finais
9º - 15º	19º - 83º	100º - 102º
Capítulo III	Capítulo VI	
Valor tributável	Fiscalização e determinação oficiosa do imposto	
16º - 17º	84º - 96º	

Fonte: Elaboração própria

Um outro conceito igualmente importante e que importa distinguir neste âmbito, é o de *taxa*. As taxas são receitas públicas estabelecidas por lei (Gomes, 2003), quer como retribuição dos serviços prestados individualmente aos particulares no exercício de uma atividade pública, quer como contrapartida da utilização de bens de domínio público, quer ainda da remoção de um limite jurídico à atividade dos particulares. Recorrendo à informação disponível no portal eletrónico do INE, concretamente no boletim “Destaque – Informação à comunicação social”¹, datado de maio de 2020, é possível analisar outros conceitos importantes, onde se incluem o de *carga fiscal, impostos diretos e indiretos e contribuições sociais*².

Ora, segundo Ferreira (2002), um sistema fiscal comporta muitos subsistemas. Um deles é o sistema normativo ou legal. É aqui que acontecem as reformas, onde se desenrolam os grandes debates e onde o Estado, procurando reagir, *complica* a fiscalidade, criando excessivos particularismos. O outro subsistema é designado de *psicossociológico*, cuja relevância é grande mas que está a ser descurado. Este subsistema, particularmente, não é tão técnico como o anterior, o que talvez possa estar na origem do autor o apontar como descurado. Esta lógica parece-nos acompanhar as nossas duas bases para a revisão bibliográfica, assentando a primeira numa vertente puramente técnica e a segunda em princípios mais éticos do que técnicos. Importa, portanto, mudar a mentalidade *anti-imposto*, alterando os comportamentos e as interações de contribuintes, funcionários e dos profissionais que muitas vezes são chamados para aconselhar o melhor caminho em matéria fiscal. O autor conclui que o problema não está no subsistema normativo e que serão inúteis as reformas se não se conseguir melhorar o subsistema psicossociológico. Em rigor, as reformas acontecem motivadas pela evolução que acontece no mundo empresarial e dos negócios em geral. Segundo Gonçalves (2008), a evolução que se verificou nas últimas décadas tem quebrado barreiras outrora impensáveis. O fenómeno da *globalização* é disso um bom exemplo. Eliminar fronteiras permite trocar conhecimentos, serviços e bens e uma livre circulação de pessoas e capitais sem qualquer limitação. Tal fenómeno não pode ser analisado separadamente daquilo para o qual está vocacionada a atividade económica, ou seja, o lucro, em que as entidades tentam minimizar os seus custos, incluindo o

¹ Disponível nos anexos. Pela análise feita ao conteúdo do Boletim trata-se de impostos efetivamente cobrados. Apesar do Boletim referir, no geral, um período de 1995 a 2019, também salienta que apenas os dados relativos ao período de 1995 a 2017 têm a natureza de informação final.

² Ver anexo “Portugal: Estatísticas das Receitas (1995 – 2019)”.

próprio imposto sobre o rendimento. Assim, quem dispõe de capitais tem conseguido, por exemplo, fugas para países de menor fiscalidade. São, em regra, indivíduos e organizações com elevados rendimentos, que, com facilidade, aumentam o seu património com reduzida carga fiscal. Ponderam distorções possíveis, calculam custos e benefícios, usam economias de escala, tabelas de riscos e gastam algum dinheiro com especialistas que conseguem canalizar os rendimentos e capitais para zonas que concedem nula ou reduzida tributação (Ferreira, 2002). Algumas destas técnicas podem não ter por base infrações propriamente ditas, mas um uso criterioso de benefícios, previstos na lei, com vista uma eficiência fiscal. Trata-se de um conjunto de medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem (isenções, reduções de taxas, deduções à matéria coletável e à coleta, as amortizações aceleradas e outras medidas fiscais). Ora, se são instituídos para interesse público, não é suposto que gerem desigualdades, mas sim a disponibilização dos designados bens públicos, apesar do fornecimento destes ser feito sob uma competição fiscal (Zodrow & Mieszkowski, 1986; Yang, 2018). Por outro lado, os que têm rendimentos inferiores, ou nulos, também serão pouco atingidos pela fiscalidade, precisamente porque não têm por onde ser tributados. Resta uma classe, designada de “média”, severamente atingida pela fiscalidade de duas formas: penalizada com os impostos sobre a despesa (é maior a sua propensão para o consumo) e penalizada também com os impostos sobre os rendimentos não ocultáveis sujeitos a retenção na fonte (Ferreira, 2002). Ainda assim, não é legítimo que estas tentativas de minimizar custos se façam de forma contrária à lei (Gonçalves, 2008). No caso da evasão e da fraude fiscal internacional (práticas contrárias à justiça fiscal) têm implicações ainda mais graves pois repercutem seriamente na balança de transações com o exterior e falseiam a concorrência internacional e os movimentos de capitais. Segundo Ferreira (2002), importa chamar a atenção para os comportamentos não éticos que estão a afetar a imagem de muitas instituições e a provocar reflexos negativos e anti-sociais. Sobre este aspeto parece já existir uma atenção especial das ordens profissionais consubstanciada numa preocupação ética ao consagrar um mandamento ou *superprincípio*, como designa o autor, na Contabilidade, o qual frequentemente consta dos seus textos e que é designado por “*imagem verdadeira e apropriada*”.

I.2 - Portugal: Estatísticas das Receitas Fiscais (1995-2019)

No subcapítulo anterior abordámos o imposto de uma forma conceptual, distinguimo-lo de outros conceitos teoricamente aproximados e refletimos sobre o sistema fiscal português na visão de alguns autores. No próximo subcapítulo iremos focar o nosso estudo em conceitos de aplicação menos generalistas e mais relacionados com o tema do nosso trabalho. Posto isto, ficamos com informação necessária em termos teóricos, útil, sem dúvida, mas que não substitui a importância da informação quantificada. É esse o objetivo do presente subcapítulo, ou seja, apresentar o que foi possível mensurar, comparar e analisar em termos evolutivos sobre as receitas fiscais. Não temos qualquer pretensão em elaborar uma análise que ultrapasse o rigor do Instituto Nacional de Estatística, tampouco faz parte do nosso propósito, pelo que vamos recorrer à informação disponível no portal eletrónico do INE (boletim referido anteriormente) sendo esse o conteúdo que citaremos em seguida e que se encontra detalhado nos anexos. Cabe ainda uma breve nota a respeito dos intervalos temporais apresentados, como é o caso do título do presente capítulo que mantivemos por coerência com o boletim.

“Em 2019, a carga fiscal aumentou 4,0% em termos nominais, atingindo 74 mil milhões de euros, o que corresponde a 34,8% do PIB (34,8% também no ano anterior). Excluindo os impostos recebidos pelas Instituições da União Europeia, Portugal manteve em 2019 uma carga fiscal significativamente inferior à média da União Europeia (34,7%, que compara com 39,4% para a UE28). As contribuições sociais constituíram a componente que mais contribuiu para o aumento da receita nominal com um aumento de 7,7%. A receita com impostos indiretos aumentou 3,8% e os impostos diretos cresceram apenas 0,9%. Relativamente aos impostos diretos, a receita do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) cresceu 2,0%, enquanto a receita do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) decresceu 2,9%. A receita com o imposto sobre o valor acrescentado aumentou 5,4%, destacando-se, entre os restantes impostos indiretos, o aumento na receita com o imposto de selo (7,6%). Registaram-se crescimentos mais moderados nas receitas com o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (3,0%), com o imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (2,6%) e com o imposto municipal sobre imóveis (1,1%). A receita com o imposto sobre o tabaco diminuiu (-6,0%), bem como a do imposto sobre veículos (-5,3%). Em 2017, ano mais recente com a informação detalhada necessária para o seu cálculo, o GAP do IVA foi estimado em 481 milhões de euros, o que equivale a 2,8% do IVA cobrado no ano, traduzindo uma diminuição de 3,0 pontos percentuais face ao valor estimado para 2016 (972 milhões de euros). O Instituto Nacional de Estatística apresenta neste destaque as estatísticas das receitas fiscais para o ano 2019, tendo como referência a base 2016 das Contas Nacionais Portuguesas. Esta informação é consistente com as Contas das Administrações Públicas correspondentes à primeira

notificação de 2020 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos divulgada no final de março. Os dados relativos ao período 1995 a 2017 têm a natureza de informação final. A terminologia adotada tem subjacente o quadro conceptual do Sistema Europeu de Contas (SEC 2010) e o relatório anual da Comissão Europeia “*Taxation Trends in the European Union*”, facilitando-se deste modo a análise e a comparação de resultados com os outros Estados Membros.” (p. 1)

I.3 - Uma abordagem comportamental e conceptual

Com vista a uma melhor aplicação dos recursos, é comum os indivíduos organizarem e acompanharem as suas atividades financeiras. Este comportamento pode derivar de um conhecimento profundo de disciplinas de teor económico ou financeiro, para aquele que o possuiu, ou de um conjunto de operações menos técnicas. O quotidiano é vivido lado-a-lado com números. Aprendemos a quantificar boa parte da nossa vida. Mesmo antes da criança nascer já a sua mãe conta as semanas e os meses para prever o momento em que dará à luz. Durante a vida, a ligação com os números mantém-se: número de filhos, valor do salário, valor dos impostos, as notas escolares, o preço dos bens, ou as estatísticas em geral. As decisões tomam-se com base nos números, os quais são apurados com o objetivo de confortar essas mesmas decisões. Na verdade, somos levados a não comprar algo no momento, porque, feitas as contas (números, mais uma vez), não vamos ter valor disponível necessário para fazer face aos efeitos da decisão. Assim, somos levados a tomar a decisão que nos deixa mais confortáveis. Neste comportamento, o consumidor racional é levado a fazer o melhor que pode perante os constrangimentos da escassez de recursos e os preços de mercado, levando-o à maximização constrangida da utilidade. Este cenário parece confortar o indivíduo enquanto consumidor, levando-o a ficar satisfeito com a decisão tomada. Tal acontece porque possuímos uma codificação mental daquilo que é ganho e perda. Por razões óbvias preferimos o ganho e evitamos a perda. Se antes de comprarmos um bem alguém nos mostrasse um filme de como ficaríamos arrependidos após a compra, provavelmente nunca a faríamos. Pelo contrário, quando temos pleno conhecimento da satisfação futura, não hesitamos. O desejável seria possuímos um modelo exato com resposta “zero” e “um”, infalível, em que “zero” seria “não comprar, pois provocará arrependimento” e “um” seria “comprar, pois a satisfação será garantida”.

Quando falamos de questões fiscais, os números e as decisões voltam a ter uma importância de destaque. Em boa verdade, parece-nos do senso comum que, se for possível pagar menos, não

vamos estar dispostos a pagar mais. E se esta escolha nos colocar expostos ao risco? Kahneman & Tversky (1979) analisaram a tomada de decisões perante cenários de risco. Um dos resultados do trabalho dos autores diz respeito à suscetibilidade das pessoas serem influenciadas pela forma como determinada situação lhes é exposta ou apresentada. A forma como as decisões são estruturadas envolve uma visão pessoal das opções, dos resultados e das consequências, como se de uma contabilidade psicológica se tratasse. Thaler (1999) designou-a de contabilidade mental. Na Teoria do Prospeto (*Prospect Theory*), apresentada pelos mesmos autores, quando se comparam as perdas com os ganhos, as perdas assumem proporções superiores aos ganhos (Kahneman, 2012; Fagundes et al., 2021). Ou seja, de um modo geral, as pessoas buscam o risco quando confrontadas com possibilidades de perdas, mas não o fazem da mesma forma no domínio dos ganhos (Zaleskiewicz, 2001; Abdellaoui et al., 2013; Talpsepp et al., 2014). Por outras palavras, as pessoas são mais sensíveis às perdas do que aos ganhos. Uma perda que surja após ganhos anteriores é menos dolorosa, uma vez que é amortecida pelos ganhos anteriores. Por outro lado, uma perda que vem depois de outras perdas torna-se mais dolorosa do que o habitual. A literatura sugere que a aversão à perda desempenha um papel importante na determinação de atitudes em relação ao risco, contudo os economistas geralmente não incorporam estas ideias nos seus modelos (Barberis & Huang, 2001). O risco faz parte da esfera da evasão fiscal. Quando determinado indivíduo ou organização decide avançar por este caminho, é certo que deverá estar consciente da gestão do mesmo e das possíveis consequências.

A quantidade de conceitos que se desenvolveram no seio do mundo tributário é digna de referência. É de tal modo assim que parece que alguns deles se sobrepõem, pretendendo demonstrar a mesma realidade. Outros, parecem surgir numa vertente de focalização de um determinado aspeto, quer formado pela criatividade do cidadão, quer pela necessidade de captação de receita por parte do Estado. Alguns destes conceitos são: *Planeamento Fiscal* (Guimarães, 2001; Castro 2007), *Elisão* (Xavier, 2007), *Evasão* (Xavier, 2007; Pombo 2007; Lourenço, 1999; Guimarães, 2001; Gomes, 2000), *Fraude* (Guimarães, 2001; Castro 2007; Lourenço, 1999), *Branqueamento de Capitais* (Reis et al., 2008) e *Preços de Transferência* (Dourado, 2016). Perante tal diversidade de conceitos, é essencial defini-los e clarificá-los, assim como contextualizar o nosso estudo. Nesse sentido, importa concentrar a definição e clarificação em quatro conceitos, já que os restantes consistem apenas em formas diferentes de concretizar a mesma realidade. Os quatro conceitos são: *Planeamento Fiscal*, *Elisão*, *Evasão* e *Fraude*.

I.3.1 - Planeamento Fiscal, Elisão, Evasão e Fraude

O conceito de Planeamento Fiscal decorre de uma necessidade de previsão (Ribeiro, 2011), ou de estudo económico de um investimento, numa tentativa de diminuir os custos e maximizar os lucros. Surge como um passo sério e indispensável para o sucesso de qualquer atividade empresarial (Guimarães, 2001). Castro (2007:3) vai um pouco mais longe quando refere que “as pessoas singulares e coletivas devem adotar uma postura lícita e de correção, a qual pode e deve passar pelo planeamento ou gestão fiscal, minimizando, por exemplo, os custos fiscais de uma empresa como um qualquer custo de natureza comercial, industrial, financeiro, laboral, energético, etc.”. Assim, exige-se que a poupança de impostos se faça de uma forma legal e transparente, já que estamos perante um procedimento lícito (Castro, 2007). O direito ao Planeamento fiscal não existe sem limites. Num cenário de procura de poupança as medidas *anti-abuso* assumem elevada importância. A luta contra a evasão fiscal levou à tomada destas medidas através de normas que visam desconsiderar práticas abusivas para efeitos fiscais (Pereira, 2010), tal como decorre, por exemplo, das normas contidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Concluindo, Planeamento Fiscal é qualquer esquema ou atuação com o objetivo de obtenção de vantagem fiscal. Contudo, tem por base uma postura lícita e aceitável dos sujeitos passivos.

A definição de Elisão consiste no “ato de elidir; supressão”³. Elixir significa “suprimir; eliminar; omitir”⁴. Segundo Xavier (2007), ao referir-se à Elisão enquanto conceito internacional, não está em causa, necessariamente, um ato ilícito, mas sim a prática de atos (em princípio) lícitos. Esta ideia parece estar relacionada com a existência de lacunas no próprio sistema fiscal permitindo a possibilidade de existência de alguma poupança (Gomes, 1993). O conceito de Elisão é também designado de “fuga legal”, de “evitação fiscal” (Sanches, 1985), ou ainda de “fuga aos impostos considerada lícita”, em que o contribuinte procura obter um regime jurídico mais favorável não violando uma norma fiscal (Castro, 2007). Contudo, está em causa um abuso de liberdade fiscal, já que não era aquele o resultado pretendido pelo legislador. Quanto ao conceito de *evitação*, Cressey (1950) aborda-o enquadrando-o na justificação de que cada contribuinte tem o direito de reduzir e minimizar o imposto de sua responsabilidade por meios legítimos, se, ao fazê-lo, não

³ Definição retirada do Dicionário da Língua Portuguesa (Editorial Domingos Barreira, 1955)

⁴ Definição retirada do Dicionário da Língua Portuguesa (Editorial Domingos Barreira, 1955)

ocultar ou deturpar os factos, bastando que esta seleção dos “melhores métodos” conducentes a valor inferior de imposto seja devidamente informada e os seus efeitos refletidos. Segundo Panadés (2012), o problema da elisão fiscal está quase sempre associado ao termo evasão fiscal, embora, segundo o autor, os dois termos não possam ser considerados sinónimos. Elisão fiscal deve ser entendida como a atividade desenvolvida com o objetivo de minimizar a carga tributária do contribuinte, aproveitando as exceções e lacunas apresentadas na legislação tributária. Ao contrário da evasão fiscal, a elisão fiscal envolve uma ação judicial e, portanto, não é punível do ponto de vista estritamente jurídico.

Segundo Pombo (2007) a evasão fiscal consiste no resultado de uma ação ou omissão jurídico-fiscal, especialmente ardilosa, dirigida à obtenção de uma situação tributária mais favorável. O objetivo é evitar o pagamento do imposto, reduzi-lo ou retardá-lo, dando origem a um conflito de interesses entre o contribuinte e a Administração Fiscal (Lourenço, 1999). A diferença entre evasão e elisão, apresentada anteriormente, está no momento em que se pratica o ato ou omissão. Se o ato é praticado posteriormente ao facto gerador estamos perante evasão fiscal. Se o ato ou omissão é praticado anteriormente ao facto gerador, estamos perante elisão (Guimarães, 2001). Segundo o último autor, a generalidade da doutrina tende a considerar que a evasão fiscal é ilícita, portanto, uma conduta criminal (Castro, 2007).

Segundo Castro (2007), a Fraude fiscal consiste também numa conduta criminal, tal como acontece com a Evasão. Na fraude à lei existe ato ilícito violador de bem ético fundamental previsto em norma (Guimarães, 2001). Costa & Wood (2012), no seu estudo sobre fraudes corporativas, referem que para compreender como a fraude ocorre é preciso percebê-la como um processo. Os autores acrescentam ainda que uma fraude é fruto de ações coordenadas que ocorrem ao longo do tempo. Jones (2013) apresentou a fraude como sendo a adulteração de factos relevantes, ou silêncio, quando, de boa-fé, exigiria expressão, resultando em danos materiais (obtenção de alguma coisa de valor de outra pessoa através do engano). Surge também definida como intencional irregularidade por parte de um contribuinte com o propósito específico de iludir. O conceito foi também estudado por Maux et al. (2013) abordando os três critérios segundo o triângulo de Cressey (1950) – Pressão financeira, Oportunidade e Racionalização. Segundo o art.º 103º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), constituem Fraude fiscal as condutas ilegítimas que visem a não liquidação, entrega ou pagamento da prestação tributária.

Incluem-se ainda a obtenção indevida de benefícios fiscais, reembolsos ou outras vantagens patrimoniais suscetíveis de causarem diminuição das receitas tributárias.

I.3.2 - Ética

Clarificados que estão os conceitos técnicos, importa agora analisar a o conceito de ética. Contudo, não faz parte do nosso estudo abordá-lo do ponto de vista filosófico nem aprofundar a revisão de literatura neste sentido. Nesta fase, interessa defini-lo e relacioná-lo com as restantes realidades. Ética consiste no conjunto de regras de conduta de um indivíduo ou de um grupo. É a parte da Filosofia que estuda os fundamentos da moral (correto, decente, honesto, íntegro, justo...)⁵. O papel da ética é debatido desde as primeiras civilizações e tem uma génese religiosa baseada em mandamentos antigos classificados com obrigações (Teixeira, 1991; Bettega et al., 2019). Os seus princípios podem ter uma origem utilitária ou dialógica. A ética é frequentemente considerada oposta ao conceito de *sigilo* ou *confidencialidade* dentro das organizações (Younes et al., 2020). Tal circunstância poderá levar a pensar qual será a razão de não divulgar determinadas atuações no seu seio. O escopo da ética empresarial é composto por quatro elementos: o social, os *stakeholders*, os clientes e a política interna (Kant, 2009; Bettega et al., 2019). Isto significa que o resultado das suas ações não se circunscreve à sua esfera. Os escândalos financeiros e a comunicação social são frequentemente os motores de transmissão de informação que vem a público de uma forma tardia. Talvez não possa ser designada de divulgação, já que este conceito era desejado em momento anterior ao escândalo e não posteriormente. Por outro lado, não sabemos se o poder da divulgação não se estenderia à capacidade de impedir o escândalo, caso a ética tivesse presidido à atuação. Os meandros do que de facto aconteceu, ou seja, o que foi executado ou mandado executar, quem executou ou mandou executar, os objetivos pretendidos, alcançados ou não, talvez até nunca sejam conhecidos. Ainda assim, o papel da ética vai muito além da prática das organizações no mundo dos negócios. As organizações incluem meios humanos. Estes são, em muitos casos, profissionais em determinada matéria e devem reger a sua atuação por uma ética profissional conhecida. Acresce a isso o facto das próprias ordens profissionais assumirem os princípios éticos como essenciais para o desenvolvimento da profissão, conforme analisaremos mais adiante. No

⁵ Adaptado de <https://dicionario.priberam.org/moral>

momento presente, já é relativamente vasto o número de organizações que compreendeu a necessidade de elaborar e colocar em prática o seu próprio código de ética. Quer seja por episódios anteriores com resultados menos favoráveis à reputação ou ao crescimento, quer seja por terem visto acontecer com outras organizações, o que é facto é que tem havido um despertar para esta realidade, tanto no contexto organizacional como no contexto individual. Assim, os códigos de ética passaram a ser importantes, tanto para formar um forte senso de responsabilidade em relação às questões éticas, como para enfatizar comportamentos considerados antiéticos (Stanwick & Stanwick, 2007; Yağmur, 2020). O conceito passa a ser tão mais importante e interiorizado quanto mais falarmos dele e sobre ele refletirmos. Esta realidade já ocupa o seu lugar nos conteúdos programáticos escolares. Formar profissionais e futuros gestores com este incremento passou a ser habitual. Muito provavelmente, irão ingressar nas organizações com o conhecimento e o espírito necessários para começarem a influenciar neste sentido. Os códigos éticos são documentos criados para afetar a atmosfera ética de uma organização, pelo que, aquela influência pode muito bem ser o início de uma forma de estar que gera e fornece aos restantes elementos padrões gerais de comportamento (Grobman, 2007; Handy & Russell, 2018). Na verdade, não só influencia o comportamento dos colaboradores como o próprio processo de tomada de decisão, desempenhando um papel orientador relacionado com as questões morais (Kohlberg, 1981; Pater & Van Gils, 2003; Yağmur, 2020). Infelizmente, o simples facto de existir um código de ética não resolve todos os problemas a este nível. Os códigos, juntamente com políticas e procedimentos éticos, são ferramentas de gestão importantes, mas raramente utilizadas para prevenir comportamentos antiéticos nas organizações (Kaptein & Schwartz, 2008; Kaptein, 2011; Kaptein, 2015). Desde logo, é importante que a equipa que elabora o código esteja ciente da sua importância, seja amplamente conhecedora da estrutura da organização e tenha um apoio muito próximo do órgão de gestão e de quem decide. Outra característica que esta equipa deve possuir e desenvolver é a capacidade de gerir a reação dos restantes departamentos, delegações ou unidades de negócio, uma vez que nem todos os elementos estarão cientes que comportamentos antiéticos podem causar sérios danos à reputação de uma organização, ou até destruí-la (Barsky, 2008; Yağmur, 2020). Se a influência que falámos anteriormente não chegar à organização no seu todo, é bem provável que a existência deficiente de um código de ética seja tão ou mais prejudicial que a sua inexistência. O resultado desta circunstância é o aparecimento de organizações que usam códigos éticos por razões puramente

simbólicas (Donker et al., 2008), para evitar responsabilização legal, ou, apenas, para serem percebidas como éticas no mundo dos negócios (Stevens, 1994). O resultado negativo não fica por aqui. A implementação falhada de um código de ética tem as suas repercussões internas e externas. A estrutura interna fica descrente a respeito dos benefícios que poderá vir a usufruir numa próxima tentativa e a externa dificilmente apagará o momento. As organizações que têm a percepção de serem incapazes de seguir os programas éticos provocam o aumento de comportamentos antiéticos (Trevino & Weaver, 2001; Yağmur, 2020). A imposição poderá parecer a derradeira alternativa de levar a organização a estar na linha da frente em matéria de ética, mas é importante que toda a estrutura perceba que todos partilham dos mesmos valores e que só uma ação conjunta transmitirá ao exterior a verdadeira imagem do que se passa na organização. Numa lógica de desenvolvimento, não menos importante, o código de ética necessita de avaliações periódicas para acompanhar as mudanças organizacionais, uma vez que interfere diretamente no ambiente interno e externo (Bettega et al., 2019). Ora, o tema do nosso estudo conjuga os conceitos de Evasão e Ética. Sendo o primeiro um comportamento ilícito e o segundo uma conduta correta, honesta e justa, não será fácil conceber uma relação entre eles. Contudo, poderão existir argumentos suficientemente válidos para isso, como veremos ao longo do nosso estudo.

I.4 - O Imposto, as Políticas e as Consequências

A evasão fiscal é particularmente problemática nos países em desenvolvimento onde os efeitos atingem contornos especialmente negativos (Bearak, 2016; Mason et al., 2020). O estudo realizado por Mazerov (2013) refere a afirmação de alguns políticos, organizações e economistas individuais em como existe um consenso na literatura académica de que a redução de impostos impulsiona a economia e de que o aumento pode ser prejudicial. Contudo, para o autor, parece não existir esse consenso. Mazerov (2013) aponta que muitos estudos académicos não encontram correlação entre os níveis de impostos e as várias medidas de desempenho económico (por exemplo, crescimento do rendimento, formação da empresa ou criação de emprego). Por outro lado, outros estudos referidos pelo mesmo autor constataram que os impostos mais elevados são realmente associados a um melhor desempenho económico, uma vez que permitem financiar uma educação de maior qualidade e demais infraestruturas necessárias e desejadas pelas empresas e

famílias. Segundo Payne & Saunoris (2020), a presença de corrupção e evasão fiscal em geral prejudica o crescimento económico e limita a capacidade do Governo de fornecer bens e serviços públicos necessários para dar suporte às instituições baseadas no mercado e no bem-estar da sociedade. Mazerov (2013) refere ainda a constatação que os impostos podem não ter nenhum efeito num determinado período de tempo e noutro o efeito ser negativo. Podem ainda ter um efeito positivo sobre uma medida do desempenho económico do Estado e um efeito negativo sobre uma medida diferente, mas não existem resultados consistentes a respeito de quais os impostos mais importantes para o crescimento económico. Contudo, na sua análise, encontrou constatações no sentido de que o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas não afetava o crescimento económico, enquanto que o inverso se passava no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares. Posto isto, e expressando a ideia do autor, o panorama da investigação não consegue sustentar a tese de que impostos mais baixos são sempre o melhor para a economia. No mesmo estudo, verifica-se a afirmação da *Tax Foundation* baseada numa revisão da literatura económica sobre o impacto dos impostos no crescimento económico, em que quase todos os estudos empíricos apontam para o facto do aumento de impostos prejudicar o crescimento económico. São exemplos disso os seguintes: Mullen & Williams (1994), Holcombe & Lacombe (2004) e Reed (2008). Este artigo de Mazerov (2013) testa a afirmação da *Tax Foundation* de que a literatura económica suporta uma ligação entre o imposto e o crescimento económico. Do estudo do mesmo autor é interessante evidenciar o seguinte:

1. Retarda-se o crescimento económico quando o resultado do aumento de impostos é utilizado para financiar transferências. Se, em vez disso, a receita for usada para financiar a melhoria dos serviços públicos (educação, infraestruturas rodoviárias, saúde e segurança pública), o impacto favorável na economia pode mais do que compensar o efeito da decisão.
2. Taxas de imposto mais elevadas podem influenciar negativamente o crescimento económico da economia de curto prazo, reduzindo o nível de produção. No entanto, o crescimento de longo prazo não é afetado. Implica que as políticas fiscais têm apenas efeitos transitórios sobre o crescimento económico.

3. Alterar a tributação e a política de despesas (entenda-se, reduzir), ao mesmo tempo, não resulta em efeitos de crescimento de longo prazo. Pelo estudo, considera-se apoiada a declaração que aumentar as taxas de imposto para financiar projetos tangíveis do Estado não afeta negativamente o crescimento de longo prazo.
4. O crescimento económico vai inicialmente aumentar com um aumento nos impostos canalizado para despesas consideradas economicamente produtivas (educação, infraestruturas rodoviárias e segurança pública). Contudo, posteriormente, diminui (a parcela de aumento do imposto reduz o retorno líquido – efeito colina de crescimento).

O autor refere ainda resultados de um outro estudo que parecem vir contrariar a linha de pensamento de que o aumento do imposto afeta negativamente o crescimento, os quais merecem a nossa atenção. Entre eles está o de que a progressividade da estrutura fiscal de um Estado não tem um efeito estatisticamente significativo na taxa de crescimento do rendimento. Outro dos resultados é o de que a redução de impostos para os contribuintes com rendimentos elevados não pode ser justificada em termos de crescimento da receita do Estado. Embora tais cortes possam beneficiar os contribuintes atuais, não há nenhuma evidência de consequência para a economia no seu todo. Por fim, aquela progressividade tem impacto nas economias vizinhas, causando um pequeno aumento nas suas taxas de crescimento. O autor concluiu então que simplesmente não há consenso em como a redução de impostos é uma boa estratégia para impulsionar o crescimento económico e criar empregos. Por outro lado, parece-nos consensual que impulsionar o crescimento económico será algo que todos os governantes gostariam de provocar. O balanceamento entre esta realidade e a arrecadação de imposto nem sempre se revela fácil. Desta dificuldade de arrecadação levanta-se a questão de uma eventual discriminação entre estruturas empresariais. É habitual as estruturas de menor dimensão terem como detentores de capital pessoas singulares, cujo rendimento dali depende. Em caso de necessidade pode despoletar-se a busca de alternativas menos lícitas à manutenção do rendimento, conforme aponta Ribeiro (2011).

I.5 - A Gestão Fiscal, os Especialistas e o Código de Ética da OROC

A *gestão fiscal* levada a cabo pelas organizações pode materializar-se na utilização de meios humanos próprios ou pela contratação de especialistas externos. Os designados pequenos

negócios começam muitas vezes sem esta preocupação. Exemplo disto são os empresários em nome individual que transitam de uma situação de trabalhador dependente, ou desemprego, para o estabelecimento de uma atividade por conta própria. Contudo, mais tarde, algumas vezes – felizmente - por avanço do negócio, encaram uma situação fiscal séria que não dispensa esta preocupação. Exceção feita a estes casos, o empresário preocupa-se com a gestão fiscal do seu negócio seja qual for a forma jurídica adotada. Deve dizer-se que até na escolha desta forma pode estar uma semente de gestão fiscal. Ora, como já adiantámos, esta gestão materializa-se na contratação de especialistas, onde se inclui o Contabilista Certificado (CC) e o Revisor Oficial de Contas (ROC). Num sistema fiscal intimamente ligado à contabilidade, como é o português, estes profissionais assumem um papel de elevada importância. Ninguém como eles para, antecipadamente (este conceito pode fazer a diferença), dar a conhecer o imposto a suportar num futuro mais ou menos próximo e apresentar alternativas válidas para o evitar ou minimizar. Ostas (2020) apresenta o argumento de que a ética da consultoria fiscal requer uma interpretação profissionalmente honesta dos regulamentos tributários, consistente com o conjunto completo de ferramentas interpretativas. Sobre este tema, consultámos o *Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*⁶ sobre a prestação de outros serviços a clientes de auditoria, de onde verte o seguinte:

“Consultoria fiscal – Planeamento fiscal e outros serviços

4.9.17 Os serviços de planeamento fiscal ou outros serviços de consultoria fiscal compreendem uma vasta gama de serviços, tais como aconselhar o cliente na forma de estruturar os seus negócios de modo a que do ponto de vista fiscal seja mais eficiente ou aconselhar sobre a aplicação de uma nova lei ou regulamento.

4.9.18 Pode ser criada uma ameaça de auto-revisão se o aconselhamento afectar matérias com reflexo directo nas demonstrações financeiras. A existência e importância de qualquer ameaça dependerão de circunstâncias tais como:

- a) o grau de subjectividade envolvido na definição do tratamento apropriado de determinadas questões fiscais;
- b) o impacto que as soluções aconselhadas terão nas demonstrações financeiras;
- c) se a eficácia das opções fiscais aconselhadas depende do tratamento contabilístico ou da apresentação nas demonstrações financeiras e se existe dúvida quanto à adequação do tratamento contabilístico ou apresentação segundo o referencial de relato financeiro relevante;

⁶ Disponível em <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Bastonario/2011/CodigoEtica2011.pdf>, última consulta em 19 de fevereiro de 2019.

- d) o nível de experiência fiscal dos empregados do cliente;
- e) a medida em que um parecer fiscal é suportado por lei, regulamentos fiscais, jurisprudência ou prática estabelecida; e
- f) se o tratamento fiscal é suportado por parecer vinculativo emitido pela Administração fiscal antes da preparação das demonstrações financeiras.

Por exemplo, prestar serviços de planeamento fiscal e outros serviços de consultoria fiscal em que o tratamento fiscal proposto é claramente suportado pela autoridade fiscal ou por práticas estabelecidas, ou tem base na lei fiscal que é provável que prevaleça, não cria geralmente uma ameaça à independência.

4.9.19 Quando a eficácia do tratamento fiscal proposto depende de uma opção contabilística ou de uma determinada apresentação nas demonstrações financeiras e:

- a) a equipa de trabalho tem dúvidas razoáveis quanto à adequação do respectivo tratamento contabilístico ou apresentação segundo o referencial de relato financeiro relevante; ou
- b) o desfecho ou consequências do tratamento fiscal adoptado terá um efeito material nas demonstrações financeiras sobre as quais a firma vai expressar uma opinião,

a ameaça de auto-revisão é tão significativa que nenhuma salvaguarda podem reduzir a ameaça a um nível aceitável. Consequentemente, uma firma não deve prestar tal aconselhamento fiscal a um cliente de auditoria.” (p. 22-23)

Uma vez que a contratação destes serviços subentende um custo a suportar pela entidade que os contrata, é razoável pensar que os pequenos negócios estarão menos capacitados a suportar este encargo (West, 2018 e Lenz, 2020). Ostas (2020) estudou a obrigação ética de pagar impostos. Por um lado, as normas de defesa do interesse próprio sugerem que o especialista tributário faça uma interpretação da lei que gere mais riqueza para o cliente. Por outro, as normas de consultoria profissional direcionam o especialista a interpretar a lei tributária segundo o propósito legislativo. Segundo o autor, quando estes dois caminhos divergem, o dever ético de obedecer à lei exige que se recomende o segundo. Como em todas as outras profissões, a profissão na área da Contabilidade exige ética (Öztürk & Hüryurt, 2020) e os profissionais desta área atuam para proteger os interesses da sociedade e dos contribuintes em geral e não os seus interesses em particular. Para além das regras e princípios que presidem ao exercício de funções dos especialistas anteriormente referidos, merece ainda ser incluído na reflexão um conjunto de exigências regulamentares e de supervisão dedicadas à ética, bem como o dever de zelo e de transparência de divulgação de informação a que as estruturas de governação interna das sociedades estão sujeitas. Recorrendo ao Código de Governo das Sociedades (2018 revisto em

2020) do Instituto Português de *Corporate Governance*⁷, pode ler-se o seguinte princípio: “As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação” (p.11). Ou seja, cabe à organização instituir os mecanismos que assegurem o cumprimento do requisito, bem como garantir que, pelos estatutos ou outras vias e dentro da legislação aplicável, os órgãos de administração e fiscalização tenham acesso à informação e aos colaboradores da entidade. Na mesma senda, o Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários⁸ procura, através de um conjunto de recomendações, “transpor para o contexto nacional um conjunto de práticas que são internacionalmente tidas como indutoras de um bom governo das sociedades cotadas” (p. 3 da versão 2007), contribuindo para a optimização do desempenho das sociedades e para uma composição equilibrada dos interesses dos acionistas. Num capítulo dedicado aos *Deveres Gerais de Informação* é referido particularmente um conjunto relativamente vasto de informação que as sociedades devem disponibilizar no seu portal electrónico (texto da versão 2010), saber:

- a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais;
- b) Estatutos;
- c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;
- d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso;
- e) Documentos de prestação de contas;
- f) Calendário semestral de eventos societários;
- g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral;
- h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.

Por fim, não podemos deixar de fazer referência ao Código das Sociedades Comerciais⁹, tanto no seu todo, como no que respeita ao capítulo da *Administração e Fiscalização*. Neste âmbito, os deveres fundamentais dos gerentes e administradores consubstanciam-se em “deveres de cuidado,

⁷ Disponível em https://cgov.pt/images/ficheiros/2020/revisao_codigo_pt_2018_ebook_copy_copy.pdf, última consulta em 29 de março de 2021.

⁸ Disponível em <https://www.cmvm.pt/pt/Legislacao/Legislacaonacional>, última consulta em 29 de março de 2021.

⁹ Disponível em <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/116042191/202009081302/indice>, última consulta em 29 de março de 2021.

disponibilidade, competência, conhecimento e empregando a diligência de um gestor criterioso e ordenado”, a que acresce o “dever de lealdade” (nº 1 do artigo 64º). Quanto aos titulares de órgãos com funções de fiscalização, repete-se o “dever de cuidado e de lealdade”, “empregando para o efeito elevados padrões de diligência profissional” (nº 2).

Vemos, portanto, que em matéria de atuação e relação com terceiros existem responsabilidades de ambas as partes, dos especialistas, por um lado, e das organizações, por outro.

I.6 - A Gestão do Conhecimento (“*Knowledge Management*”) num ambiente contabilístico-fiscal

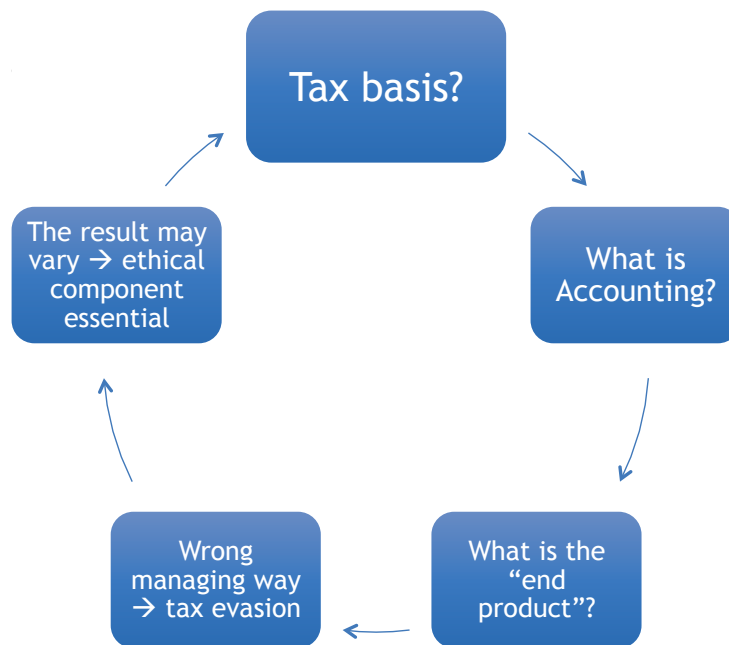
Conforme já comentámos, as preocupações éticas acabaram por consagrar um mandamento na Contabilidade designado “*imagem verdadeira e apropriada*” (Ferreira, 2002). Em Portugal é indiscutível a importância da Contabilidade para apuramento dos impostos. Sendo esta um sistema de informação, surge como a base para a tomada de decisões, elevando o conhecimento proporcionado pelas demonstrações financeiras a um patamar de elevada importância. O tema da Gestão do Conhecimento, neste caso concreto por razões fiscais e éticas, tem merecido a nossa atenção no último ano, tendo sido desenvolvido paralelamente aos trabalhos relacionados com os seminários do doutoramento e da presente tese. O desenvolvimento presente neste subcapítulo foi submetido à 20th *European Conference on Knowledge Management 2019* sob o título “*Knowledge Management for tax purposes and the ethics of tax evasion*” tendo sido aceite e apresentado em setembro de 2019 (Ribeiro, 2019b). O artigo completo pode ser consultado nos anexos.

Em primeiro lugar, parece-nos importante comentar o racional que serve de base a este capítulo e que se encontra bem patente no seu título. Em Portugal, tal como noutros países, a base para o cálculo do imposto é o resultado determinado pela Contabilidade. Neste sentido, devemos entender a Contabilidade como sendo um sistema de informação. Dependendo da dimensão da organização esta informação pode ser produzida ou gerada em diferentes setores, os quais vão transmitindo a informação adquirida por cada um até se produzir o “produto final”. Para quem pensa que o tema da Gestão do Conhecimento só se aplica a questões industriais ou de produção, este é o “produto” gerado no final do processo: “valor do ativo, valor do passivo, gastos, rendimentos, resultado final e valor do imposto”. Porque estamos a interagir com pessoas com o

objetivo de alcançar um fim tão nobre como o valor do imposto, é perfeitamente justificável analisar como é que o conhecimento é gerido. Gerir este conhecimento de uma forma não ética pode servir outros propósitos, menos nobres, tal como a evasão fiscal. Se o resultado pode variar dependendo de como o conhecimento é gerido, então a componente ética surge como essencial, conforme se encontra articulado na Figura 4.

Figura 4

Knowledge Management for tax purposes | Brief Reflection



Fonte: Ribeiro (2019b)

Uma vez aqui chegados, é conveniente relembrar que o processo pressupõe a interação entre pessoas que estudaram e se especializaram durante anos até poderem exercer a sua profissão e gerir organizações. Nas últimas décadas tem existido um interesse crescente em conhecimento no que respeita à realidade dos negócios (Scalzo & Fariñas, 2018). As consequências da realidade fiscal numa economia podem ser tão produtivas quanto devastadoras e os bons resultados são tão

aguardados como os maus são temidos. A questão da fraude fiscal e escândalos financeiros tem causado problemas para as autoridades fiscais em todo o mundo. A enfatizar esse problema, não é uma tarefa fácil identificar os casos de fraude fiscal, segundo Chan et al. (2013). Perguntas sobre fraude fiscal colocam-se desde que os próprios impostos existem e permanecerão uma área de pesquisa enquanto os impostos existirem (Torgler, 2008). Conforme já referimos, num sistema fiscal intimamente ligado à contabilidade, como o português, a contratação de profissionais de contabilidade desempenha um papel muito importante. A definição de Contabilidade é apresentada como um sistema de informação que pode servir a uma ampla gama de usuários, sendo o conhecimento dessas informações utilizado para a tomada de decisões internas e externas. Além disso, é, via de regra, a base para a liquidação de impostos nas empresas. Assim sendo, como gerir as informações contabilísticas que dão origem ao valor do imposto? Esta informação é fidedigna? Para analisar a questão da Gestão do Conhecimento no que se refere ao comportamento dos contribuintes em Portugal foi realizado um questionário dirigido a professores, estudantes e outros especialistas em contabilidade e fiscalidade. O objetivo é refletir sobre a importância da educação ética.

I.6.1 - Uma abordagem inicial à Gestão do Conhecimento

Quando o assunto é o processo de Gestão do Conhecimento, existe um conjunto de abordagens diferentes que devem ser consideradas (Anand & Singh, 2011). De acordo com Dalkir (2005), o conceito de Gestão do Conhecimento foi inicialmente apresentado como o processo de aplicação de uma abordagem sistemática para a captura, estruturação, gestão e disseminação de conhecimento numa organização. O objetivo era um conjunto de melhorias, tais como: trabalhar mais rápido, reutilizar as melhores práticas e reduzir o trabalho em duplicado dispendioso de projeto para projeto (Dalkir, 2005; Nonaka & Takeuchi, 1995). À primeira vista, podemos ser tentados a dizer que essas melhorias parecem estar muito distantes dos fins fiscais ou mesmo da ética, ou da evasão fiscal. Em nossa opinião, provavelmente não, como veremos nos próximos subcapítulos. A grande maioria dos artigos sobre evasão fiscal foi escrita sob a perspectiva das finanças públicas. Esses artigos discutem aspetos técnicos da evasão ou, em alguns casos, a discussão sobre como prevenir ou minimizar a evasão fiscal (McGee & Benk, 2011). Para além dos aspetos técnicos, parecem surgir outros, menos técnicos, mas igualmente importantes. No

entanto, a revisão da literatura evidencia poucos artigos que discutem os aspetos éticos da evasão. Nos últimos anos, as possibilidades da *Internet* tornaram-se cada vez mais importantes para os órgãos governamentais. Estas tecnologias, bem como os processos de dados e Gestão do Conhecimento e as soluções de *business intelligence*, são uma necessidade para o funcionamento eficaz (Katzman, 2006). Apesar dos avanços tecnológicos, não podemos esquecer que muitos procedimentos contabilísticos que dão origem ao resultado como base de cálculo de impostos são desenvolvidos e realizados por pessoas que são especialistas em assuntos contabilísticos e fiscais. Essa especialização preparou profissionais para transformar dados, ou factos, em conhecimento. Segundo Katzman (2006), os conceitos de dados e conhecimento estão relacionados, mas não são o mesmo. O conhecimento depende da informação e a informação depende dos dados. Pesquisas feitas por Maciejovsky et al. (2012) indicam que o dinheiro é uma recompensa muito poderosa e sedutora, causando uma forte resposta emocional. O autor estudou como as emoções afetam a ética fiscal. O paradigma tradicional postula que os contribuintes são racionais, ou seja, pesam a utilidade esperada dos benefícios de uma evasão fiscal bem-sucedida com a perspetiva de risco de deteção e punição. Neste cenário, um aumento na probabilidade de auditoria e um aumento nas multas fiscais aumentam o cumprimento tributário. Ainda no caminho da racionalidade, o aumento da evasão fiscal ocorre quando os ativistas têm um histórico de sucesso e possuem interesse ou conhecimento fiscal, conforme Cheng et al. (2012). Mesmo assim, esse cenário não é proibido a quem não tem esse conhecimento. A fraude fiscal envolve normalmente a administração de topo com oportunidade e razão para distorcer as demonstrações financeiras (Chan et al., 2013) e provavelmente os valores pagos aos auditores são usados para planeamento tributário, de acordo com Cook et al. (2008). Adicionando a ideia de Boone et al. (2013), referindo-se a Hilary & Hui (2009), afinal, as decisões de negócios não são tomadas pelas empresas, mas pelos seus executivos. Ao agirem assim, provavelmente são influenciados pelo ambiente social e cultural externo à empresa. Segundo Lenz (2020), os administradores de empresas multinacionais favorecem frequentemente uma estratégia agressiva de evasão fiscal que empurra os limites legais para a vantagem dos acionistas e a desvantagem do espírito das leis tributárias democraticamente legitimadas. Além disso, os clientes irão adquirir serviços fiscais da sua empresa de auditoria externa, um especialista em impostos, para evitar a responsabilidade fiscal, de acordo com McGuire et al. (2012). Certamente, isso não invalida a utilidade da auditoria ou o profissionalismo de quem a faz. Ressalta que um sistema de controlo de qualidade

eficaz é o princípio das empresas fiscais profissionais respeitadas e bem-sucedidas (Dellinger, 2012), ou seja, uma referência sobre como gerir a informação contabilística para apurar o valor do imposto. Por outro lado, a corrupção leva os agentes económicos à economia paralela (ou informal), o que leva a uma redução dos impostos cobrados pelo Estado, materializando-se no aumento da carga tributária para os contribuintes de menor dimensão, segundo Valentina (2012). Numa era de globalização, as políticas fiscais hostis podem criar espaço para a fuga de capitais para países com políticas fiscais mais favoráveis (Abiola & Asiweh, 2012). O uso de taxas de impostos mais elevadas aumentaria a evasão fiscal e desestimularia o investimento. Schizer (2012) aponta que uma redução na taxa e expansão da base contribuiria significativamente para o crescimento económico altamente desejável. Uma competição mais intensa pode ter o efeito colateral negativo de provocar evasão fiscal e redução da receita pública e do bem-estar, conforme constataram Goerke & Runkel (2011). Huric-Bjelan (2013) conclui que o sistema tributário deve estimular o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável. Além disso, um facto é certo: ninguém quer pagar mais impostos. Por tudo isso, a relação entre Administração Tributária e contribuinte pode tornar-se muito difícil de administrar. A menos que os cidadãos trabalhem em conjunto com o Governo, todos os esforços para melhorar as suas vidas podem não resultar - Abiola & Asiweh (2012). A gestão fiscal realizada pelas organizações pode materializar-se na utilização de recursos humanos próprios ou na contratação de especialistas externos. Claro que deve ser alguém com especialização na área tributária, caso contrário, os resultados dessa gestão ficarão aquém do desejado. A utilização de benefícios fiscais, situações de não sujeição, deduções, isenções ou outros mecanismos geradores de poupanças fiscais, fazem parte desses resultados e justificam os gastos incorridos com esta gestão. O conhecimento na área de gestão é fundamental tanto para a formação de novos profissionais em Contabilidade quanto para o desenvolvimento dos empreendimentos e o crescimento económico do país (Chang et al., 2009). Como já dissemos, a gestão tributária pode materializar-se na contratação de especialistas. É do conhecimento geral que a contratação desses serviços implica um custo. Da mesma forma, será razoável pensar que as pequenas empresas serão menos capazes de suportar esse encargo, enquanto organizações de maior dimensão, como grandes grupos económicos, podem fazer isso com mais facilidade. Se, por um lado, quem administra quer otimizar a situação tributária, por outro, exige a definição de um marco de legalidade para o seu negócio. No que se refere ao conceito de evasão, Maux et al. (2013) aborda-

o na justificativa de que cada contribuinte tem o direito de reduzir e minimizar a obrigação tributária por meios legítimos, bastando que esta seleção dos melhores métodos conducentes a um menor valor tributário seja devidamente informada e os seus efeitos refletidos. Os melhores métodos que levam a um valor de imposto mais baixo podem significar, pelo menos, duas maneiras diferentes de transformar dados em informação e informação em conhecimento. Em função disso, a avaliação fiscal pode variar de acordo com o resultado contabilístico. Segundo Bebeșelea & Mitran (2010), a divergência entre a Contabilidade e a Fiscalidade contemporânea dá-se pela diferença entre as regras e os princípios. A prudência é uma avaliação razoável dos factos afim de evitar a transferência dos riscos presentes para os exercícios futuros, que podem atingir o património e os resultados do negócio (Colasse, 2000). O princípio da prudência parece ajudar a empresa a apresentar contas fidedignas e não exagerar nos resultados. Porém, algumas opiniões criticam o princípio baseado na demasiada liberdade de quem executa a Contabilidade que leva a uma grande subjetividade na avaliação dos eventos futuros, com consequência direta na distorção da realidade (Bebeșelea & Mitran, 2010). Segundo os autores, o mesmo aplica-se à mensuração do justo valor como alternativa ao custo histórico (receita reduzida - economia de impostos). Muitas são as explicações para que os comportamentos no sentido de contornar o pagamento de impostos divirjam de país para país (McGee & Gelman, 2009). Algumas situações possíveis são as influências que determinados dados demográficos provocam na formação de opinião, tais como: sexo, idade, grau de instrução e prática religiosa. Outra situação possível é o sistema político do país. O nível de rendimento, embora não examinado no estudo dos últimos autores, é relatado como provavelmente tendo seu papel. Pode-se razoavelmente esperar que os indivíduos com rendimentos mais elevados tendam a sentir-se explorados se forem forçados a pagar uma percentagem maior do seu rendimento marginal em impostos, em comparação com aqueles que têm rendimentos inferiores. As classes mais ricas podem ressentir-se de serem forçadas a pagar taxas de impostos mais elevadas. Esse ressentimento pode causar-lhes uma visão mais favorável da evasão fiscal do que os indivíduos que recebem benefícios em troca das suas contribuições fiscais. Indivíduos com rendimentos inferiores também podem ressentir-se de pagar impostos, mas por razões diferentes. Em vez de se sentirem explorados em comparação com outros grupos, podem sentir que têm menos ou nenhuma obrigação moral de pagar por causa da incapacidade financeira. O objetivo principal do estudo apresentado por Mittone & Bosco (1997) foi estudar o papel das restrições morais na determinação da decisão de contornar impostos. Isso

incluiu não apenas elementos monetários, mas também fatores morais e psicológicos no processo de tomada de decisão do contribuinte. Esta visão já parecia apontar para a necessidade de uma mudança de abordagem não tão focada nas questões técnicas fiscais, mas também em aspetos de outra natureza, como a ética, a moral, a religião ou a consciência. McGee & Benk (2011) determinaram a profundidade do suporte para os vários argumentos que surgiram nos últimos 500 anos para justificar a evasão fiscal. Basicamente, existe algum suporte moral para a evasão fiscal. No entanto, alguns argumentos são mais fortes do que outros. O problema atual da fiscalidade está identificado. Todos sabemos que existe forte evasão fiscal, crescente complexidade e grandes diversidades (Ferreira, 2002), o que volta a trazer preocupação quanto ao papel da economia informal. Meagher (2018) desafiou a noção de tributar a economia informal. Tendo como base um trabalho de campo no norte da Nigéria, a autora afirma que os atuais argumentos para tributar a economia informal sofrem de uma compreensão da formação do Estado e de uma noção fiscalmente essencialista. Outros estudos recentes realizados sobre a economia da Bósnia e Herzegovina e Roménia (Pasovic & Efendic, 2018; Válsan et al., 2020) estimaram a dimensão média da economia informal (decrecente, mas com valores acima dos 30% do PIB) e estudaram o nível de tolerância em relação à não conformidade fiscal e à economia informal. O resultado deste último estudo aponta para a intolerância com a evasão fiscal e a economia informal, mas a um nível relativamente reduzido.

I.6.2 - Uma abordagem conclusiva à Gestão do Conhecimento

De acordo com Anand & Singh (2011), Gestão do Conhecimento é a gestão explícita e sistemática do conhecimento vital e os seus processos associados de criação e organização. Quando trazemos essa definição para nosso estudo, descobrimos que o processo de Contabilidade também inclui a criação e organização, tanto dos factos quanto dos próprios documentos de suporte. Aprofundando o estudo dos últimos autores verificamos que o processo de Gestão do Conhecimento pode ser dividido em quatro processos principais e esses quatro processos podem ser posteriormente classificados em subprocessos, como captura e criação de conhecimento, organização e retenção, disseminação e utilização. Novamente, estes subprocessos são todos sobre Contabilidade e a forma como o conhecimento é usado ou retido. Em alguns casos, não retido, porque não é considerado confiável. De acordo com outra definição de Gestão do

Conhecimento, pode ser entendido como uma estratégia a ser desenvolvida numa empresa para garantir que o conhecimento chegue às pessoas certas no momento certo, e que essas pessoas compartilhem e usem as informações para melhorar o funcionamento das organizações (O'Dell & Grayson, 1997). É disso que trata a informação contabilística para a avaliação de impostos. Se as pessoas não são as “certas”, o tempo não é o “certo” e as informações não são utilizadas corretamente, pode ser uma questão de ética ou necessidade de reavaliar a fiabilidade das informações. No final deste subcapítulo foi possível identificar as seguintes correntes de pensamento:

1. A facilidade de movimentação das organizações é um fator decisivo na evasão fiscal - Likhovski (2007);
2. Organizações maiores têm mais e melhores condições de fazer planeamento fiscal - Xavier (2007);
3. Um aumento crescente da evasão fiscal leva os governos a criar mecanismos de retenção de impostos - Torgler (2008);
4. Elevadas taxas de imposto aumentam a evasão fiscal e desestimulam o investimento - Abiola & Asiwah (2012);
5. A fraude fiscal é um fenómeno comum que ocorre em quase todas as sociedades e economias - Chan et al. (2013);
6. O aumento da evasão fiscal ocorre quando os ativistas têm um histórico de sucesso e têm interesse fiscal ou conhecimento - Cheng et al. (2012);
7. Os valores pagos aos auditores são provavelmente usados para o planeamento fiscal - Cook et al. (2008);
8. Um sistema de controlo de qualidade eficaz é a base de profissionais tributários respeitados e bem-sucedidos - Dellinger (2012);
9. A competição mais intensa pode ter o efeito colateral negativo de provocar evasão fiscal e reduzir a receita pública e o bem-estar - Goerke & Runkel (2011).
10. O paradigma tradicional postula que os contribuintes são racionais - Maciejovsky et al. (2012);
11. A redução da taxa e a expansão da base contribuem significativamente para o crescimento económico - Schizer (2012);
12. Corrupção atrai os agentes económicos para a economia paralela - Valentina (2012);

13. Muitas são as explicações para que o comportamento de contornar o pagamento de impostos divirja de país para país - McGee & Gelman (2009);
14. É razoavelmente esperado que indivíduos com rendimentos mais elevados tenderão a sentir-se explorados se forem forçados a pagar uma percentagem superior de impostos - McGee & Gelman (2009);
15. Algumas situações que levam a comportamentos no sentido de contornar impostos são as influências que certos dados demográficos têm na formação de opinião, tais como: sexo, idade, nível de escolaridade e prática religiosa - McGee & Gelman (2009);
16. Outra possível situação que leva a comportamentos no sentido de contornar o pagamento de impostos é o sistema político do país - McGee & Gelman (2009);
17. A abordagem racionalista da questão da evasão fiscal reconhece que nem todos os impostos são automaticamente justos - McGee (1999);
18. Nas últimas décadas tem havido um crescente interesse pelo conhecimento na área empresarial - Scalzo & Fariñas (2018);
19. Tecnologias relacionadas com a *Internet*, bem como processos de gestão de dados e conhecimento e soluções de *business intelligence* são uma necessidade para o funcionamento eficaz - Katzman (2006);
20. Os conceitos de dados e conhecimento estão relacionados, mas não são o mesmo. O conhecimento depende da informação e a informação depende dos dados - Katzman (2006);
21. A divergência entre a Contabilidade e a Fiscalidade contemporânea dá-se pela diferença entre as regras e os princípios - Bebeșelea & Mitrăn (2010).
22. Gestão do Conhecimento é a gestão explícita e sistemática do conhecimento vital e dos processos associados de criação e organização - Anand & Singh (2011).

No estudo desenvolvido neste subcapítulo em concreto, o nosso questionário foi dirigido a professores e estudantes de cursos de licenciatura em Gestão e Não-Gestão cuja formação académica ou profissional incluía as áreas de contabilidade e/ou fiscalidade. O objetivo de utilizar estudantes e professores com formação nestas áreas foi aproveitar a experiência de cada um em atuações distintas. Dos professores, a perspetiva profissional. Dos estudantes, a perspetiva académica ou de aprendizagem. A ideia fundamental é não ter respondentes que não estejam

familiarizados com as questões em estudo. Além disso, existem alunos que simultaneamente possuem experiência profissional, o que pode enriquecer os dados recolhidos. De forma a identificar a população e a amostra, a recolha de dados foi delimitada geograficamente à Área Metropolitana de Lisboa (para estudantes) e às zonas Grande Lisboa e Península de Setúbal (para professores), cuja divisão já se encontrava definida pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Assim, foi possível identificar uma população de 79.703 indivíduos (66.691 alunos e 13.012 professores). Considerando um nível de confiança de 90% e uma margem de erro de 10%, a amostra recomendada foi de 68 indivíduos, tendo sido possível obter 82 respostas. Todos os questionários foram respondidos em sala de aula, incluindo professores (homens: 54%, mulheres: 46%). O questionário estava dividido em três partes. A primeira dizia respeito às características pessoais do respondente (sexo, grau académico, etc.). A segunda era composta pelas seguintes questões para responder numa escala de *Likert* entre 1 (“Não concordo”) e 5 (“Concordo plenamente”):

1. Em que medida concorda que a Contabilidade é um "sistema de informação"?
2. Em que medida concorda que a informação contabilística é fidedigna?
3. Em que medida concorda que a informação contabilística constitui uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?

A terceira parte incluía um conjunto de dezasseis fatores para os quais se pedia ao respondente que indicasse em que medida considerava que cada um dos fatores contribuía para que a informação contabilística constituísse uma base adequada para o cálculo do montante do imposto. O peso com que cada fator contribuía para o efeito seria indicado por um número de 1 a 5 numa escala de *Likert* (1 = não contribui; 5 = contribui extremamente).

I.6.3 - Reflexões

Esperava-se que os resultados sobre a possível explicação para a confiabilidade das informações caminhassem em direção à ética como disciplina fundamental na formação de profissionais de Contabilidade e Fiscalidade. Analisadas as respostas foi possível apresentar as seguintes informações:

1. 3,03 (escala *Likert* de 1 a 5) é a média das respostas obtidas para “Em que medida considera que a existência da disciplina de Ética no percurso académico de quem executa a Contabilidade contribui para que a informação contabilística constitua uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?”
2. 3,16 (escala *Likert* de 1 a 5) é a média das respostas obtidas para “Em que medida considera que a existência da disciplina de Ética no percurso académico do responsável da organização contribui para que a informação contabilística constitua uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?”
3. 79% dos respondentes afirmaram que a disciplina de ética fez/faz parte do conjunto de unidades curriculares lecionado na licenciatura.
4. 44% dos respondentes afirmaram “concordo plenamente” (“5” - escala *Likert*) na questão “Em que medida concorda que a Contabilidade é um “sistema de informação”?”
5. 21% dos respondentes afirmaram “concordo plenamente” (“5” - escala *Likert*) na questão “Em que medida concorda que a informação contabilística é fidedigna?”
6. 28% dos respondentes afirmaram “concordo plenamente” (“5” - escala *Likert*) na questão “Em que medida concorda que a informação contabilística constitui uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?”
7. 50% dos respondentes afirmaram “contribui extremamente” (“5” - escala *Likert*) na questão “Em que medida considera que a frequente atualização de conhecimentos por parte de quem executa a Contabilidade contribui para que a informação contabilística constitua uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?”
8. 28% dos respondentes afirmaram “contribui extremamente” (“5” - escala *Likert*) na questão “Em que medida considera que a frequência com que a entidade é fiscalizada pelos serviços tributários contribui para que a informação contabilística constitua uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?”
9. 21% dos respondentes afirmaram “contribui extremamente” (“5” - escala *Likert*) na questão “Em que medida considera que a existência da ocorrência de incidentes fiscais que tiveram consequências punitivas para a entidade contribui para que a informação contabilística constitua uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?”
10. 26% dos respondentes afirmaram “contribui extremamente” (“5” - escala *Likert*) na questão “Em que medida considera que a existência da ocorrência de incidentes fiscais

que tiveram consequências punitivas para quem executa a Contabilidade contribui para que a informação contabilística constitua uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?"

11. 42% dos respondentes afirmaram "contribui extremamente" ("5" - escala *Likert*) na questão " Em que medida considera que a obrigação da entidade publicar as suas contas contribui para que a informação contabilística constitua uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?"

12. 46% dos respondentes afirmaram "contribui extremamente" ("5" - escala de *Likert*) na questão " Em que medida considera que a probabilidade da fraude ser descoberta e punida contribui para que a informação contabilística constitua uma base adequada para efeitos do cálculo do imposto?"

Estudos de vários autores mencionados anteriormente referem que as tecnologias relacionadas com a Internet, bem como os processos de gestão de dados e conhecimento e soluções de *business intelligence*, são uma necessidade para um funcionamento eficaz. Conforme referimos, esperava-se que os resultados sobre a possível explicação para a confiabilidade das informações caminhassem em direção à ética como disciplina fundamental na formação desses profissionais. De acordo com os resultados, é valorizada a importância da ética como disciplina do curso académico nas áreas contabilística e fiscal e de quem dirige o negócio. Por outro lado, as informações prestadas pela Contabilidade são reconhecidas como fidedignas e adequadas para servir de base de cálculo ao imposto. No entanto, o seguinte deve ser assegurado:

1. Atualização frequente de conhecimentos por parte dos profissionais que executam
2. Supervisão e fiscalização frequente por parte da Administração Fiscal
3. Manutenção e reforço da obrigação de publicação de contas

Para concluir, parece ser possível definir quatro tópicos importantes para fortalecer a confiabilidade das informações contabilísticas:

1. Especialização e atualização de conhecimentos
2. Comportamento ético
3. Controlo de qualidade bem testado

4. Sistema de recolha de dados eletrónicos adequado

I.7 - Os aspetos demográficos e uma aproximação ao ponto de vista ético

Conforme referimos anteriormente, existem muitas explicações para os comportamentos no sentido de contornar o pagamento de impostos divergirem de país para país. As influências que certas demografias provocam na formação de opinião, tais como: sexo, idade, nível de educação, prática religiosa, nível de rendimento, ou o próprio sistema político do país, são exemplo disso. McGee & Gelman (2009) apontam as consequências da comparação entre indivíduos com diferentes níveis de rendimento como um dos argumentos dominantes para justificar a evasão fiscal na literatura católica. A cultura também tem o seu papel nesta matéria. Os resultados do estudo dos últimos autores indicam que algumas pessoas vão contornar os impostos se tiverem oportunidade para tal. Contudo, muitos não o farão. Os resultados variam por país, sexo, idade e, nalguns casos, por orientação religiosa. Contudo, o nível de escolaridade não interfere para os países latino-americanos incluídos no estudo. O mesmo acontece para os Estados Unidos. No que respeita à Austrália e à Nova Zelândia, um estudo de atitudes demonstrou que à medida que os indivíduos possuem um nível de escolaridade mais elevado, tendem a ter menos aversão à evasão fiscal (McGee & Gelman, 2009). Considerando que existe uma correlação positiva entre nível de escolaridade e nível de rendimento, tendem os autores anteriores a concluir que à medida que australianos e neozelandeses ficam mais ricos, passa a existir uma forte tendência para a evasão de impostos. Contudo, a mesma conclusão não pode ser retirada para as classes mais abastadas dos países da América Latina, dado que o nível de escolaridade não tem efeito significativo na atitude de fuga aos impostos. Num outro estudo elaborado por McGee (1999), o autor parte do facto de que a visão das várias religiões não concorda a respeito de quando a evasão fiscal é antiética e que uma abordagem racionalista à questão da evasão fiscal reconhece que nem todos os impostos são automaticamente justos. Onde um imposto for injusto, provavelmente não existe uma obrigação ética de pagar. Uma análise mais aprofundada do que constitui um imposto justo revela que poucos impostos, talvez nenhum, se enquadra dentro desta categoria (McGee, 1999). A escolha do contribuinte acaba por ser afetada pelas suas preferências e pela forma como pondera a sua exposição ao risco em troca de um ativo, sendo que aquele risco deve incluir o

peso da taxa de imposto e das coimas previstas na lei (Mittone & Bosco, 1997). Os resultados do estudo de Wenzel (2005) mostraram que a ética fiscal afetou a conformidade tributária e foi ela própria afetada pelos níveis de conformidade. Por outro lado, a conformidade tributária também afetou a percepção das pessoas quanto à ética pessoal. Em suma, o estudo acaba por fornecer evidências para o papel complexo da ética individual e das normas sociais no que respeita ao pagamento de impostos. Um estudo recente de Provis (2020) relaciona a ética nos negócios com o *confucionismo* e as suas preocupações morais, políticas, pedagógicas e religiosas. Esta ética social que lhe está subjacente atraiu, segundo o autor, alguma atenção para a ética empresarial, em particular como uma ‘forma de ética’, o que vem sugerir linhas de desenvolvimento para a ética nos negócios. A forma como a ética afeta o crescimento dos negócios foi analisada por Alfaro (2018). O autor estudou a forma como algumas nações podem falhar os seus objetivos, individuais e coletivos, devido a um sistema mal estabelecido e que se centra apenas em benefícios imediatos. O estudo revelou que a ética nos negócios atingiu um nível elevado e mais completo trazendo vantagens para as empresas.

I.8 - As 18 afirmações: 3 visões da ética na evasão fiscal

McGee & Benk (2011) desenvolveram um instrumento de pesquisa baseado nas questões que têm sido discutidas e nos argumentos que têm surgido na literatura sobre ética na evasão fiscal nos últimos 500 anos. Instrumentos de pesquisa semelhantes foram usados para testar amostras de população na Bósnia, Roménia e Guatemala. Em sede do mesmo trabalho, a pesquisa foi distribuída a professores de negócios internacionais e a estudantes de negócios em universidades da Turquia. O instrumento de pesquisa consiste em 18 afirmações que refletem as três visões da ética na evasão fiscal que emergiram pelos séculos. No estudo questionou-se sobre o grau de concordância com cada uma das afirmações e os resultados foram comparados para determinar se as respostas eram significativamente diferentes de estado para estado. As 18 afirmações encontram-se referidas na tabela 1, bem como a média de respostas registada para cada uma delas. A escala do questionário deste estudo variava entre 1 e 7 (1 = concordo totalmente; 7 = discordo totalmente).

Tabela 1

As 18 afirmações | Média das Respostas

S#	Statement	Mean
1	Tax evasion is ethical if tax rates are too high	4.238
2	Tax evasion is ethical even if tax rates are not too high because the government is not entitled to take as much as it is taking from me	5.735
3	Tax evasion is ethical if the tax system is unfair	3.945
4	Tax evasion is ethical if a large portion of the money collected is wasted	3.766
5	Tax evasion is ethical even if most of the money collected is spent wisely	5.890
6	Tax evasion is ethical if a large portion of the money collected is spent on projects that I morally disapprove of	4.471
7	Tax evasion is ethical even if a large portion of the money collected is spent on worthy projects	6.038
8	Tax evasion is ethical if a large portion of the money collected is spent on projects that do not benefit me	5.653
9	Tax evasion is ethical even if a large portion of the money collected is spent on projects that do benefit me	5.931
10	Tax evasion is ethical if everyone is doing it	5.619
11	Tax evasion is ethical if a significant portion of the money collected winds up in the pockets of corrupt politicians or their families and friends	3.609
12	Tax evasion is ethical if the probability of getting caught is low	5.699
13	Tax evasion is ethical if some of the proceeds go to support a war that I consider to be unjust	4.031
14	Tax evasion is ethical if I can't afford to pay	4.638
15	Tax evasion is ethical even if it means that if I pay less, others will have to pay more	5.760
16	Tax evasion would be ethical if I lived under an oppressive regime like Nazi Germany or Stalinist Russia	3.855
17	Tax evasion is ethical if the government discriminates against me because of my religion, race or ethnic background	3.951
18	Tax evasion is ethical if the government imprisons people for their political opinions	4.035
	Average score	4.826

Fonte: McGee & Benk (2011:255)

Ao longo dos séculos surgiram três pontos de vista básicos sobre a ética da evasão fiscal (McGee & Benk, 2011). O primeiro considera que a evasão fiscal é sempre, ou quase sempre, antiética. Existem basicamente três fundamentos subjacentes a esta crença. Um dos raciocínios é a crença de que os indivíduos têm o dever de pagar ao Estado quaisquer impostos que este exija. Esta visão é especialmente prevalente nas democracias onde existe uma forte crença de que os

indivíduos devem conformar-se com o Governo de maioria. A segunda justificação para um dever ético de pagar impostos é porque o indivíduo tem um dever para com outros membros da comunidade. Essa visão sustenta que os indivíduos não devem ser aproveitadores de serviços prestados pelo Estado sem contribuir para o pagamento de impostos. Um corolário dessa crença é a visão de que, se uns não pagam a sua parte justa, os contribuintes cumpridores da lei devem pagar mais do que a sua parte justa. A terceira razão é que devemos a Deus o pagamento de impostos, ou, dito de outra forma, Deus ordenou que pagássemos os nossos impostos. Esta visão pode não atuar entre os ateus, mas é fortemente mantida em alguns círculos religiosos.

Ainda no seguimento do estudo dos últimos autores, o segundo ponto de vista pode ser designado como a visão anarquista. Esta visão sustenta que nunca há qualquer obrigação de pagar impostos porque o Estado é ilegítimo e não tem autoridade moral para tirar nada de ninguém. A literatura anarquista não aborda diretamente a ética da evasão fiscal, mas discute a relação do indivíduo com o Estado. A questão da evasão fiscal é apenas um aspeto desse relacionamento. Não existe um contrato social de acordo com essa posição. Onde não há acordo explícito para pagar impostos, também não há imposto. Toda a tributação envolve necessariamente a tomada de propriedade pela força, ou a ameaça da força, sem a permissão do proprietário (roubo). O terceiro ponto de vista sustenta que a evasão fiscal pode ser ética sob algumas circunstâncias e antiética sob outras. Esta visão é a predominante. McGee & Benk (2011), ao estudarem a profundidade do suporte para os vários argumentos que surgiram nos últimos 500 anos na justificação da evasão fiscal, constataram que diferentes grupos demográficos enfatizam de forma diferente os vários argumentos históricos, indicando que existe uma dimensão cultural a considerar. O facto de alguns dos questionados se oporem mais à evasão fiscal em alguns casos do que noutros, tem implicações políticas. O estudo demonstra que a oposição à evasão fiscal é mais fraca nos casos em que o Governo é corrupto ou opressor, ou onde o sistema é entendido como sendo injusto. Portanto, poderá ser possível reduzir a profundidade da evasão fiscal reduzindo a corrupção e a opressão governamental, bem como a perceção de injustiça do sistema fiscal. Segundo Mason et al. (2020), as empresas estão mais dispostas a evadir fiscalmente quando outras empresas nacionais são conhecidas como tendo influência sobre a política governamental. Isto sugere que a influência de outras empresas nacionais sobre a formulação de políticas leva as empresas que pagam impostos a considerarem o processo de formulação de políticas menos justo.

Contrariamente, o aumento da evasão fiscal é mitigado quando os governos são vistos como mais eficazes ou menos corruptos.

I.9 - As principais correntes de pensamento

Após a revisão da literatura é possível evidenciar as seguintes correntes de pensamento:

- a) Se todas as pessoas (singulares ou coletivas) interpretarem agressivamente as leis sobre todos os assuntos e em todas as situações imagináveis, os princípios centrais do sistema jurídico ficam seriamente comprometidos - Lenz (2020);
- b) A evasão fiscal é particularmente problemática nos países em desenvolvimento onde os efeitos atingem contornos especialmente negativos - Bearak (2016) e Mason et al. (2020);
- c) A presença de corrupção e evasão fiscal, em geral, prejudica o crescimento económico e limita a capacidade do governo de fornecer bens e serviços públicos necessários para dar suporte às instituições baseadas no mercado e no bem-estar da sociedade - Payne & Saunoris (2020);
- d) A ética da consultoria fiscal requer uma interpretação profissionalmente honesta dos regulamentos tributários, consistente com o conjunto completo de ferramentas interpretativas - Ostay (2020);
- e) Os administradores de empresas multinacionais favorecem frequentemente uma estratégia agressiva de evasão fiscal que empurra os limites legais para a vantagem dos acionistas e a desvantagem do espírito das leis tributárias democraticamente legitimadas - Lenz (2020);
- f) As empresas estão mais dispostas a evadir fiscalmente quando outras empresas nacionais são conhecidas como tendo influência sobre a política governamental. Isto sugere que a influência de outras empresas nacionais sobre a formulação de políticas leva as empresas que pagam impostos a considerarem o processo de formulação de políticas menos justo. Contrariamente, o aumento da evasão fiscal é mitigado quando os governos são vistos como mais eficazes ou menos corruptos - Mason et al. (2020);
- g) A evasão fiscal consiste no resultado de uma ação ou omissão jurídico-fiscal, especialmente ardilosa, dirigida à obtenção de uma situação tributária – Pombo (2007);

- h) Muitos estudos académicos não encontram correlação entre os níveis de impostos e as várias medidas de desempenho económico - Mazerov (2013);
- i) Certas demografias, tais como: sexo, idade, nível de educação e prática religiosa, conduzem a comportamentos no sentido de contornar o pagamento de impostos - McGee & Gelman (2009);
- j) Quase todos os estudos empíricos apontam para o facto do aumento de impostos prejudicar o crescimento económico - Mullen & Williams (1994), Holcombe & Lacombe (2004) e Reed (2008);
- k) O paradigma tradicional postula que os contribuintes pesam a utilidade esperada dos benefícios da evasão fiscal bem sucedida com a perspetiva de risco de deteção e punição – Maciejovsky et al. (2012);
- l) Ao longo dos séculos surgiram três pontos de vista básicos sobre a ética da evasão fiscal - McGee & Benk (2011);
- m) Considerando que existe uma correlação positiva entre nível de escolaridade e nível de rendimento, tendem os autores a concluir que à medida que australianos e neozelandeses ficam mais ricos, passa a existir uma forte tendência para a evasão de impostos - McGee & Gelman (2009);
- n) As normas sociais são mais interessantes quando se mostra às pessoas as evidências de que o comportamento que se incentiva que adotem já é praticado por outros – Martin (2012);
- o) É razoavelmente expectável que indivíduos com rendimentos mais elevados tendam a sentir-se explorados - McGee & Gelman (2009);
- p) Uma possível situação que conduz a comportamentos no sentido de contornar o pagamento de impostos é o sistema político do país - McGee & Gelman (2009);
- q) A abordagem racionalista reconhece que nem todos os impostos são automaticamente justos - McGee (1999).

II – Estudo empírico

II.1 - Desenvolvimento das hipóteses

Conforme já referimos, o objetivo do nosso estudo é analisar se alguns argumentos propostos pela literatura têm efeito na percepção da Evasão Fiscal enquanto procedimento ético, considerando diversas variáveis demográficas. Conforme decorre da revisão bibliográfica, poderão existir argumentos com relevância suficiente para elevar a evasão fiscal a um patamar de comportamento ético. Tais argumentos podem levar um cidadão cumpridor a evadir fiscalmente e pensar que está a fazer algo ético. Conforme ficou em evidência, evasão fiscal consiste no resultado de uma ação ou omissão jurídico-fiscal, especialmente artilosa, dirigida à obtenção de uma situação tributária mais favorável. O objetivo é evitar o pagamento do imposto, reduzi-lo ou retardá-lo, sendo, portanto, ilícita. Ética, por seu lado, consiste no conjunto de regras de conduta de um indivíduo ou de um grupo. É a parte da Filosofia que estuda os fundamentos da moral (correto, decente, honesto, íntegro, justo...). Posto isto, o desenvolvimento das hipóteses do presente estudo deve conjugar os dois conceitos com os argumentos, tendo por base a pergunta de investigação que preside ao nosso estudo e que se materializa no seguinte: será que os argumentos têm efeito na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético? O objetivo é perceber se a simples existência de argumento faz alterar a percepção do indivíduo. Voltando ao racional que expusemos no início do nosso trabalho, sendo o indivíduo um condutor cumpridor, não passará o semáforo vermelho, ou pisará a linha longitudinal contínua, ou ultrapassará o limite de velocidade. Contudo, será que a percepção do que é ético no cumprimento do código da estrada se altera se ele estiver a transportar um familiar que precisa chegar rapidamente à urgência hospitalar? Tal como refere Ferreira (2002), há contribuintes que se encontram em estado de necessidade (por exemplo, empresas com insuficiente liquidez) ou simplesmente desejosas de lucrar mais, recorrendo a opções fiscais, inclusive artilosas, que preferem, atentando no que fazem os outros, em particular nos seus concorrentes. Assim sendo, será que a simples existência de uma “necessidade”, como a referida anteriormente, é um argumento suficientemente forte para alterar a percepção do indivíduo a respeito da evasão fiscal ser, ou não, um procedimento ético? Conforme referimos anteriormente, o paradigma tradicional postula que os contribuintes pesam a utilidade esperada dos benefícios da evasão fiscal bem sucedida com a perspectiva de risco de

deteção e punição. Neste caso, será que a simples existência de um “risco de deteção e punição reduzido” é um argumento suficientemente forte para alterar a percepção do indivíduo a respeito da evasão fiscal ser, ou não, um procedimento ético? Por outras palavras, sendo o risco de deteção e punição reduzido, estará o indivíduo disposto a conceber ou praticar a evasão fiscal e a tê-la como um procedimento ético? Conforme decorre da revisão bibliográfica, a escolha do contribuinte será afetada pelas suas preferências - principalmente no que respeita à sua atitude no sentido da tomada de risco – e pelo retorno do ativo de risco determinado pela estrutura de imposto, o qual inclui a taxa de imposto e as coimas no caso de evasão (Mittone & Bosco, 1997).

H₁: O efeito dos argumentos na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético varia consoante a **idade** do indivíduo.

E se o efeito referido na nossa pergunta de investigação variar com a existência de certas demografias? Segundo McGee & Gelman (2009), existem muitas explicações para os comportamentos no sentido de contornar o pagamento de impostos divergirem de país para país. As influências que certas demografias provocam na formação de opinião, tais como: sexo, idade, nível de educação, prática religiosa, nível de rendimento, ou o próprio sistema político do país, são exemplo disso. A variável idade foi ainda objeto de estudo por parte de outros autores (Torgler, 2003; McGee & Benk, 2011). Assim, a nossa primeira hipótese (H₁) pretende avaliar se a idade do indivíduo afeta o efeito dos argumentos na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético. Considerando que o conjunto de destinatários do nosso inquérito inclui estudantes, boa parte deles muito jovens, parece-nos de todo interessante analisar o efeito desta variável vertida da revisão bibliográfica.

H₂: O efeito dos argumentos na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético varia consoante o **sexo** do indivíduo.

Será que o efeito dos argumentos na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético varia de homens para mulheres? Na sociedade atual é notória uma presença crescente das mulheres em cargos que outrora eram maioritariamente ocupados por homens. Desde a sala de aula aos cargos políticos, passando pelas responsabilidades acrescidas em matéria de decisões organizacionais em grandes empresas, as mulheres desempenham hoje um papel de tal importância que nos parece essencial estudar eventuais diferenças para com os homens (Gërxhani, 2007; McGee & Gelman,

2009; Provencher, 2017). A nossa segunda hipótese (H₂) decorre, precisamente, deste desenvolvimento.

H₃: O efeito dos argumentos na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético varia consoante a **área da licenciatura** (“Gestão” ou “Não-Gestão”) do indivíduo.

O racional para a terceira hipótese (H₃) do nosso modelo decorre, desde logo, da existência de determinadas unidades curriculares consideradas nucleares para o entendimento da questão tributária e do ambiente ético necessário à sua manutenção. São exemplos disso, a Ética, a Contabilidade e a Fiscalidade, as quais, uma vez presentes nos cursos de Gestão, assumem uma relevância incontornável nesta linha de pensamento. Ao analisarmos este efeito, pretende-se aferir da importância do estudo de matérias com estreita ligação com a ética e o imposto por parte dos nossos inquiridos e se isso poderá fazer variar o efeito dos argumentos na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético. Quando nos referimos à “Gestão” enquanto área de licenciatura, estamos a considerar a Licenciatura em Gestão propriamente dita. Todas as restantes licenciaturas estão incluídas no conceito de “Não-Gestão”.

H₄: O efeito dos argumentos na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético varia consoante o **nível de rendimento** do indivíduo.

Conforme decorre da revisão bibliográfica, é razoavelmente expectável que indivíduos com rendimentos mais elevados tendam a sentir-se explorados, o que pode deixar antever que à medida que a riqueza aumenta, passa a existir uma tendência para a evasão de impostos. Segundo Ferreira (2002), um sintoma fortemente negativo é o da progressiva frequência com que as pessoas passaram a pedir indicações sobre modos de “tornear” leis, em vez de esclarecimentos sobre os objetivos previstos e estatuídos nas leis e seus regulamentos. Um outro sistema negativo estará em práticas recomendadas de previsão de riscos de atuações contrárias à lei, confrontando ganhos de não cumprimento com eventuais ónus de ser descoberto. Neste sentido, refere o autor, haverá empresas que optam por procedimentos contabilísticos menos corretos, mas que fiscalmente lhes são vantajosos, mas outras podem preferir atuar ao invés, optando por procedimentos contabilísticos mais corretos ainda que fiscalmente mais dispendiosos. Em rigor, nem todos os contribuintes podem suportar os encargos com especialistas de modo a saberem qual o melhor caminho a seguir no objetivo de reduzir a carga fiscal. Portanto, rendimentos

superiores dão condições aos seus titulares que os outros não terão. Posto isto, com a quarta hipótese (H₄) do nosso modelo pretende-se avaliar se o efeito dos argumentos na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético varia consoante o nível de rendimento do indivíduo.

II.2 - Metodologia

O objetivo do presente trabalho não é descritivo nem explicativo. Está em causa uma pesquisa realizada para um problema que não se encontra claramente definido. Nesta fase, não temos informações ou conhecimento suficiente para fazer distinções conceptuais ou postular uma relação explicativa. O objetivo é, portanto, exploratório, com controlo do tipo experimental (a priori) em contexto artificial. Apesar dos dados serem recolhidos em mais do que um momento, a nossa principal preocupação não é a análise da evolução (longitudinal), mas a informação estática. A recolha de dados do nosso estudo foi realizada com recurso a um questionário dirigido a professores e estudantes do ensino superior. Este instrumento teve por base as 18 afirmações que refletem as três visões da ética na evasão fiscal utilizadas por McGee & Benk (2011), conforme referimos anteriormente. A diferença destes autores para o nosso estudo é o destinatário da pesquisa. Em vez de usarmos professores e estudantes de negócios e avaliarmos se as respostas diferem significativamente de estado para estado, vamos utilizar professores e estudantes de cursos superiores e analisar o seguinte:

1. Se alguns argumentos propostos pela literatura têm efeito na percepção da Evasão Fiscal enquanto procedimento ético.
2. Se o efeito referido no ponto anterior varia consoante a **idade**, o **sexo**, a **área da licenciatura** (“Gestão” ou “Não-Gestão”) e o **nível de rendimento** do indivíduo.

Tal como McGee & Benk (2011) vamos questionar os respondentes sobre o grau de concordância com cada uma das afirmações, indicando um número de 1 a 5 (1 = concordo totalmente; 5 = discordo totalmente) numa escala de *Likert*. Esta escala foi também utilizada por outros autores, alguns deles em pesquisas muito recentes (Arslan *et al.*, 2018; Leite *et al.*, 2018; Cardwell *et al.*, 2019; Frezatti *et al.*, 2007; White *et al.*, 2015), incluindo estudos sobre a percepção de estudantes e professores no que respeita a questões de ética, contabilidade e educação. Pareceu-nos, portanto, adequada para utilização no nosso instrumento de recolha de dados. As 18 afirmações que referimos anteriormente podem ser consultadas na Tabela 2 (traduzidas).

Tabela 2

As 18 Afirmações

#	AFIRMAÇÃO
1	A evasão fiscal é ética se as taxas de imposto forem muito elevadas.
2	A evasão fiscal é ética mesmo que as taxas de impostos não sejam muito elevadas porque o governo não tem o direito de exigir de mim o que está a exigir.
3	A evasão fiscal é ética se o sistema tributário for injusto.
4	A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for desperdiçada.
5	A evasão fiscal é ética mesmo que a maior parte do valor arrecadado seja gasta com sabedoria.
6	A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que eu desaprovo moralmente.
7	A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos dignos.
8	A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que não me beneficiam.
9	A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos que me beneficiam.
10	A evasão fiscal é ética se todos a estiverem a praticar.
11	A evasão fiscal é ética se uma parcela significativa do valor arrecadado for encaminhada para os bolsos de políticos corruptos ou das suas famílias e amigos.
12	A evasão fiscal é ética se a probabilidade de ser descoberta for baixa.
13	A evasão fiscal é ética se alguns dos rendimentos forem para apoiar uma guerra que eu considero ser injusta.
14	A evasão fiscal é ética se eu não puder pagar.
15	A evasão fiscal é ética, mesmo que signifique que, se eu pagar menos, outros terão que pagar mais.
16	A evasão fiscal seria ética se eu vivesse sob um regime opressivo como o “Nazi Germany” ou “Stalinist Russia”.
17	A evasão fiscal é ética se o governo me discriminar por causa da minha religião, raça ou origem étnica.
18	A evasão fiscal é ética se o governo detiver os cidadãos por causa da sua opinião política.

Fonte: *Elaboração própria (“afirmações” traduzidas de McGee & Benk, 2011)*

II.2.1 - O cálculo da amostra

Para calcularmos a dimensão da nossa amostra foi necessário recolher informação sobre professores e estudantes do ensino superior. Com recurso ao portal eletrónico da Pordata (www.pordata.pt) foi possível apurar a informação constante das Tabelas 3 e 4.

Tabela 3

Alunos matriculados no ensino superior: total e por sexo (2010 – 2018)

Anos	Sexo		
	Total	Masculino	Feminino
2010	383 627	179 151	204 476
2011	396 268	184 627	211 641
2012	390 273	181 515	208 758
2013	371 000	173 745	197 255
2014	362 200	168 252	193 948
2015	349 658	162 323	187 335
2016	356 399	166 117	190 282
2017	361 943	167 919	194 024
2018	372 753	172 235	200 518

Fonte: DGEE/MEd – MCTES – DIMAS/RAIDES | Pordata (adaptado)¹⁰

¹⁰ Disponível em <https://www.pordata.pt>, última consulta em 19 de fevereiro de 2019.

Tabela 4

Docentes do ensino superior: total e por subsistema de ensino (2010 – 2017)

Anos	Subsistema de ensino		
	Total	Público	Privado
2010	38 064	26 410	11 654
2011	37 078	25 849	11 229
2012	35 482	25 528	9 954
2013	33 528	24 745	8 783
2014	32 346	24 493	7 853
2015	32 580	25 142	7 438
2016	33 160	25 699	7 461
2017	34 227	26 579	7 648

Fonte: DGEEC/MEd – MCTES – Inquérito ao Registo Biográfico de Docentes do Ensino Superior (REBIDES) | Pordata (adaptado)¹¹

Utilizando os dados mais atuais de cada uma das tabelas, ou seja, professores em 2017 (34.227) e estudantes em 2018 (372.753), encontramos uma população de 406.980 indivíduos. O facto de estarmos a usar anos diferentes e os valores poderem vir a alterar, não nos parece ser relevante para a análise, uma vez que o valor da amostra não variará, conforme podemos constatar no simulador de cálculo¹². Assim, considerando uma população de 406.980 indivíduos, um nível de confiança de 95% e uma margem de erro de 5%, a dimensão da amostra recomendada será de 384 indivíduos. A acrescer às 18 afirmações anteriormente referidas, fizeram parte do questionário questões pessoais, tais como: a idade, o sexo, o curso superior de base que frequenta ou frequentou e o escalão de rendimento bruto anual. Os dados recolhidos foram objeto de

¹¹ Disponível em <https://www.pordata.pt>, última consulta em 19 de fevereiro de 2019.

¹² Disponível em <http://www.raosoft.com/samplesize.html>, última consulta em 19 de fevereiro de 2019.

análise com recurso ao software SPSS – *Statistical Package for Social Sciences* (versões 25 e 26). Pretende-se, com as questões adicionais colocadas no questionário, ajudar a clarificar eventuais variáveis que poderão estar a contribuir para as respostas, deixando livre o caminho para estudos futuros. Ao analisarmos as afirmações da Tabela 2 e a forma como os autores se referem ao seu conteúdo, verificamos que cada uma delas é designada de *argumento*. Ou seja, consoante o argumento de cada uma assim os cidadãos consideram, ou não, a evasão fiscal como ética. Este argumento nada mais é do que uma razão que justifica a perceção do respondente.

II.2.2 - A Análise em Componentes Principais (ACP)

O desenvolvimento presente neste capítulo foi submetido à revista *Journal of Accounting and Finance* sob o título “***The Ethics of Tax Evasion. An approach on variables using Principal Component Analysis***” tendo sido aceite para publicação em julho de 2020 (Ribeiro & Pinho, 2020a). O artigo completo pode ser consultado nos anexos. Dada a dimensão e complexidade que o modelo poderia vir a ter, equacionámos a alternativa de utilização da Análise em Componentes Principais (ACP). A sugestão da introdução deste método surgiu também dos comentários recebidos aquando da apresentação do tema em sede dos seminários e conferências (Ribeiro, 2019a e 2019b), ainda numa fase sem recolha de dados. A ACP, enquanto método multivariado de análise fatorial (Carvalho & Ávila, 2019), permite identificar subconjuntos de variáveis que estão muito correlacionadas entre si. Esta análise do tipo exploratório possibilita assim a partição das variáveis de *input* em subgrupos temáticos distintos. Deste modo, é possível identificar dimensões latentes e reduzir a informação através da constituição de novas variáveis (em menor número). Um dos requisitos para a realização de uma ACP é o nível de medida das variáveis de *input*, as quais devem ser métricas, ou tratadas como tal (em escala tipo *Likert*), tal como acontece no nosso caso. Logo, está assegurado este requisito. Por outro lado, as variáveis de *input* devem estar correlacionadas entre si (multicolinearidade), já que o objetivo é identificar combinações entre as variáveis originais. A dimensão da amostra também merece atenção enquanto requisito. É importante que seja suficientemente grande já que os coeficientes de regressão são pouco fiáveis quando se estimam a partir de amostras pequenas. Conforme referido por Carvalho & Ávila (2019), a literatura faz diversas recomendações no que respeita ao número mínimo de observações por referência ao número de variáveis. Assim, apontam no sentido de

dispor de pelo menos cinco vezes mais casos relativamente ao número de variáveis. No nosso estudo, se considerássemos os dezoito argumentos como dezoito variáveis, precisaríamos, no mínimo, de noventa casos (18 X 5). Uma vez que foi possível recolher 452 respostas ao nosso questionário (para uma amostra de 384), podemos também dar este requisito como assegurado.

Conforme já foi referido, é necessário que as variáveis de input estejam correlacionadas, ou seja, aferir da adequabilidade da matriz de input para realizar a ACP. Esta análise foi feita recorrendo à Estatística de *Kaiser-Meyer-Olkin* (KMO), a qual permite quantificar o nível de intercorrelações entre as variáveis.

Tabela 5

Grelha de Leitura do KMO

KMO	ACP
0,90 - 1	Muito Boa
0,80 - 0,90	Boa
0,70 - 0,80	Média
0,60 - 0,70	Razoável
0,50 - 0,60	Má
< 0,50	Inaceitável

Fonte: Adaptado de Reis (1997)

Ao compararmos a grelha de leitura do KMO (Tabela 5) apresentada por Reis (1997) com os valores alcançados com os nossos dados (Tabela 6), conseguimos concluir sobre a qualidade da ACP. Assim, com um valor de KMO de 0,906 a qualidade da nossa ACP será “muito boa”. Logo, mais um requisito assegurado.

Tabela 6

Leitura do KMO (dados recolhidos)

KMO and Bartlett's Test			
Kaiser-Meyer-Olkin Measure of Sampling Adequacy.			,906
Bartlett's Test of Sphericity	Approx. Chi-Square		4174,182
	df		153
	Sig.		,000

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS

As componentes principais são calculadas por ordem decrescente da importância da contribuição para a explicação da variância total dos dados (Carvalho & Ávila, 2019). Assim, a primeira componente é a combinação linear que mais explica a respeito da variância total dos dados originais. Por oposição, a última componente será a que menos contribui para a explicação da variância total. Ao aplicarmos a ACP, a variância total (VT) vai ser igual ao número de variáveis envolvidas na análise multiplicado por um. Neste caso, a VT será igual a dezoito, como podemos confirmar pela informação da Tabela 7.

Tabela 7

Variância Explicada (“Total Variance Explained”)

Component	Initial Eigenvalues		
	Total	% of Variance	Cumulative %
1	6,799	37,774	37,774
2	3,179	17,664	55,438
3	1,223	6,794	62,231
4	,872	4,843	67,074
5	,695	3,860	70,934
6	,646	3,590	74,524
7	,563	3,130	77,654
8	,534	2,969	80,623
9	,497	2,762	83,385
10	,474	2,631	86,016
11	,447	2,484	88,500
12	,431	2,395	90,895
13	,367	2,040	92,935
14	,320	1,778	94,713
15	,288	1,601	96,314
16	,271	1,508	97,822
17	,211	1,174	98,996
18	,181	1,004	100,000

Extraction Method: Principal Component Analysis.

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS

Os valores próprios (“*Eigenvalue*”) correspondem à variância explicada por cada uma das componentes principais, cuja soma é igual à VT (dezoito). No nosso caso, as dezoito componentes explicam em 100% a variância total das dezoito variáveis de *input*. Justificada a razão da utilização da ACP e assegurados os respetivos requisitos, é chegado o momento de decidir quantas componentes devem ser extraídas. O “critério de Kaiser” faz parte do conjunto de critérios de extração, sendo aquele que o software SPSS utiliza por defeito. Este critério seleciona as componentes com valor próprio superior à unidade. Recorrendo novamente à Tabela 7 verificamos claramente que estariam em causa três componentes principais. O “critério da percentagem de variância explicada” também faz parte dos critérios de extração. Se tomarmos como base este critério, ou se for necessário confirmar a decisão tomada com base no critério de Kaiser, veremos que chegamos à mesma conclusão. Este segundo critério depende em grande

medida da natureza do que está a ser estudado (Carvalho & Ávila, 2019). Referem as autoras mencionadas que é habitual considerar satisfatória uma solução que explique 60% da variância total. No nosso caso, as três componentes principais indicadas na Tabela 7 explicam 62,2%, o que permite cumprir também o segundo critério. Identificadas as componentes principais (no nosso caso, apenas três), passa a ser necessário interpretá-las. Para tal, devemos atentar para a matriz das componentes na Tabela 8.

Tabela 8

Rotated Component Matrix

	Component		
	1	2	3
P7.9 – A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos que me beneficiam.	,876	,101	,005
P7.7 – A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos dignos.	,870	-,060	,022
P7.5 – A evasão fiscal é ética mesmo que a maior parte do valor arrecadado seja gasta com sabedoria.	,837	,081	,024
P7.2 – A evasão fiscal é ética mesmo que as taxas de impostos não sejam muito elevadas porque o governo não tem o direito de exigir de mim o que está a exigir.	,731	,251	-,091
P7.8 – A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que não me beneficiam.	,702	,356	,074
P7.10 – A evasão fiscal é ética se todos a estiverem a praticar.	,673	,137	,083
P7.15 – A evasão fiscal é ética, mesmo que signifique que, se eu pagar menos, outros terão que pagar mais.	,563	,365	,196
P7.4 – A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for desperdiçada.	,223	,786	,169
P7.11 – A evasão fiscal é ética se uma parcela significativa do valor arrecadado for encaminhada para os bolsos de políticos corruptos ou das suas famílias e amigos.	-,113	,711	,321
P7.3 – A evasão fiscal é ética se o sistema tributário for injusto.	,162	,697	,202
P7.1 – A evasão fiscal é ética se as taxas de imposto forem muito elevadas.	,393	,696	,029
P7.13 – A evasão fiscal é ética se alguns dos rendimentos forem para apoiar uma guerra que eu considero ser injusta.	,099	,575	,324
P7.6 – A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que eu desaprovo moralmente.	,427	,542	,127
P7.14 – A evasão fiscal é ética se eu não puder pagar.	,088	,521	,467
P7.12 – A evasão fiscal é ética se a probabilidade de ser descoberta for baixa.	,467	,492	,163
P7.18 – A evasão fiscal é ética se o governo detiver os cidadãos por causa da sua opinião política.	,007	,214	,892
P7.17 – A evasão fiscal é ética se o governo me discriminar por causa da minha religião, raça ou origem étnica.	,071	,220	,853
P7.16 – A evasão fiscal seria ética se eu vivesse sob um regime opressivo como o "Nazi Germany" ou "Stalinist Russia".	,049	,250	,798

Extraction Method: Principal Component Analysis.
Rotation Method: Varimax with Kaiser Normalization. ^a

a. Rotation converged in 6 iterations.

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS ("afirmações" traduzidas e adaptadas de McGee & Benk, 2011)

No caso particular desta tabela a matriz das componentes está representada “após rotação” com o objetivo de obter uma estrutura simplificada para facilitar a interpretação. Segundo Carvalho & Ávila (2019), um dos métodos de rotação mais utilizado é o “Varimax”, sendo este o método proposto por Kaiser. O objetivo é definir uma solução na qual cada variável tenha um *loading* próximo de “-1” ou de “1” numa única componente. Esta situação indica a existência de uma associação entre variável e componente, ou o oposto, quando o *loading* está próximo de “zero”.

Voltando à matriz das componentes na Tabela 8 os valores apresentados correspondem ao peso das variáveis de *input* para cada uma das componentes extraídas, o qual mede a correlação entre as componentes e as variáveis originais (Reis, 1997). Assim, foram selecionadas as variáveis que apresentaram peso mais elevado, pois quanto mais perto de $|1|$ mais forte é a associação entre cada variável e a componente, ou seja, mais representativa é a variável nessa componente (Carvalho & Ávila, 2019). Resumidamente, pesos superiores a zero significam a existência de uma correlação positiva e pesos inferiores a zero significam a existência de uma correlação negativa. A seleção acima referida verifica-se de forma mais clara na Tabela 9. Assim, a primeira componente extraída incluirá sete variáveis (as que apresentam maior peso). A segunda, oito variáveis e a terceira, apenas três.

Tabela 9

Rotated Component Matrix (adaptada)

		Componente		
		1	2	3
P7.9 - A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos que me beneficiam.	SEMPRE ÉTICA	0,876	0,101	0,005
P7.7 - A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos dignos.		0,87	-0,06	0,022
P7.5 - A evasão fiscal é ética mesmo que a maior parte do valor arrecadado seja gasta com sabedoria.		0,837	0,081	0,024
P7.2 - A evasão fiscal é ética mesmo que as taxas de impostos não sejam muito elevadas porque o governo não tem o direito de exigir de mim o que está a exigir.		0,731	0,251	-0,091
P7.8 - A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que não me beneficiam.		0,702	0,356	0,074
P7.10 - A evasão fiscal é ética se todos a estiverem a praticar.		0,673	0,137	0,083
P7.15 - A evasão fiscal é ética, mesmo que signifique que, se eu pagar menos, outros terão que pagar mais.		0,563	0,365	0,196
P7.4 - A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for desperdiçada.	DESPERDÍCIO, CORRUPÇÃO E INJUSTIÇA	0,223	0,786	0,169
P7.11 - A evasão fiscal é ética se uma parcela significativa do valor arrecadado for encaminhada para os bolsos de políticos corruptos ou das suas famílias e amigos.		-0,113	0,711	0,321
P7.3 - A evasão fiscal é ética se o sistema tributário for injusto.		0,162	0,697	0,202
P7.1 - A evasão fiscal é ética se as taxas de imposto forem muito elevadas.		0,393	0,696	0,029
P7.13 - A evasão fiscal é ética se alguns dos rendimentos forem para apoiar uma guerra que eu considero ser injusta.		0,099	0,575	0,324
P7.6 - A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que eu desaprovo moralmente.		0,427	0,542	0,127
P7.14 - A evasão fiscal é ética se eu não puder pagar.		0,088	0,521	0,467
P7.12 - A evasão fiscal é ética se a probabilidade de ser descoberta for baixa.	0,467	0,492	0,163	
P7.18 - A evasão fiscal é ética se o governo detiver os cidadãos por causa da sua opinião política.	DISCRIMINAÇÃO E REGIMES OPRESSIVOS	0,007	0,214	0,892
P7.17 - A evasão fiscal é ética se o governo me discriminar por causa da minha religião, raça ou origem étnica.		0,071	0,22	0,853
P7.16 - A evasão fiscal seria ética se eu vivesse sob um regime opressivo como o “Nazi Germany” ou “Stalinist Russia”.		0,049	0,25	0,798

Fonte: Elaboração própria (“afirmações” traduzidas e adaptadas de McGee & Benk, 2011)

II.2.3 - A constituição das novas variáveis

Posto isto, ficamos em condições de constituir as novas variáveis (em menor número), possibilitando (i) a partição em subgrupos temáticos distintos, (ii) a identificação de dimensões latentes e (iii) a redução da informação, conforme referimos anteriormente. Para tal, vamos recorrer à criação de índices (via *summated scales*) criando novas variáveis compósitas através da média das variáveis que mais pesam em cada uma das componentes (Carvalho & Ávila, 2019). Assim, passaremos a ter apenas três variáveis, em vez das dezoito iniciais. Ao voltarmos a analisar a Tabela 9 é possível atribuir um nome a cada uma destas três novas variáveis tendo em conta as variáveis iniciais que lhes serviram de base. Desta forma facilitamos a leitura e a análise das mesmas. Assim, a primeira designar-se-á “Sempre Ética”, a segunda, “Desperdício, Corrupção e Injustiça” e a terceira, “Discriminação e Regimes Opressivos”. Criadas as nossas três variáveis compósitas, torna-se agora conveniente medir a consistência interna das mesmas, pelo que vamos recorrer ao cálculo do *alpha de Cronbach* para cada uma delas (Tabelas 10, 11 e 12).

Tabela 10

Alpha de Cronbach | Variável Compósita “Sempre Ética”

Case Processing Summary				Reliability Statistics		
		N	%			
Cases	Valid	438	96,9			
	Excluded ^a	14	3,1			
	Total	452	100,0			
a. Listwise deletion based on all variables in the procedure.				Cronbach's Alpha	Cronbach's Alpha Based on Standardized Items	N of Items
				,887	,888	7

Summary Item Statistics							
	Mean	Minimum	Maximum	Range	Maximum / Minimum	Variance	N of Items
Item Means	3,955	3,758	4,119	,361	1,096	,016	7
Item Variances	1,140	,884	1,479	,595	1,673	,049	7

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS

Tabela 11

Alpha de Cronbach | Variável Compósita “Desperdício, Corrupção e Injustiça”

Case Processing Summary				Reliability Statistics		
		N	%			
Cases	Valid	442	97,8	Cronbach's Alpha	Cronbach's Alpha Based on Standardized Items	N of Items
	Excluded ^a	10	2,2			
	Total	452	100,0			
a. Listwise deletion based on all variables in the procedure.				,850	,852	8

Summary Item Statistics

	Mean	Minimum	Maximum	Range	Maximum / Minimum	Variance	N of Items
Item Means	3,727	3,425	4,267	,842	1,246	,070	8
Item Variances	1,394	,922	2,153	1,231	2,336	,134	8

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS

Tabela 12

Alpha de Cronbach | Variável Compósita “Discriminação e Regimes Opressivos”

Case Processing Summary				Reliability Statistics		
		N	%			
Cases	Valid	444	98,2			
	Excluded ^a	8	1,8			
	Total	452	100,0			
a. Listwise deletion based on all variables in the procedure.				Cronbach's Alpha	Cronbach's Alpha Based on Standardized Items	N of Items
				,862	,861	3

Summary Item Statistics							
	Mean	Minimum	Maximum	Range	Maximum / Minimum	Variance	N of Items
Item Means	3,438	3,405	3,500	,095	1,028	,003	3
Item Variances	1,826	1,754	1,935	,180	1,103	,009	3

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS

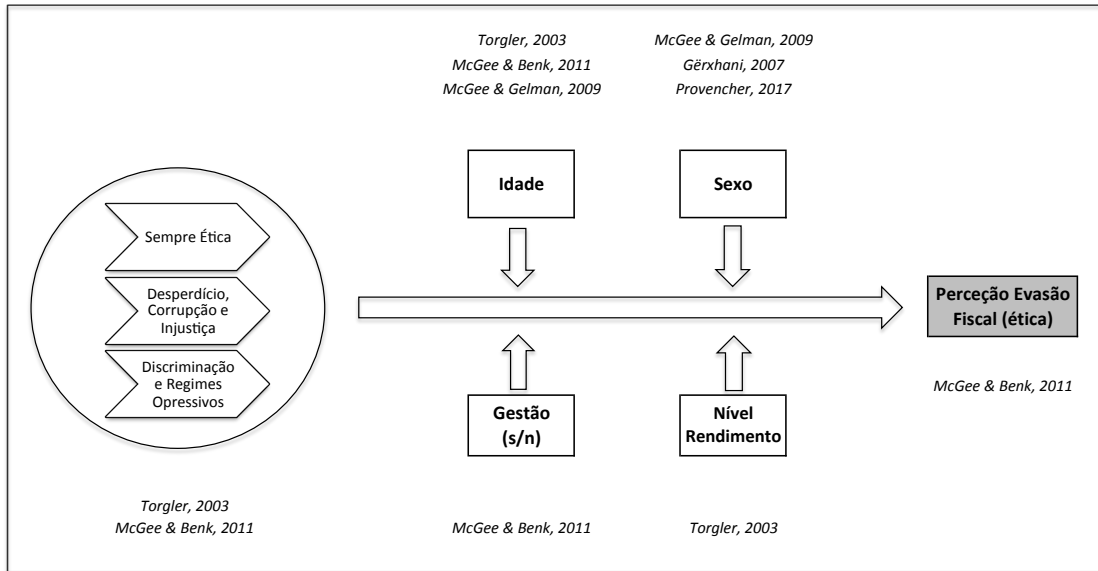
Considerando que existe consistência para valores de $alpha > 0,7$, ou, em certos estudos exploratórios, pelo menos $> 0,6$ (Carvalho & Ávila, 2019), confirma-se a consistência interna dos nossos índices (0,887, 0,850 e 0,862).

II.2.4 - O Modelo de Análise

A Figura 5 demonstra a forma como entendemos o nosso modelo de análise. Dada a utilização da Análise em Componentes Principais (ACP), em vez de dezoito *variáveis independentes* (tantas quantas o número de argumentos contidos nas afirmações), teremos apenas três. Do lado oposto do modelo encontra-se a *variável dependente* (perceção da Evasão Fiscal como ética). Paralelamente, teremos a **idade**, o **sexo**, a **área da licenciatura** (“Gestão” ou “Não-Gestão”) e o **nível de rendimento** dos indivíduos, de modo a avaliar eventuais variações.

Figura 5

O Modelo de Análise



Fonte: Elaboração própria

III - Resultados

Conforme referido anteriormente, a população do nosso estudo é composta por 406.980 indivíduos. O cálculo da dimensão da amostra recomendou um número de 384 indivíduos. Contudo, foi possível obter 452 respostas ao nosso questionário. Nesta fase, parece-nos importante fazer uma caracterização clara da amostra recolhida, lembrando que os respondentes são estudantes e professores do ensino superior. Não foi definida uma limitação geográfica dentro do país, pelo que, poderão existir respostas de qualquer parte de Portugal, tanto recolhidas em papel, como através do *link* criado para o efeito e enviado a diversos estabelecimentos de ensino. Das respostas obtidas 56% são mulheres. Dos respondentes com grau académico concluído, 78,6% são licenciados, 13,8% são titulares de um mestrado e 7,6% são doutorados. Quanto à situação atual, 94,7% são estudantes e 5,3% são professores.

Conforme se pode confirmar pela informação da Tabela 13, existe um elevado número de não-respostas à questão do “grau académico que possui”. Tal deve-se ao facto da pergunta solicitar apenas o “último grau académico já concluído”, caso exista. Logo, exclui, por exemplo, o caso do estudante que ainda não terminou a sua licenciatura. Dado o carácter de algum sigilo que acompanha a questão do “nível de rendimento”, a resposta incluía uma alternativa “não sei/não respondo”. Esta alternativa de resposta inclui os respondentes que não auferem rendimento. Logo, não se lhes aplica nenhum dos escalões indicados. Pelas razões apresentadas, justifica-se o número de não-respostas (aproximadamente 25% dos respondentes).

Tabela 13

Estatística dos resultados obtidos

		Sexo	Idade	Grau Académico que possui	Área da licenciatura é Gestão?	Situação Atual (estudante/ professor)	Nível de rendimento
N	Valid	452	447	210	442	451	342
	Missing	0	5	242	10	1	110

Fonte: *Elaboração própria com recurso ao software SPSS*

Antes de iniciarmos a análise dos dados recolhidos relembramos que foi questionado aos respondentes que avaliassem o grau de concordância, indicando um número de 1 a 5, em que “1” é igual a “concordo totalmente” e “5” é igual a “discordo totalmente”. No que respeita à diferença homens/mulheres e começando pela variável independente “Sempre Ética”, verificamos uma tendência feminina superior à dos homens no que respeita a concordar que a evasão fiscal é ética (média de 3,81 contra 4,14 nos homens), conforme informação da Tabela 14. Esta diferença entre homens e mulheres veio a confirmar-se estatisticamente significativa ($t(436)=-4,324, p=0,000$). O facto de ser “sempre ética” inclui um conjunto de argumentos que vão desde ser ética “mesmo que as taxas de imposto não sejam elevadas porque o Governo não tem o direito de exigir de mim o que está a exigir”, até ser ética “mesmo que a maior parte do valor arrecadado seja gasta com sabedoria”. Inclui ainda o “se todos a estiverem a praticar”, é ética. Basicamente, aconteça o que acontecer, é sempre ético praticar evasão fiscal. No que diz respeito à componente “Discriminação e Regimes Opressivos”, a tendência inverte-se (média de 3,60 para as mulheres e 3,24 para os homens, vindo a diferença entre homens e mulheres, uma vez mais, a confirmar-se estatisticamente significativa ($t(442)=3,191, p=0,002$). Ou seja, leva a crer que os conceitos de “Discriminação” e “Regimes Opressivos” podem posicionar-se como argumentos suficientemente válidos para levar os homens a perceberem a evasão fiscal como ética. De outra feita, não a praticariam. Contudo, o facto de serem detidos por causa da sua opinião política, obrigados a viver debaixo de um regime opressivo, ou discriminados por causa da religião ou origem étnica, altera a sua perceção a respeito da ética da evasão fiscal. Esta mudança de posicionamento dos homens leva a uma reflexão interessante que assenta no papel e na postura do Estado e na consequência que estes podem ter na perceção do cidadão sobre determinado tema. A provar-se que assim é, poder-se-ia pensar que Estados que discriminam e oprimem poderão vir a originar mudanças de comportamento da população. No que se refere à variável “Desperdício, Corrupção e Injustiça”, a diferença entre homens e mulheres não se confirmou estatisticamente significativa ($t(440)=0,404, p=0,686$), conforme se confirma pela informação da Tabela 14.

Tabela 14

Valores de cada variável por “Sexo”

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Feminino	251	55,5	55,5	55,5
	Masculino	201	44,5	44,5	100,0
	Total	452	100,0	100,0	

		Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Sempre Ética	Feminino	3,81	1,57	5,00	,82
	Masculino	4,14	1,71	5,00	,80
Desperdício, Corrupção e Injustiça	Feminino	3,74	1,50	5,00	,81
	Masculino	3,71	1,38	5,00	,84
Discriminação e Regimes Opressivos	Feminino	3,60	1,00	5,00	1,15
	Masculino	3,24	1,00	5,00	1,23

		Levene's Test for Equality of Variances				
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)
Sempre Ética	Equal variances assumed	,363	,547	-4,324	436	,000
	Equal variances not assumed			-4,336	414,847	,000
Desperdício, Corrupção e Injustiça	Equal variances assumed	,003	,958	,404	440	,686
	Equal variances not assumed			,403	413,701	,687
Discriminação e Regimes Opressivos	Equal variances assumed	,390	,532	3,191	442	,002
	Equal variances not assumed			3,167	406,717	,002

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS

De modo a facilitar a análise no que respeita à idade dos respondentes, foram criados escalões etários conforme apresentado na Tabela 15. Nos extremos encontram-se os indivíduos com idade “até 25 anos” (66,4%) e com idade “superior a 56 anos” (4%). Apesar da elevada percentagem de

indivíduos com idade “até 25 anos”, mantivemos a sua utilização por parecer útil à compreensão da tendência à medida que a idade vai avançando. Semelhante procedimento foi também adotado por outros autores (Wenzel, 2005; Gërxhani, 2007; McGee & Gelman, 2009; McGee & Benk, 2011). Os resultados mostram que em qualquer uma das três variáveis é no escalão etário mais elevado que se verifica maior discordância a respeito da ética da evasão fiscal. Em cada uma das variáveis verifica-se também que a média das respostas vai aumentando, ou seja, aproximando-se do “discordo totalmente”, à medida que a idade avança. Esta tendência pode querer revelar que quanto mais jovens são os indivíduos, maior a propensão para percecionar a evasão fiscal como ética. Eventualmente, com uma tendência para a praticar. Os indivíduos com mais idade tendem para uma posição mais conservadora, principalmente na variável “sempre ética”. Por outro lado, parece-nos importante comentar o facto do desvio padrão aumentar substancialmente quando a variável é “Discriminação e Regimes Opressivos”. Além disso, os valores “mínimo” e “máximo” atingem os limites, facto que nunca ocorre nas outras duas variáveis. Este registo mostra que estamos perante situações na sociedade que podem originar opiniões completamente opostas (desconhecemos se conflituosas), contrariamente a alguma concentração em torno da média nos restantes casos. Também aqui parece existir uma reflexão a ser feita em jeito de recolha de um contributo: por que razão os respondentes com menos idade estão mais dispostos a percecionar a evasão fiscal como algo ético? Eventualmente, uma atitude pedagógica da Autoridade Tributária, ou dos estabelecimentos de ensino e de formação, no âmbito dos impostos (como, felizmente, já existe em Portugal) poderá ajudar a minimizar esta propensão. Apenas uma reflexão, já que não fez parte do nosso atual estudo. Os resultados obtidos da análise de variância demonstram um efeito significativo do fator “Idade” sobre as variáveis “Sempre Ética” ($F(3, 434)=9,999, p=0,000$) e “Desperdício, Corrupção e Injustiça” ($F(3, 438)=3,268, p=0,021$).

Tabela 15

Valores de cada variável por “Idade”

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Até 25 anos	300	66,4	66,4	66,4
	De 26 a 40 anos	84	18,6	18,6	85,0
	De 41 a 55 anos	50	11,1	11,1	96,0
	Superior a 56 anos	18	4,0	4,0	100,0
	Total	452	100,0	100,0	

		Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Sempre Ética	Até 25 anos	3,85	2,00	5,00	,79
	De 26 a 40 anos	3,93	1,57	5,00	,89
	De 41 a 55 anos	4,40	2,43	5,00	,74
	Superior a 56 anos	4,55	3,29	5,00	,59
Desperdício, Corrupção e Injustiça	Até 25 anos	3,64	1,50	5,00	,79
	De 26 a 40 anos	3,85	1,38	5,00	,79
	De 41 a 55 anos	3,92	1,75	5,00	,97
	Superior a 56 anos	4,03	2,13	5,00	,97
Discriminação e Regimes Opressivos	Até 25 anos	3,35	1,00	5,00	1,18
	De 26 a 40 anos	3,55	1,00	5,00	1,20
	De 41 a 55 anos	3,71	1,00	5,00	1,22
	Superior a 56 anos	3,71	1,00	5,00	1,38

		ANOVA				
		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
Sempre Ética	Between Groups	19,187	3	6,396	9,999	,000
	Within Groups	277,606	434	,640		
	Total	296,794	437			
Desperdício, Corrupção e Injustiça	Between Groups	6,567	3	2,189	3,268	,021
	Within Groups	293,342	438	,670		
	Total	299,909	441			
Discriminação e Regimes Opressivos	Between Groups	8,340	3	2,780	1,955	,120
	Within Groups	625,602	440	1,422		
	Total	633,943	443			

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS

A Tabela 16 apresenta os valores por variável considerando a área da licenciatura (“Gestão”: 32,1% e “Não-Gestão”: 67,9%). Os valores da média encontram-se muito próximos. Tal como

aconteceu na análise por idade, a variável “Discriminação e Regimes Opressivos” apresenta os valores de desvio padrão mais elevados do conjunto. Verifica-se, também, a existência de valores “mínimo” e “máximo” nos limites, o que leva a equacionar, novamente, o facto de estarmos perante situações geradoras de opiniões opostas, contrariamente a alguma concentração. Após a análise do resultado dos testes, a diferença entre o “sim” e o “não” quanto à área da licenciatura ser “Gestão”, não se confirmou estatisticamente significativa em nenhuma das três componentes (“Discriminação e Regimes Opressivos”: $t(432)=0,034$, $p=0,973$, “Sempre Ética”: $t(426)=-0,231$, $p=0,817$ e “Desperdício, Corrupção e Injustiça”: $t(430)=0,025$, $p=0,980$).

Tabela 16

Valores de cada variável por “Área de licenciatura (Gestão ou Não-Gestão)”

Área da licenciatura é Gestão?					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	142	31,4	32,1	32,1
	Não	300	66,4	67,9	100,0
	Total	442	97,8	100,0	
Missing	System	10	2,2		
Total		452	100,0		

			Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Sempre Ética	Área da licenciatura é Gestão?	Sim	3,95	1,71	5,00	,87
		Não	3,97	1,57	5,00	,80
Desperdício, Corrupção e Injustiça	Área da licenciatura é Gestão?	Sim	3,74	1,50	5,00	,86
		Não	3,73	1,38	5,00	,81
Discriminação e Regimes Opressivos	Área da licenciatura é Gestão?	Sim	3,45	1,00	5,00	1,30
		Não	3,44	1,00	5,00	1,15

Levene's Test for Equality of Variances						
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)
Sempre Ética	Equal variances assumed	2,795	,095	-,231	426	,817
	Equal variances not assumed			-,224	253,417	,823
Desperdício, Corrupção e Injustiça	Equal variances assumed	,521	,471	,025	430	,980
	Equal variances not assumed			,025	253,466	,980
Discriminação e Regimes Opressivos	Equal variances assumed	4,024	,045	,034	432	,973
	Equal variances not assumed			,033	243,835	,974

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS

O nível de rendimento (bruto mensal) está organizado por escalões, conforme apresentado na Tabela 17. Constata-se que 24,3% dos indivíduos inquiridos não responderam à questão do rendimento auferido, ou não auferem qualquer valor de rendimento. O escalão com maior número de indivíduos é o “inferior a € 600,00” (35,4%). Quando analisados os valores das variáveis, verifica-se que o escalão de rendimentos mais elevado tende para a discordância a respeito da ética da evasão fiscal. Interessa também notar que os valores mínimos de resposta, para o mesmo escalão e independentemente da variável, são bastante elevados. Significa que nenhum dos indivíduos “concorda totalmente” que a evasão fiscal seja ética. Nesta fase, considerando as hipóteses do nosso modelo, é importante refletir se o efeito dos argumentos na perceção da evasão fiscal enquanto procedimento ético varia em função do nível de rendimento do indivíduo. Para tal, testámos se o fator independente (qualitativo) “Nível de Rendimento” teria um efeito significativo sobre cada uma das três variáveis dependentes (quantitativas). Utilizando a análise de variância simples foi possível concluir que a variável “Sempre Ética” é a única que é influenciada significativamente pelo “Nível de Rendimento” ($F(4, 326)=2,462, p=0,045$). Os resultados obtidos para as restantes componentes foram os seguintes: “Discriminação e Regimes Opressivos”: $F(4, 330)=2,079, p=0,083$, “Desperdício, Corrupção e Injustiça”: $F(4, 330)=0,827, p=0,509$. Se nos detivermos apenas na variável que é influenciada significativamente pelo “Nível de Rendimento”, ou seja, na “Sempre Ética”, é possível verificar que nos escalões de rendimento intermédios existe maior aproximação dos valores de discordância a respeito da ética da evasão fiscal (código 5) do que propriamente no extremo superior. A reflexão que pretendemos deixar, eventualmente como motor para uma linha de atuação do Estado, é se isso não é fruto das taxas de imposto mais elevadas (e crescentes) para rendimentos do último escalão. Em suma, até que nível da taxa de imposto está o contribuinte disponível para tolerar e manter uma postura de afastamento e desinteresse pela evasão fiscal?

Tabela 17

Valores de cada variável por “Nível de rendimento”

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Inferior a € 600,00	121	26,8	35,4	35,4
	Entre € 600,00 e € 999,00	84	18,6	24,6	59,9
	Entre € 1.000,00 e € 2.499,00	96	21,2	28,1	88,0
	Entre € 2.500,00 e € 4.999,00	33	7,3	9,6	97,7
	Superior a € 5.000,00	8	1,8	2,3	100,0
	Total	342	75,7	100,0	
Missing	NS/NR	99	21,9		
	System	11	2,4		
	Total	110	24,3		
Total		452	100,0		

			Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Sempre Ética	Nível de rendimento	Inferior a € 600,00	3,90	2,29	5,00	,78
		Entre € 600,00 e € 999,00	3,87	1,57	5,00	,87
		Entre € 1.000,00 e € 2.499,00	4,11	2,43	5,00	,79
		Entre € 2.500,00 e € 4.999,00	4,29	1,71	5,00	,80
		Superior a € 5.000,00	4,05	3,29	5,00	,76
Desperdício, Corrupção e Injustiça	Nível de rendimento	Inferior a € 600,00	3,65	1,38	5,00	,82
		Entre € 600,00 e € 999,00	3,72	1,50	5,00	,80
		Entre € 1.000,00 e € 2.499,00	3,85	1,75	5,00	,83
		Entre € 2.500,00 e € 4.999,00	3,83	1,63	5,00	1,00
		Superior a € 5.000,00	3,66	2,25	5,00	1,02
Discriminação e Regimes Opressivos	Nível de rendimento	Inferior a € 600,00	3,21	1,00	5,00	1,21
		Entre € 600,00 e € 999,00	3,67	1,00	5,00	1,11
		Entre € 1.000,00 e € 2.499,00	3,47	1,00	5,00	1,24
		Entre € 2.500,00 e € 4.999,00	3,49	1,00	5,00	1,26
		Superior a € 5.000,00	3,75	2,33	5,00	,97

		ANOVA				
		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
Sempre Ética	Between Groups	6,449	4	1,612	2,462	,045
	Within Groups	213,468	326	,655		
	Total	219,917	330			
Desperdício, Corrupção e Injustiça	Between Groups	2,352	4	,588	,827	,509
	Within Groups	234,563	330	,711		
	Total	236,915	334			
Discriminação e Regimes Opressivos	Between Groups	11,869	4	2,967	2,079	,083
	Within Groups	471,071	330	1,427		
	Total	482,940	334			

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS

Conclusões

O nosso estudo tinha como objetivo analisar se alguns dos argumentos propostos pela literatura tinham efeito na perceção da Evasão Fiscal enquanto procedimento ético, considerando diversas variáveis demográficas. Se a evasão fiscal configura um problema para os governos em geral, cremos que estudá-la e compreender os seus argumentos poderá ajudar a minimizar os seus efeitos. Este é o racional que presidiu ao nosso trabalho. O relatório de 2019 da OCDE “*Tax Morale – What drives people and businesses to pay tax?*” inicia a fazer referência à importância de compreender o que motiva os contribuintes a participarem e a cumprirem com o sistema tributário. Vai mais longe e designa esta compreensão de “valiosa” para todos os países, já que a realidade fiscal é transversal a todos os povos. É precisamente aqui que reside a nossa motivação para estudar este tema. Por outro lado, a revisão da literatura evidencia muito poucos artigos que discutem aspetos éticos da evasão e alguns autores apontam a necessidade de existir mais pesquisa. O nosso instrumento de pesquisa consistiu num questionário dirigido a professores e estudantes de cursos superiores, sendo a resposta dada com recurso a uma escala de *Likert* de 5 pontos. A utilização desta escala foi justificada com referência a outros autores, em pesquisas recentes, incluindo estudos sobre perceção, estudantes, professores e ética. A população do nosso estudo é composta por 406.980 indivíduos, tendo como resultado uma amostra recomendada de 384 indivíduos. Foi possível obter 452 respostas ao nosso questionário (56% são mulheres), sendo que dos respondentes com grau académico concluído, 78,6% são licenciados, 13,8% são titulares de um mestrado e 7,6% são doutorados. Quanto à situação atual, 94,7% são estudantes e 5,3% são professores. Dada a dimensão e complexidade que o modelo poderia vir a ter, equacionámos a alternativa de utilização da Análise em Componentes Principais (ACP). De forma a robustecer a decisão de escolha deste método, submetemos este capítulo do trabalho em forma de artigo à revista *Journal of Accounting and Finance* tendo sido aceite para publicação em julho de 2020 (Ribeiro & Pinho, 2020a). Estávamos, portanto, num caminho com mais certezas sobre a metodologia adotada possibilitando prosseguir com o trabalho. Os requisitos para a realização da Análise em Componentes Principais (ACP) foram assegurados, tendo sido utilizada a Estatística de *Kaiser-Meyer-Olkin* (KMO) e a grelha de medição apresentada por Reis (1997) para aferir da adequabilidade da matriz de *input* para realizar a ACP. A qualidade resultou “muito boa” e foi utilizado o “critério de *Kaiser*” para a extração das componentes principais.

Ainda assim, o “critério da percentagem de variância explicada” confirmou o resultado. Logo, o modelo de análise passou a contemplar três variáveis designadas de “Sempre Ética”, “Desperdício, Corrupção e Injustiça” e “Discriminação e Regimes Opressivos”. A medição da consistência interna das três variáveis compósitas através do cálculo do *Alpha de Cronbach*, resultou, respetivamente, no seguinte: 0,887, 0,85 e 0,862. A primeira hipótese do nosso modelo (**H₁**) referia que o efeito dos argumentos na perceção da evasão fiscal enquanto procedimento ético variava consoante a **idade** do indivíduo. Os resultados demonstram que em qualquer uma das três variáveis é no escalão etário mais elevado que se verifica maior discordância a respeito da ética da evasão fiscal. Em cada uma das variáveis verifica-se também que a média das respostas vai aumentando, ou seja, aproximando-se do “discordo totalmente”, à medida que a idade avança. Os resultados obtidos demonstram um efeito significativo do fator “Idade” sobre as variáveis “Sempre Ética” ($F(3, 434)=9,999, p=0,000$) e “Desperdício, Corrupção e Injustiça” ($F(3, 438)=3,268, p=0,021$). Quanto à nossa hipótese **H₂**, o que estava em causa era o **sexo** do indivíduo e se este faria variar o efeito dos argumentos na perceção da evasão fiscal enquanto procedimento ético. No que respeita à diferença homens/mulheres (variável “Sempre Ética”), verifica-se uma tendência feminina superior à dos homens no que respeita a concordar que a evasão fiscal é ética (média de 3,81 contra 4,14 nos homens), vindo esta diferença a confirmar-se estatisticamente significativa ($t(436)=-4,324, p=0,000$). No que diz respeito à variável “Discriminação e Regimes Opressivos” (também estatisticamente significativa: $t(442)=3,191, p=0,002$, a tendência inverte-se (mulheres com média superior). Na variável “Desperdício, Corrupção e Injustiça” os resultados entre homens e mulheres são muito semelhantes e a diferença não se confirmou estatisticamente significativa ($t(440)=0,404, p=0,686$). Quanto aos valores por variável considerando a área da licenciatura (“Gestão”: 32,1% e “Não-Gestão”: 67,9%), que corresponde à nossa variável **H₃**, os valores são muito semelhantes. A diferença não se confirmou estatisticamente significativa em nenhuma das três componentes (“Discriminação e Regimes Opressivos”: $t(432)=0,034, p=0,973$, “Sempre Ética”: $t(426)=-0,231, p=0,817$ e “Desperdício, Corrupção e Injustiça”: $t(430)=0,025, p=0,980$). Logo, podemos concluir que o efeito dos argumentos na perceção da evasão fiscal enquanto procedimento ético não varia consoante a **área da licenciatura** (“Gestão” ou “Não-Gestão”) do indivíduo. Ainda assim, deve referir-se que no questionário não era pedido para especificar a licenciatura do respondente, mas apenas se era “Gestão” ou “Não-Gestão”. Eventualmente, se esse fosse um dos objetivos do

nosso estudo, poderia retirar-se alguma justificção a respeito da área da licenciatura não se confirmar estatisticamente significativa, conforme referimos. Por fim, a introdução do **nível de rendimento** do indivíduo (**H₄**) e a verificação se este faz variar o efeito dos argumentos. Os resultados demonstram que o escalão de rendimentos mais elevado tende para a discordância a respeito da ética da evasão fiscal. Interessa também notar que os valores mínimos de resposta, para o mesmo escalão e independentemente da variável, são bastante elevados. Significa que nenhum dos indivíduos “concorda totalmente” que a evasão fiscal seja ética. A variável “Sempre Ética” é a única que é influenciada significativamente pelo “Nível de Rendimento” ($F(4, 326)=2,462, p=0,045$). Posto isto, das três variáveis presentes no nosso modelo, a “Discriminação e Regimes Opressivos” é a que apresenta valores de resposta inferiores, ou seja, mais próximos de “concordo totalmente” que a evasão fiscal é ética, o que poderá significar que os argumentos têm efeito na percepção da evasão fiscal enquanto procedimento ético. No geral, os homens, os respondentes com mais idade e com rendimentos superiores, tendem para a discordância a respeito da ética da evasão fiscal.

Aqui chegados, gostaríamos de sintetizar algumas ideias e sugeri-las, em jeito de exercício de reflexão, às partes que entendemos serem interessadas nestas matérias. Não lhes chamaremos recomendações, até pelas limitações do estudo que demonstraremos a seguir, mas apenas reflexões, ou sugestões.

Aos Cidadãos no geral e em particular aos mais jovens: a provar-se que assim é, é provável que a percepção sobre a ética na evasão fiscal evolua com o passar dos anos. Sugerimos que se disponham a aprender sobre impostos.

Aos estabelecimentos de ensino e de formação: o ensino tem um papel de relevo na formação de profissionais de excelência e de gestores com o zelo e capacidade necessários para um bom desempenho.

À Autoridade Tributária e a quem legisla nesta matéria: a provar-se que assim é, é provável que a percepção sobre a ética na evasão fiscal altere quando as taxas de imposto alcançam níveis não toleráveis.

Aos Governantes: a provar-se que assim é, é provável que os Estados que discriminam e oprimem os cidadãos venham a originar mudanças de comportamento com consequências indesejáveis.

Limitações do estudo

Conforme referimos no início do nosso trabalho, o tema em análise tem um racional, é relevante e existem motivações para termos desenvolvido o estudo. Não fez parte do objetivo do presente trabalho apresentar um estudo exaustivo sobre o Sistema Fiscal Português. Contudo, pareceu-nos importante enquadrar a temática considerando a atividade financeira do Estado, neste caso, o Estado Português, bem como o peso da carga fiscal nacional. Fruto do presente trabalho não incluir no seu objetivo este estudo aprofundado, até por alguma limitação estrutural e física do trabalho, também não nos detivemos na pesquisa e análise das consequências económicas da evasão fiscal, apesar da literatura deixar antever algumas delas. Pelo exposto, tal deve ser entendido como uma limitação do nosso estudo.

Uma segunda limitação prende-se com o método econométrico utilizado. Mesmo assegurando os requisitos para a sua realização e uma consistência interna satisfatória para as novas variáveis, devemos estar conscientes que estamos a utilizar uma técnica estatística que proporciona uma redução do número de variáveis iniciais, ou seja, passamos a utilizar apenas parte da informação contida no conjunto inicial.

Uma última limitação que nos parece importante assinalar está relacionada com a representatividade e as características da amostra em análise. Estamos cientes que apenas os métodos de amostragem probabilísticos permitem que se estime o grau de incerteza ou erro com que se infere para a população. Acresce ainda que apenas estes evitam enviesamentos provocados por uma escolha dirigida, dado o seu processo de seleção.

Por tudo isto, as conclusões do presente trabalho devem ser entendidas apenas como reflexões e não como inferências, com o cuidado e prudência devidos.

Dificuldades no desenvolvimento do estudo

As dificuldades encontradas no desenvolvimento do nosso estudo podem ser explicadas em duas vertentes: a bibliografia, por um lado, e a recolha de dados, por outro, quando se trata de um tema tão sensível como a Evasão Fiscal. Como referimos, a revisão da literatura está apoiada em duas bases. Uma base mais focada na questão técnica da realidade fiscal e a outra resultante de uma pesquisa de artigos que abordam a componente ética da Evasão Fiscal. A revisão da literatura evidencia muito poucos artigos que discutem aspetos éticos da evasão, levando alguns autores a apontar a necessidade de existir mais pesquisa. O que, sem dúvida, poderia parecer uma oportunidade, revelou, no imediato, uma dificuldade, que acabou por ser ultrapassada com investimento em tempo e dedicação. Quanto à segunda dificuldade, ficou em evidência quando começamos a testar o nosso questionário. Obter respostas sobre idade, grau académico ou área da licenciatura não se revelou difícil, mas acrescentar perguntas sobre impostos, evasão fiscal, ética ou valor dos rendimentos recebidos, não contou com a mesma facilidade. Isto explica algumas situações em que os candidatos preferiram não aceitar o questionário, ou a ausência de resposta de alguns estabelecimentos de ensino superior ao nosso pedido. Felizmente, foram poucas, caso contrário seria impossível atender à amostra recomendável superior a 380 indivíduos.

Hipóteses para investigação futura

No nosso entender, a primeira limitação do nosso estudo que referimos anteriormente pode revelar-se um bom ponto de partida para uma futura investigação. Analisar as consequências económicas da evasão fiscal, proporcionará uma reflexão sobre como:

1. Uma economia mais dinâmica gera receitas fiscais;
2. Uma economia mais dinâmica pode criar oportunidades emprego;
3. Uma economia mais dinâmica, geradora de receita, pode diminuir o interesse pela evasão e fraude fiscal.

Não menos importante, parece-nos ser a hipótese de analisar a relação da ética na realidade tributária com a Inteligência Artificial (IA), enquanto tema emergente. Uma vez que os impostos constituem uma importante fonte de rendimento para os governos em geral, a sua manutenção parece-nos importante para a sustentabilidade da receita de qualquer país. Por outro lado, a introdução da inteligência artificial poderá produzir uma nova realidade em termos tributários com consequências em dois cenários: o do Estado e o do contribuinte. A literatura tem deixado antever uma mudança inevitável em termos profissionais provocada pelo surgimento da inteligência artificial. Parece-nos importante estudar até que ponto os governos poderão fazer uso dela para efetuar a cobrança e a gestão dos impostos. Por outro lado, o dos contribuintes, será que viremos a ter uma substituição profunda de pessoas por robots? Se a alteração de funções provocar alteração de rendimento, qual será a consequência no imposto a receber pelo Estado? O papel da ética é trazido ao estudo por causa destas questões. Se os parâmetros de recolha do imposto no sentido da sustentabilidade do Estado se mantiverem, a inteligência não poderá ser tão “artificial” que não contemple os direitos básicos dos contribuintes. Portanto, poderemos estar perante uma forma completamente nova de tributar e de ensinar sobre impostos, configurando uma hipótese de investigação futura.

Por fim, uma outra hipótese de investigação futura e que se materializa na realização de uma abordagem comparativa dos resultados obtidos no presente estudo com os de outras geografias de forma a analisar o eventual impacto da cultura.

Referências bibliográficas

Abdellaoui, M., Bleichrodt, H., & Kammoun, H. (2013). Do financial professionals behave according to prospect theory? An experimental study. *Theory and Decision*, 74 (3), 411-429.

Abiola, J. & Asiweh, M. (2012). Impact of tax administration on government revenue in a developing economy – A case study of Nigeria. *International Journal of Business and Social Science*, 3 (8), 99-113.

Alfaro, Y. (2018). Effect of business ethics for business success. *Talent Development & Excellence*, 10 (2), 13-19.

Anand, A. & Singh, M. (2011). Understanding Knowledge Management: a literature review. *International Journal of Engineering Science and Technology*, 3 (2), 926-939.

Arslan, H., Gökoglan, K. & Bulut, M. (2018). A research on perceptions of Accounting profession ethics of students of vocational school of social sciences at Dicle University. *Electronic Journal of Social Sciences*, 17 (65), 278-294.

Barberis, N. & Huang, M. (2001). Mental Accounting, Loss Aversion, and Individual Stock Returns. *The Journal of Finance*, 551 (4), 1247-1292.

Barsky, A. (2008). Understanding the ethical cost of organizational goal-setting: A review and theory development. *Journal of Business Ethics*, 81 (1), 63-81.

Bearak, M. (2016). How global tax evasion keeps poor countries poor. *Washington Post* (April 8).

Bebeșelea, M. & Mitran, P. (2010). Autonomy and Interdependence Between Accountancy and Taxation. *Proceedings of the 4th World Congress on the Advancement of Scholarly Research in Science, Economics, Law & Culture*, 41-46.

Bettega, J., Silva, O., Chais, C., Ganzer, P., Radaelli, A. & Olea, P. (2019). Code of ethics in companies. A qualitative study from a human resources association in Brazil. *Revista de Administração da UFSM*, 12 (4), 632-644.

Boone, J., Khurana, I. & Raman, K. (2013). Religiosity and tax avoidance. *American Accounting Association*, 35 (1), 53-84.

Cardwell, R., Cardwell, R., Norris, J. & Forrest, M. (2019). The accounting doctoral shortage: Accounting faculty opinions on hiring JD-CPAs as accounting educators. *Administrative Issues Journal: Connecting Education, Practice and Research*, 9 (1), 19-34.

Carvalho, H. & Ávila, P. (2019). *Cadernos da Pós Graduação em Análise de Dados em Ciências Sociais*. ISCTE-IUL.

Castro, A. (2007). *Combate à Evasão Fiscal*. Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Chan, S., Chau, G. & Leung, P. (2013). Tax audit and investigation in China and Hong Kong. *International Tax Journal*, 31-49.

Chang, H., Carroll, P. & Grace, J. (2009). I Knew it all Along, Unless i had to Work to Learn What I Know. *Basic and Applied Social Psychology*, 31 (1), 32-39.

Cheng, A., Huang, H., Li, Y. & Stanfield, J. (2012). The effect of hedge fund activism on corporate tax avoidance. *The Accounting Review*, 87 (5), 1493-1526.

Colasse, B. (2000). *Harmonisation Comptable Internationale*. Encyclopédie de Comptabilité, Contrôle de Gestion et Audit. Economica Publishing House, Bucharest.

Cook, K., Huston, G. & Omer, T. (2008). Earnings management through effective tax rates: The effects of tax-planning investment and the Sarbanes-Oxley Act of 2002. *Contemporary Accounting Research*, 25 (2), 447-471.

Costa, A. & Wood, T. (2012). Fraudes corporativas. *Revista de Administração de Empresas*, 52 (4), 464-472.

Cressey, D. (1950). The criminal violation of financial trust. *American Sociological Review*, 15 (6), 738-743.

Dalkir, K. (2005). *Knowledge Management in Theory and Practice*. Elsevier. Burlington.

Dellinger, K. (2012). Thinking about tax practice quality control. *Journal of Tax Practice & Procedure*, 49-54.

Dicionário de Língua Portuguesa (1955). Editorial Domingos Barreira.

Donker, H., Poff, D. & Zahir, S. (2008). Corporate values, codes of ethics and firm performance: A look at the Canadian context. *Journal of Business Ethics*, 82, 527-537.

Dourado, A. (2016). *Tax avoidance revisited in the EU BEPS Context*. Amsterdam: IBFD.

Fagundes, E., Schnorrenberger, D., Gasparetto, V. & Lunkes, R. (2021). Manager risk tolerance: Analysis in decision-making in personal and organizational fields. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 9 (1), 22-43.

Ferreira, R (2002). *Encruzilhadas*. Lisboa: Edição CTOC.

Frezatti, F, Aguiar, A. & Guerreiro, R. (2007). Diferenciações entre a Contabilidade Financeira e a Contabilidade Gerencial: Uma pesquisa empírica a partir de pesquisadores de vários países. *Revista Contabilidade & Finanças USP*, 44, 9-22.

Gërzhani, K. (2007). Explaining gender differences in tax evasion: The case of Tirana, Albania. *Feminist Economics*, 13 (2), 119-155.

Goerke, L. & Runkel, M. (2011). Tax evasion and competition. *Scottish Journal of Political Economy*, 58 (5), 711-736.

Gomes, N. (1993). *Estudos sobre a segurança jurídica na tributação e as garantias dos contribuintes*. CTF nº 169.

Gomes, N. (2000). *Evasão Fiscal, Infração Fiscal e Processo Penal Fiscal*. 2ª Edição. Lisboa: Rei dos Livros.

Gomes, N. (2003). *Manual de Direito Fiscal*. 12ª Edição. Lisboa: Rei dos Livros.

Gonçalves, R. (2008). *Fraude Fiscal e Branqueamento de Capitais*. Porto: Almeida & Leitão.

Grobman, G. (2007). An analysis of codes of ethics of nonprofit, tax-exempt membership associations: Does principal constituency make a difference? *Public Integrity*, 9 (3), 245-263.

Guimarães, V. (2001). *Anais do Seminário Internacional sobre Elisão Fiscal*. ESAF. Brasília.

Handy, F. & Russell, A. (2018). Making ethics part of practice: Developing a code of ethics. *Ethics for Social Impact*, 63-87.

- Hilary, G. & Hui, K. (2009). Does religion matter in corporate decision making in America? *Journal of Financial Economics*, 93, 455-473.
- Holcombe, R & Lacombe, D. (2004). The effect of state income taxation on per capita income growth. *Public Finance Review*. 32 (3), 292-312.
- Huric-Bjelan, J. (2013). Crisis in the framework of European Union fiscal regulations. *Poslovni Konsultant*, 101-114.
- Jones, L. (2013). Are more civil tax fraud penalties being proposed? *Journal of Tax Practice & Procedure*, 13-14, 53-55.
- Kahneman, D. (2012). *Rápido e devagar: duas formas de pensar*. Tradução Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro: Objetiva.
- Kahneman, D., & Tversky, A. (1979). Prospect Theory: An Analysis of Decisions under Risk. *Econometrica*, 47 (2), 263-291.
- Kant, I. (2009). *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução, introdução e notas por Guido de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarola.
- Kaptein, M. (2011). Toward effective codes: Testing the relationship with unethical behavior. *Journal of Business Ethics*, 99, 233-251.
- Kaptein, M. (2015). The effectiveness of ethics programs: The role of scope, composition and sequence. *J Bus Ethics*, 132, 415-431.
- Kaptein, M. & Schwartz, M. (2008). The effectiveness of business codes: A critical examination of existing studies and the development of an integrated research model. *Journal of Business Ethics*, 77 (2), 111-127.
- Katzman, M. (2006). Data and Knowledge Management in Decentralized Government Organizations. *Journal of Property Tax Assessment & Administration*, 3 (3), 21-30.
- Kohlberg, L. (1981). *Essays on moral development vol. I: The philosophy of moral development*. Harper & Row, San Francisco, CA.

Leite, I., Axiole, A., Melo, C. & Lucena, E. (2018). Compreensão de docentes dos cursos de graduação em ciências contábeis acerca da estrutura conceitual básica. *Holos*, 34 (1), 180-192.

Lenz, H. (2020). Aggressive tax avoidance by managers of multinational companies as a violation of their moral duty to obey the law: A kantian rationale. *Journal of Business Ethics*, 165, 681-697.

Likhovski, A. (2007). "Training in citizenship": Tax compliance and modernity. *Law & Social Inquiry*, 32, 665-700.

Lourenço, J. (1999). *A Auditoria Fiscal*. Lisboa: Vislis Editores.

Maciejovsky, B., Schwarzenberger, H. & Kirchler, E. (2012). Rationality versus emotions: The case of tax ethics and compliance. *Journal of Business Ethics*, 109, 339-359.

Martin, S. (2012). 98% of HBR Readers love this article. *Harvard Business Review*, 23-25.

Mason, P., Utke, S. & Williams, B. (2020). Why pay our fair share? How perceived influence over laws affects tax evasion. *The Journal of the American Taxation Association*, 42 (1), 133-156.

Maux, J., Smaili, N. & Amar, W. (2013). De la fraude en gestion à la gestion de la fraude. *Revue Française de Gestion*, 231, 73-85.

Mazerov, M. (2013). Academic research lacks consensus on the impact of state tax cuts on economic growth. A reply to the Tax Foundation. *Center on budget and policy priorities*.

McGee, R. (1999). Is it unethical to evade taxes in an evil or corrupt state? A look at Jewish, Christian, Muslim, Mormon and Baha'i perspectives. *Journal of Accounting, Ethics & Public Policy*, 2, 1, 149-181.

McGee, R. & Benk, S. (2011). The ethics of tax evasion: a study of Turkish opinion. *Journal of Balkan and Near Eastern Studies*, 13, 2, 249-262.

McGee, R. & Gelman, W. (2009). Opinions on the ethics of tax evasion: A comparative study of the USA and six Latin American countries. *Akron Tax Journal*, 24, 69-91.

McGuire, S., Omer, T. & Wang, D. (2012). Tax avoidance: Does tax-specific industry expertise make a difference? *The Accounting Review*, 87 (3), 975-1003.

Meagher, K. (2018). Taxing times: Taxation, divided societies and the informal economy in Northern Nigeria. *The Journal of Development Studies*, 54 (1), 1-17.

Mittone, L. & Bosco, L. (1997). Tax evasion and moral constraints : some Experimental Evidence. *Kyklos*, 50, 3, 297-324.

Mullen, J. & Williams, M. (1994). Marginal tax rates and state economic growth. *Regional Science and Urban Economics*, 24 (6), 687-705.

Nonaka, I. & Takeuchi, H. (1995). *The knowledge - creating company: how Japanese companies create the dynamics of innovation*. Oxford University Press. New York.

O'Dell, C. & Grayson, C. (1997). *If Only We Knew What We Know: The Transfer of Internal Knowledge and Best Practice*. The Free Press. New York.

OECD (2019). *Tax Morale: What drives people and businesses to pay tax?* OECD Publishing, Paris.

Ostas, D. (2020). Ethics of tax interpretation. *Journal of Business Ethics*, 165, 83-94.

Öztürk, Ü. & Hüryurt, K. (2020). Factors affecting tax ethics according to the accounting professionals: Kars, Ardahan, iğdir example. *Muhasebe ve Vergi Uygulamaları Dergisi*, 13 (1), 51-71.

Panadés, J. (2012). Tasa impositiva única y cumplimiento fiscal. *El Trimestre Económico*, 79 (2), 311-332.

Pasovic, E. & Efendic, A. (2018). Informal economy in Bosnia and Herzegovina – An empirical investigation. *South East European Journal of Economics and Business*, 13 (2), 112-125.

Pater, A. & Van Gils, A. (2003). Stimulating ethical decision-making in a business context: Effects of ethical and professional codes. *European Management Journal*, 21, 762-772.

Payne, J. & Saunoris, J. (2020). Corruption and firm tax evasion in transition economies: Results from censored quantile instrumental variables estimation. *Atlantic Economic Journal*, 48, 195-206.

Pereira, M. (2010). *Fiscalidade*. 3ª Edição. Coimbra: Almedina.

Pombo, N. (2007). *A Fraude Fiscal - A Norma Incriminadora, A Simulação e Outras Reflexões*. Coimbra: Almedina.

Provencher, A. (2017). From the invisible hand to the invisible woman: A gender perspective on the tax policy discourse on social tax expenditures. *Canadian Journal of Women & the Law*, 29, 110-156.

Provis, C. (2020). Business ethics, Confucianism and the different faces of ritual. *Journal of Business Ethics*, 165, 191-204.

Reed, W. (2008). The robust relationship between taxes and U.S. state income growth. *National Tax Journal*, 61 (1), 57-80.

Reis, E. (1997). *Estatística Multivariada Aplicada*. Lisboa: Sílabo.

Reis, S., Mendes, P. & Miranda, A. (2008). A dissimulação dos pagamentos na corrupção será punível também como branqueamento de capitais? *Revista da Ordem dos Advogados*, 68 (II e III), 795-810.

Ribeiro, C. (2011). *Auditoria fiscal: um estudo sobre a relação entre a dimensão das organizações e o planeamento fiscal conducente à redução do imposto. O caso português. Dissertação de mestrado*. Lisboa: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Ribeiro, C. (2019a). Evasão fiscal: A ética, os argumentos e a tranquilidade do cidadão. *X Postgraduate Conference: Management, Hospitality and Tourism, Lisbon, Portugal, 5 July 2019*. Lisbon, Portugal: ESGHT/ISCAL.

Ribeiro, C. (2019b). Knowledge Management for tax purposes and the ethics of tax evasion. In *Proceedings of the 20th European Conference on Knowledge Management, Lisbon, Portugal, 5-6 September 2019*, 885-891. Reading, UK: ACPIL.

Ribeiro, C. & Pinho, C. (2020a). The ethics of tax evasion. An approach on variables using Principal Component Analysis. *Journal of Accounting and Finance*, 20 (6), 62-76.

Ribeiro, C. & Pinho, C. (2020b). The ethics of tax evasion: A study addressed to professors and students of higher management and non-management courses. In *Book of abstracts of the 1st International Conference on Management, Technology and Tourism: Social Value Creation, Santarém, Portugal, 6-7 February 2020*, 105. Santarém, Portugal: Instituto Politécnico de Santarém.

Ribeiro, C. & Pinho, C. (2020c). The ethics of tax evasion: Relevant demographic variables within the scope of higher education students and professors. *Archives of Business Review*, 8 (10), 24-37.

Sanches, J. (1985). *A segurança jurídica no Estado social de direito – conceitos indeterminados, analogia e retroatividade do direito tributário*. CTF nº 140. Lisboa.

Scalzo, G. & Fariñas, G. (2018). Aristotelian Phronesis as a key Factor for Leadership in the Knowledge-Creating Company According to Ikujiro Nonaka. *Cuadernos de Administración*, 31 (57), 19-44.

Schizer, D. (2012). Fiscal Policy in an era of austerity. *Harvard Journal of Law & Public Policy*, 35 (2), 453-486.

Stanwick, S. & Stanwick, P. (2007). Ethical responsibilities: An empirical analysis of the ethical codes of the top 100 companies in the United Kingdom. *International Business & Economics Research Journal*, 6 (9).

Stevens, B. (1994). An analysis of corporate ethical code studies: Where do we go from here? *Journal of Business Ethics*, 13, 63-69.

Talpsepp, T., Vlcek, M., & Wang, M. (2014). Speculating in gains, waiting in losses: A closer look at the disposition effect. *Journal of Behavioral and Experimental Finance*, 2, 31-43.

Teixeira, G. (1991). *A ética no mundo da empresa*. São Paulo: Pioneira.

Thaler, R. (1999). Mental accounting matters. *Journal of Behavioral Decision Making*, 12, 183-206.

Torgler, B. (2003). Cross culture comparison of tax morale and tax compliance: Evidence from Costa Rica and Switzerland, WWZ Discussion Paper, University of Basel.

Torgler, B. (2008). What do we know about tax fraud? An overview of recent developments. *Social Research*, 75 (4), 1239-1270.

Trevino, L. & Weaver, G. (2001). Organizational justice and ethics program follow through: Influences on employees' helpful and harmful behaviour. *Business Ethics Quarterly*, 11 (4), 651-671.

Valentina, D. (2012). The underground economy, the corruption. A way of manifesting the fiscal evasion. *Annals of the University of Oradea, Economic Science Series*, 21 (2), 459-463.

Vălsan, C., Druică, E. & Ianole-Călin, R. (2020). State capacity and tolerance towards tax evasion: First evidence from Romania. *Administrative Sciences*, 10 (33), 1-17.

Wenzel, M. (2005). Motivation or rationalisation? Causal relations between ethics, norms and tax compliance. *Journal of Economic Psychology*, 26, 491-508.

West, A. (2018). Multinational tax avoidance : Virtue ethics and the role of accountants. *Journal of Business Ethics*, 153, 1143-1156.

White, J., Phakoe, M. & Rispel, L. (2015). 'Practice what you preach': Nurses' perspectives on the Code of Ethics and Service Pledge in five South African hospitals. *Global Health Action*, 8.

Xavier, A. (2007). *Direito Tributário Internacional*. Coimbra: Almedina.

Yağmur, A. (2020). The moderating role of ethics program "Follow-Through" on the effects of ethical leadership over ethical behavior and ethical climate. *Turkish Journal of Business Ethics*, 18-25.

Yang, H. (2018). Income redistribution and public goods provision under tax competition. *Journal of Urban Economics*, 104, 94-103.

Younes, D., Courpasson, D. & Jacob, M. (2020). Ethics from below: Secrecy and the maintenance of ethics. *Journal of Business Ethics*, 163, 451-466.

Zaleskiewicz, T. (2001). Beyond risk seeking and risk aversion: Personality and the dual nature of economic risk taking. *European Journal of Personality*, 15 (S1), 105.

Zodrow, G. & Mieszkowski, P. (1986). Pigou, Tiebout property taxation and the underprovision of local public goods. *Journal of Urban Economics*, 19 (3), 356-370.

Portais Eletrónicos:

https://cgov.pt/images/ficheiros/2020/revisao_codigo_pt_2018_ebook_copy_copy.pdf, última consulta em 29 de março de 2021.

<https://www.cmvm.pt/pt/Legislacao/Legislacaonacional>, última consulta em 29 de março de 2021.

<https://dicionario.priberam.org/moral>, última consulta em 23 de dezembro de 2019.

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/116042191/202009081302/indice>, última consulta em 29 de março de 2021.

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=414357289&DESTAQUESmodo=2, última consulta em 28 de julho de 2020.

<http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Bastonario/2011/CodigoEtica2011.pdf>, última consulta em 19 de fevereiro de 2019.

<https://www.pordata.pt>, última consulta em 19 de fevereiro de 2019.

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/Pages/default-com-pdf.aspx, última consulta em 15 de agosto de 2020.

<http://www.raosoft.com/samplesize.html>, última consulta em 19 de fevereiro de 2019.

Anexos

Portugal: Estatísticas das Receitas Fiscais (1995-2019)

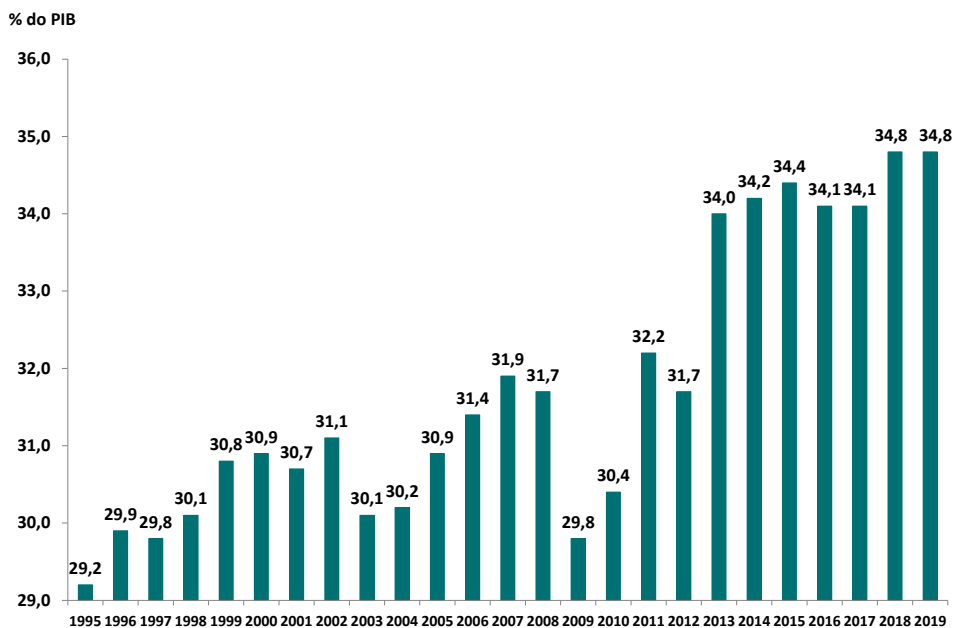
Informação disponível no portal eletrónico do INE, concretamente no boletim “Destaque – Informação à comunicação social”:

“Carga Fiscal

A carga fiscal apresentou um aumento nominal de 4,0% em 2019, após o aumento de 6,4% em 2018, atingindo o valor de 74 mil milhões de euros (mais 2,8 mil milhões de euros que em 2018).

Gráfico 1

Evolução da carga fiscal entre 1995 e 2019 (% do PIB)

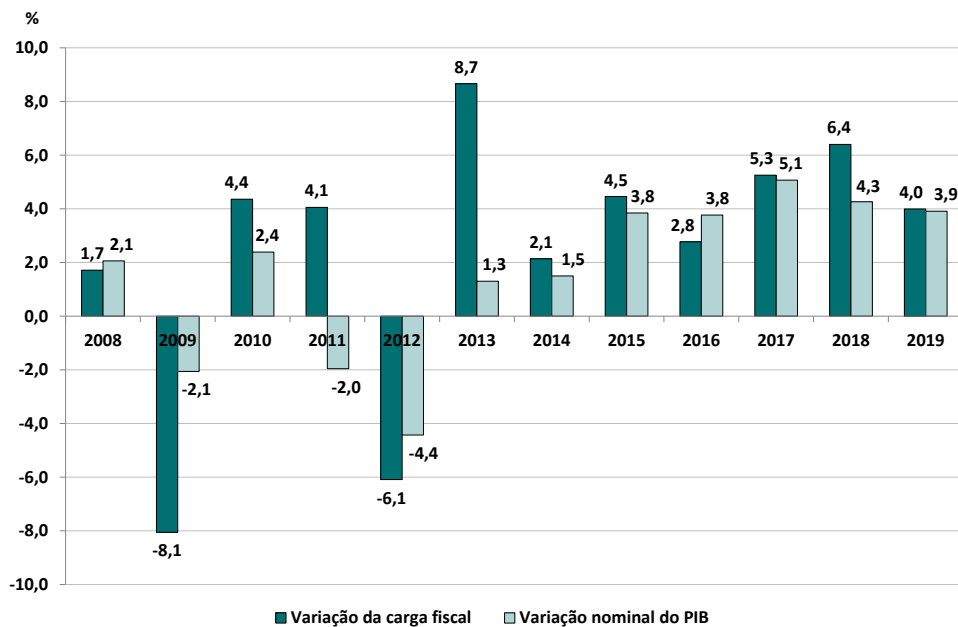


Fonte: www.ine.pt

O crescimento nominal da carga fiscal em 2019 foi muito próximo da variação do PIB (3,9%), pelo que a carga fiscal, em percentagem do PIB, foi 34,8%, em 2018 e 2019.

Gráfico 2

Variação da carga fiscal e do PIB entre 2008 e 2019 (%)



Fonte: *www.ine.pt*

O crescimento em 2,8 mil milhões de euros da carga fiscal é explicado sobretudo pelo comportamento das receitas das contribuições sociais efetivas e do IVA, que subiram cerca de 1.471 milhões de euros e 963 milhões de euros, respetivamente. Quanto à receita do IRS, registou-se um acréscimo de 268 milhões de euros que foi contrabalançado pela receita de IRC que diminuiu 187 milhões de euros.

Quadro 1

Indicador “Carga Fiscal” e seus componentes entre 2006 e 2019

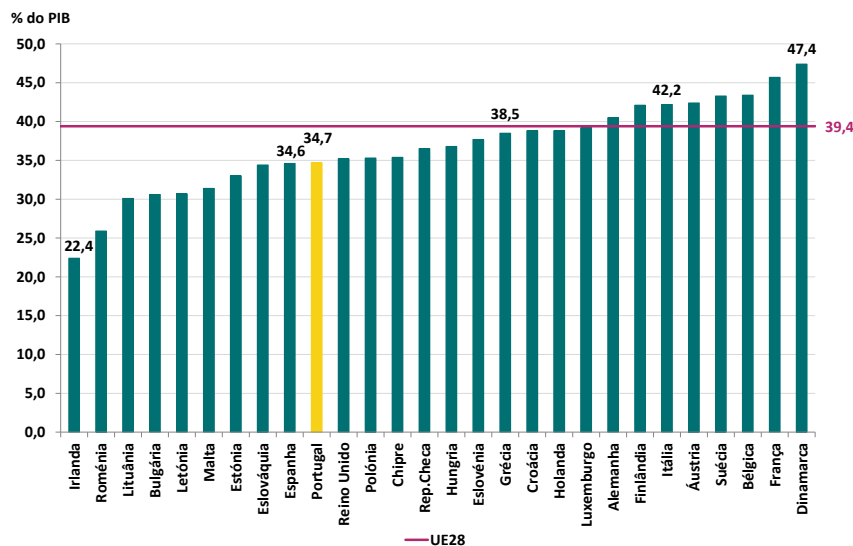
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018Po	2019Pe
Milhões de euros														
Carga fiscal	52 232,8	55 892,0	56 852,1	52 274,6	54 554,7	56 767,1	53 309,3	57 927,4	59 167,8	61 806,2	63 520,2	66 859,1	71 139,3	73 983,7
Impostos directos	13 890,4	16 073,2	16 642,6	15 144,2	15 186,9	16 596,7	15 263,8	19 269,1	18 799,7	19 279,9	18 802,6	19 418,7	20 686,1	20 870,2
Impostos indirectos	24 848,6	25 507,8	25 207,3	22 112,1	23 895,3	24 487,7	23 413,5	23 509,1	24 781,7	26 331,6	27 790,5	29 471,7	31 312,0	32 501,5
Contribuições sociais	13 493,7	14 310,9	15 002,2	15 018,3	15 472,5	15 682,7	14 632,1	15 149,2	15 586,4	16 194,7	16 927,1	17 968,7	19 141,2	20 612,0
Taxa de variação anual (%)														
Carga fiscal	6,5	7,0	1,7	-8,1	4,4	4,1	-6,1	8,7	2,1	4,5	2,8	5,3	6,4	4,0
Impostos directos	8,6	15,7	3,5	-9,0	0,3	9,3	-8,0	26,2	-2,4	2,6	-2,5	3,3	6,5	0,9
Impostos indirectos	6,9	2,7	-1,2	-12,3	8,1	2,5	-4,4	0,4	5,4	6,3	5,5	6,0	6,2	3,8
Contribuições sociais	3,5	6,1	4,8	0,1	3,0	1,4	-6,7	3,5	2,9	3,9	4,5	6,2	6,5	7,7
Estrutura para o total (%)														
Impostos directos	26,6	28,8	29,3	29,0	27,8	29,2	28,6	33,3	31,8	31,2	29,6	29,0	29,1	28,2
Impostos indirectos	47,6	45,6	44,3	42,3	43,8	43,1	43,9	40,6	41,9	42,6	43,8	44,1	44,0	43,9
Contribuições sociais	25,8	25,6	26,4	28,7	28,4	27,6	27,4	26,2	26,3	26,2	26,6	26,9	26,9	27,9

Fonte: www.ine.pt

Comparando com os outros países da União Europeia, Portugal continuou a apresentar uma carga fiscal (34,7%)¹³ inferior à média, que se cifrou em 39,4%. Em 2019, entre os 28 Estados Membros, Portugal foi o 10º com menor carga fiscal, um pouco acima de Espanha (34,6%), mas inferior, por exemplo, à Grécia (38,5%) e Itália (42,2%).

Gráfico 4

Carga fiscal dos países da União Europeia, em 2019



Fonte: www.ine.pt

¹³ Os dados do Eurostat sobre receitas fiscais não consideram os impostos recebidos pelas Instituições da União Europeia (essencialmente, direitos aduaneiros e contribuições para o Fundo de Resolução). Utilizando este conceito, a carga fiscal em Portugal foi 34,7%, o que compara com 34,8% se for incluída a receita daqueles impostos.

Impostos Diretos

O imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) é o principal imposto direto, tendo representado 65,1% do total deste tipo de impostos em 2019 (64,4% em 2018). Em 2019, a receita de IRS cresceu 267,5 milhões de euros (variação de 2,0%). Em grande medida, este aumento é explicado pelo comportamento das remunerações recebidas pelos empregados, que se fixou em 4,5% em 2019, de acordo com os dados das contas nacionais por setor institucional publicados em março. Adicionalmente, de acordo com dados relativos à cobrança de impostos da Autoridade Tributária e Aduaneira, registou-se um aumento do IRS cobrado aos rendimentos sobre as pensões (4%). Em sentido contrário, o IRS cobrado aos rendimentos sobre atividades empresariais e profissionais diminuiu 0,9% e a cobrança sobre rendimentos de capitais provenientes de juros de depósitos diminuiu 20,7%, embora esta última componente tenha um peso relativo diminuto no total da cobrança do IRS (em 2019 valia apenas 0,6% enquanto em 2016 o peso era de 2,5%). A receita do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) decresceu 2,9% em 2019, correspondente a uma redução nominal de 187 milhões de euros. A diminuição da receita de IRC resulta de um decréscimo das autoliquidações deste imposto (verba a pagar na sequência da entrega da declaração de IRC - Modelo 22) e dos pagamentos por conta (que depende do IRC pago no ano anterior). O fim da obrigatoriedade do pagamento especial por conta para muitas empresas também contribuiu para esta evolução.

Quadro 2

Impostos diretos

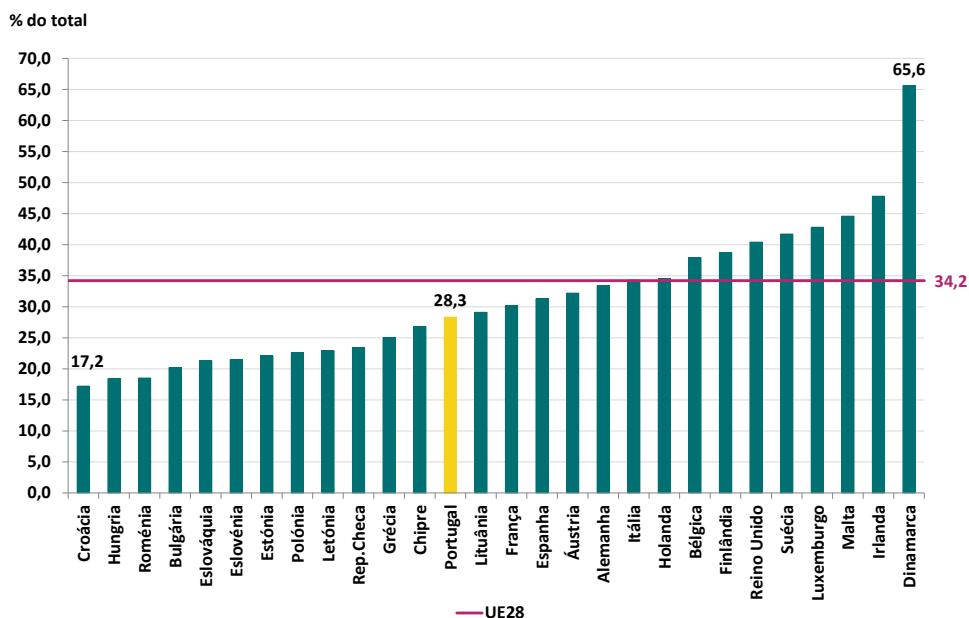
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018Po	2019Pe
Milhões de euros	Impostos diretos	13 890,4	16 073,2	16 642,6	15 144,2	15 186,9	16 596,7	15 263,8	19 269,1	18 799,7	19 279,9	18 802,6	19 418,7	20 870,2
	IRS	8 501,9	9 328,5	9 638,4	9 652,7	9 641,3	10 512,8	9 794,5	13 123,5	13 326,4	13 154,1	12 617,9	12 607,9	13 316,9
	IRC	4 493,8	5 814,8	6 092,9	4 544,3	4 669,8	5 277,8	4 361,8	5 327,5	4 718,2	5 405,2	5 399,1	5 956,3	6 493,5
	Outros impostos diretos	894,7	929,9	911,2	947,2	875,8	806,0	1 107,5	818,1	755,1	720,6	785,6	854,5	875,8
Taxa de variação anual (%)	Impostos diretos	8,6	15,7	3,5	-9,0	0,3	9,3	-8,0	26,2	-2,4	2,6	-2,5	3,3	6,5
	IRS	6,4	9,7	3,3	0,1	-0,1	9,0	-6,8	34,0	1,5	-1,3	-4,1	-0,1	5,6
	IRC	15,2	29,4	4,8	-25,4	2,8	13,0	-17,4	22,1	-11,4	14,6	-0,1	10,3	9,0
	Outros impostos diretos	0,0	3,9	-2,0	4,0	-7,5	-8,0	37,4	-26,1	-7,7	-4,6	9,0	8,8	
Estrutura para o total (%)	IRS	61,2	58,0	57,9	63,7	63,5	63,3	64,2	68,1	70,9	68,2	67,1	64,9	64,4
	IRC	32,4	36,2	36,6	30,0	30,7	31,8	28,6	27,6	25,1	28,0	28,7	30,7	31,4
	Outros impostos diretos	6,4	5,8	5,5	6,3	5,8	4,9	7,3	4,2	4,0	3,7	4,2	4,4	4,2

Fonte: www.ine.pt

Em 2019, a importância relativa dos impostos diretos foi 28,3% (menos 0,9% que no ano anterior). Este indicador continuou muito abaixo da média da UE28, que se situou em 34,2%.

Gráfico 5

Peso dos impostos diretos na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2019



Fonte: www.ine.pt

Impostos Indiretos

Em 2019, o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) representou 57,9% das receitas com impostos indiretos. A receita do IVA cresceu 5,4% (6,3% em 2018), totalizando 18,8 mil milhões de euros. O comportamento da receita de IVA está em grande medida associado ao aumento do consumo privado das famílias residentes, que se fixou em 3,3% em termos nominais, em 2019, e também ao consumo final de não residentes no território económico (exportações de turismo), que registou um aumento de 8,1%. O imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) representou 11,2% dos impostos indiretos em 2019, tendo aumentado 2,6% (+90,5 milhões de euros). Esta evolução é explicada sobretudo pelo consumo de combustíveis, verificando-se um aumento do consumo de gasóleo em 3,4%, enquanto o consumo de gasolinas cresceu 4,5%, de acordo com a informação da Direção Geral de Energia e Geologia. De referir que tendo por referência dados relativos a 2018, último ano em que esta informação está disponível, o consumo de gasóleo e gasolinas constituiu 96,7% da base de imposto do ISP. O imposto municipal sobre imóveis (IMI) registou um aumento da receita em 1,1%, o que corresponde a um crescimento nominal de 18,3 milhões de euros. Como o adicional ao IMI cresceu apenas 2,9 milhões de euros, a evolução deste imposto estará associada ao aumento da base tributável, uma vez que as taxas fixadas pelos vários municípios variaram pouco

neste período. O IMI representou, em 2019, 5,1% do total dos impostos indiretos. O imposto sobre o tabaco, com um peso relativo de 4,6%, registou uma descida da receita em 6,0%, depois de ter crescido 2,3% em 2018. Este resultado é explicado por uma menor introdução de cigarros no consumo ao público em 2019 (-5,1%), de acordo com os dados da Autoridade Tributária e Aduaneira. O imposto de selo representou 5,0% dos impostos indiretos, tendo a sua receita crescido 7,6% relativamente ao ano anterior (+114,8 milhões de euros). Este comportamento explica-se pelo crescimento da receita sobre operações financeiras (14,2%) e sobre prémios de seguros (7,5%). O imposto de selo sobre o jogo também cresceu (+1,6%). O comportamento da receita sobre operações financeiras poderá estar associado ao aumento das comissões bancárias cobradas pelos principais bancos e pelo aumento da concessão de crédito. Segundo o Banco de Portugal, em 2019, a concessão de crédito a sociedades não financeiras subiu 0,4% e a particulares subiu 1,7% (de entre os quais se destaca o crédito ao consumo, que subiu 7,7%). Note-se que o Orçamento de Estado de 2019 agravou em 50% as taxas do imposto de selo para este tipo de operações financeiras. O imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e o imposto sobre o registo de automóveis (ISV), representaram, respetivamente, 3,1% e 2,3% do total dos impostos indiretos em 2019. Enquanto o primeiro voltou a apresentar um acréscimo (3,0%), o ISV diminuiu 5,3%, o que acontece pela primeira vez desde 2013. Para o IMT, a subida da receita em 2019 está associada à continuada dinâmica observada no mercado imobiliário português, tendo-se registado um aumento de 6,3% no valor dos alojamentos familiares transacionados (ver informação publicada pelo INE no âmbito do Índice de Preços da Habitação). Relativamente ao ISV, e de acordo com os dados da ACAP - Associação Automóvel de Portugal sobre a venda de veículos, registou-se um decréscimo de 2,0% nas vendas de veículos ligeiros e de -1,2% nos veículos pesados. Quanto aos motociclos novos acima de 50cc, registou-se uma subida das vendas de 5,9%. Finalmente refira-se ainda o comportamento da receita dos outros impostos indiretos, que aumentou 113 milhões de euros em 2019 (variação de 3,6%), refletindo sobretudo o aumento da receita proveniente dos leilões de licenças de carbono.

Quadro 3

Impostos indiretos

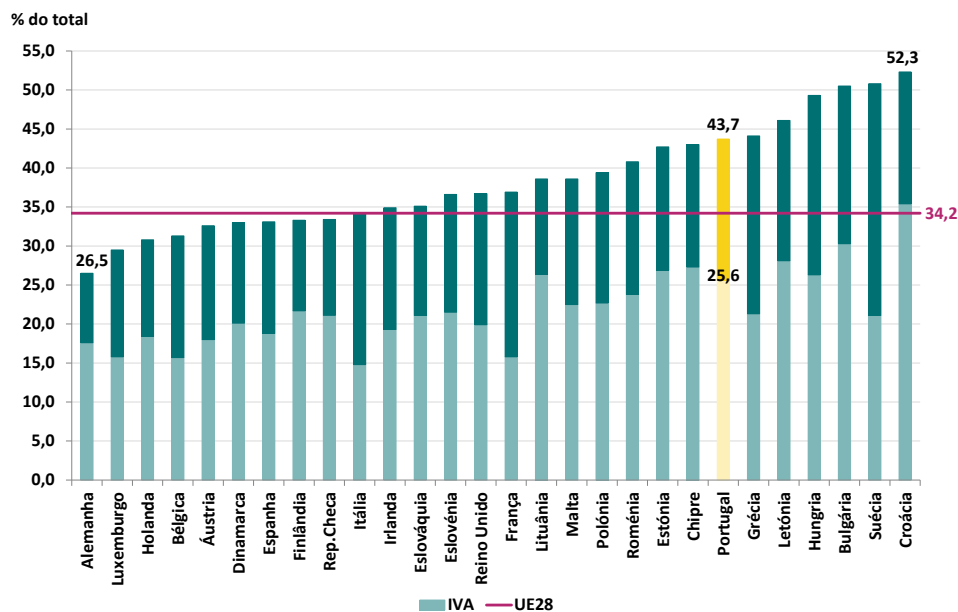
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018Po	2019Pe	
Milhões de euros	Impostos indiretos	24 848,6	25 507,8	25 207,3	22 112,1	23 895,3	24 487,7	23 413,5	23 509,1	24 781,7	26 331,6	27 790,5	29 471,7	31 312,0	32 501,5
	IVA	13 763,6	14 333,4	14 424,0	11 971,2	13 527,1	14 264,9	13 994,9	13 709,7	14 681,6	15 367,9	15 767,1	16 809,5	17 865,4	18 827,8
	ISP	3 172,7	3 319,7	3 226,6	3 163,8	3 125,9	2 991,3	2 777,8	2 740,1	2 786,9	3 068,8	3 410,3	3 495,1	3 546,0	3 636,4
	Imposto sobre o tabaco	1 578,8	1 165,4	1 281,3	1 232,4	1 496,1	1 529,8	1 431,5	1 387,4	1 372,1	1 356,7	1 483,1	1 542,1	1 577,3	1 482,8
	IABA	210,9	225,1	199,6	189,3	193,7	187,7	180,3	184,7	187,3	190,5	213,6	296,5	301,4	299,0
	Imposto do selo	1 457,5	1 516,8	1 535,7	1 442,3	1 360,1	1 311,0	1 208,2	1 242,3	1 206,5	1 266,7	1 329,0	1 413,1	1 505,8	1 620,6
	Contribuição Autárquica/IMI	903,4	1 008,4	1 101,5	1 054,7	1 102,0	1 204,9	1 140,3	1 334,1	1 444,7	1 514,3	1 479,6	1 527,9	1 635,1	1 653,4
	Imposto sobre o registo de automóveis	1 205,1	1 220,7	945,6	714,4	831,8	643,7	370,2	360,4	476,0	584,6	687,1	774,6	784,8	743,3
	SISA/IMT	748,0	972,7	774,7	634,5	594,6	512,9	427,6	355,6	482,8	568,7	639,6	874,4	975,8	1 004,7
	Outros impostos indiretos	1 808,5	1 745,7	1 718,3	1 709,5	1 663,9	1 841,4	1 882,6	2 194,9	2 143,7	2 413,4	2 781,1	2 738,6	3 120,5	3 233,5
Taxa de variação anual (%)	Impostos indiretos	6,9	2,7	-1,2	-12,3	8,1	2,5	-4,4	0,4	5,4	6,3	5,5	6,0	6,2	3,8
	IVA	5,9	4,1	0,6	-17,0	13,0	5,5	-1,9	-2,0	7,1	4,7	2,6	6,6	6,3	5,4
	ISP	1,5	4,6	-2,8	-1,9	-1,2	-4,3	-7,1	-1,4	1,7	10,1	11,1	2,5	1,5	2,6
	Imposto sobre o tabaco	24,8	-26,2	9,9	-3,8	21,4	2,3	-6,4	-3,1	-1,1	-1,1	9,3	4,0	2,3	-6,0
	IABA	1,2	6,7	-11,3	-5,2	2,3	-3,1	-3,9	2,4	1,4	1,7	12,1	38,8	1,6	-0,8
	Imposto do selo	12,9	4,1	1,2	-6,1	-5,7	-3,6	-7,8	2,8	-2,9	5,0	4,9	6,3	6,6	7,6
	Contribuição Autárquica/IMI	9,2	11,6	9,2	-4,2	4,5	9,3	-5,4	17,0	8,3	4,8	-2,3	3,3	7,0	1,1
	Imposto sobre o registo de automóveis	-0,6	1,3	-22,5	-24,5	16,4	-22,6	-42,5	-2,6	32,1	22,8	17,5	12,7	1,3	-5,3
	SISA/IMT	8,2	30,0	-20,4	-18,1	-6,3	-13,7	-16,6	-16,8	35,8	17,8	12,5	36,7	11,6	3,0
	Outros impostos indiretos	11,3	-3,5	-1,6	-0,5	-2,7	10,7	2,2	16,6	-2,3	12,6	15,2	-1,5	13,9	3,6
Estrutura para o total (%)	IVA	55,4	56,2	57,2	54,1	56,6	58,3	59,8	58,3	59,2	58,4	56,7	57,0	57,1	57,9
	ISP	12,8	13,0	12,8	14,3	13,1	12,2	11,9	11,7	11,2	11,7	12,3	11,9	11,3	11,2
	Imposto sobre o tabaco	6,4	4,6	5,1	5,6	6,3	6,2	6,1	5,9	5,5	5,2	5,3	5,2	5,0	4,6
	IABA	0,8	0,9	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	1,0	1,0	0,9
	Imposto do selo	5,9	5,9	6,1	6,5	5,7	5,4	5,2	5,3	4,9	4,8	4,8	4,8	4,8	5,0
	Contribuição Autárquica/IMI	3,6	4,0	4,4	4,8	4,6	4,9	4,9	5,7	5,8	5,8	5,3	5,2	5,2	5,1
	Imposto sobre o registo de automóveis	4,8	4,8	3,8	3,2	3,5	2,6	1,6	1,5	1,9	2,2	2,5	2,6	2,5	2,3
	SISA/IMT	3,0	3,8	3,1	2,9	2,5	2,1	1,8	1,5	1,9	2,2	2,3	3,0	3,1	3,1
	Outros impostos indiretos	7,3	6,8	6,8	7,7	7,0	7,5	8,0	9,3	8,7	9,2	10,0	9,3	10,0	9,9

Fonte: *www.ine.pt*

Comparando com outros países da União Europeia, como mostra o gráfico 6, Portugal é o sétimo com o peso relativo mais elevado dos impostos indiretos na carga fiscal em 2019 (43,7%), significativamente superior à média da UE28 (34,2%).

Gráfico 6

Peso dos impostos indiretos na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2019



Fonte: www.ine.pt

O peso elevado dos impostos indiretos na carga fiscal é explicado em grande medida pela receita de IVA. O gráfico 6 mostra que Portugal é um dos países em que o IVA tem uma importância elevada (25,6%, o oitavo país onde o IVA mais pesa nos impostos indiretos) no total das receitas de impostos e contribuições sociais. A média da UE28 foi, em 2019, de 18,2%.

Contribuições Sociais

Em 2019, as contribuições sociais efetivas aumentaram 7,7%. Este resultado deveu-se ao crescimento das remunerações em 4,5%, refletindo o aumento do emprego (o número total de indivíduos remunerados na ótica das contas nacionais aumentou 0,8%) e da remuneração por trabalhador. Também a afetar a evolução das contribuições estão as medidas de combate à fraude, nomeadamente, o controlo das declarações de remunerações, num processo iniciado em 2016. Apesar de não integrarem a carga fiscal, de acordo com o conceito atrás referido, interessa mencionar, dada a sua dimensão, a evolução das contribuições sociais imputadas que corresponderam, sobretudo, a contribuições do Estado para a Caixa Geral de Aposentações (CGA). Assim, em 2019, registou-se uma subida de 0,8% relativamente ao ano anterior, atingindo o valor de 4.744 milhões de euros (cerca de 2,2% do PIB).

Quadro 4

Contribuições sociais

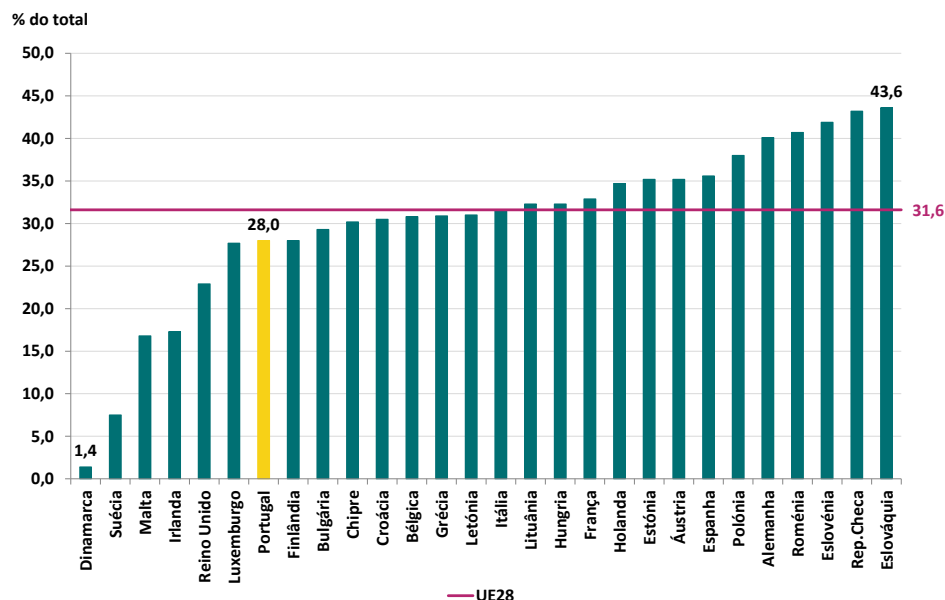
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018Po	2019Pe	
Milhões de euros	Contribuições sociais efetivas dos empregadores	13 493,7	14 310,9	15 002,2	15 018,3	15 472,5	15 682,7	14 632,1	15 149,2	15 586,4	16 194,7	16 927,1	17 968,7	19 141,2	20 612,0
	das famílias	6 293,0	6 349,9	6 718,0	6 724,3	6 680,6	6 676,2	6 204,4	6 413,2	6 819,6	7 004,0	7 246,0	7 627,6	7 704,5	8 195,5
	Contribuições sociais imputadas dos empregadores	5 741,9	5 591,5	5 729,1	6 192,0	5 905,9	5 530,6	4 521,2	5 310,7	4 881,7	4 601,6	4 696,2	4 738,1	4 707,9	4 744,2
Taxa de variação anual (%)	Contribuições sociais efetivas dos empregadores	3,5	6,1	4,8	0,1	3,0	1,4	-6,7	3,5	2,9	3,9	4,5	6,2	6,5	7,7
	das famílias	-1,9	10,6	4,1	0,1	6,0	2,4	-6,4	3,7	0,4	4,8	5,3	6,8	10,6	8,6
	Contribuições sociais imputadas dos empregadores	6,2	-2,6	2,5	8,1	-4,6	-6,4	-18,3	17,5	-8,1	-5,7	2,1	0,9	-0,6	0,8
Estrutura para o total (%)	dos empregadores	53,4	55,6	55,2	55,2	56,8	57,4	57,6	57,7	56,2	56,8	57,2	57,6	59,7	60,2
	das famílias	46,6	44,4	44,8	44,8	43,2	42,6	42,4	42,3	43,8	43,2	42,8	42,4	40,3	39,8

Fonte: www.ine.pt

Em termos europeus, Portugal continua a registar um dos pesos relativos mais baixos das contribuições sociais efetivas na carga fiscal (sétima mais baixa, com 28,0% em 2019), inferior à média da UE28 de 31,6%.

Gráfico 7

Peso das contribuições sociais efetivas na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2019



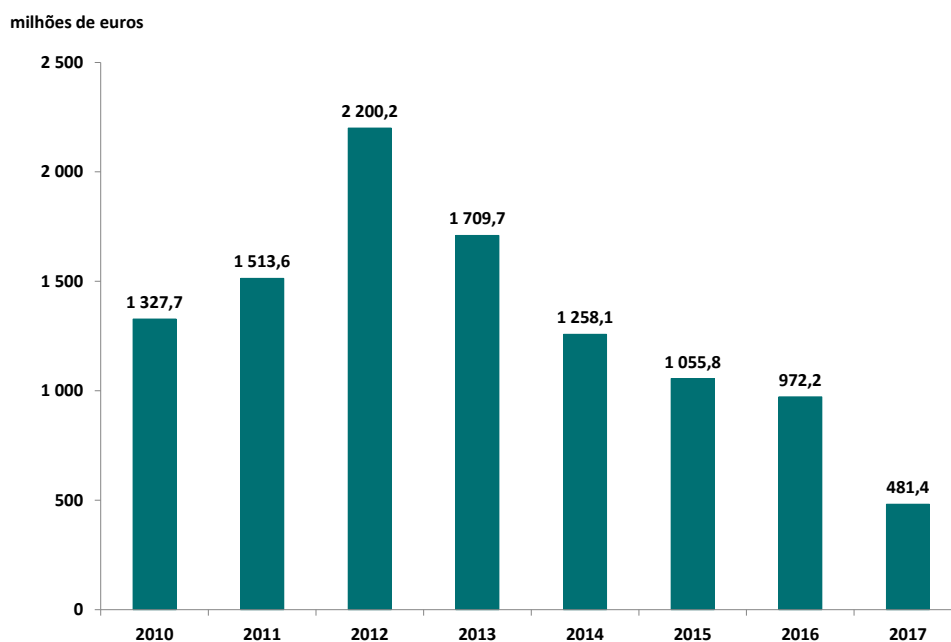
Fonte: www.ine.pt

O GAP de IVA foi inferior a 500 milhões de euros em 2017

Com a implementação da base 2016 das Contas Nacionais, divulgada em setembro de 2019, o INE procedeu à atualização do GAP do IVA para a economia portuguesa, sendo os resultados obtidos praticamente invariáveis face à série em base 2011. Essencialmente, este indicador mede a diferença entre o chamado IVA teórico, isto é, o IVA que resultaria de aplicar as taxas legais às transações de bens e serviços suscetíveis deste imposto apuradas nas contas nacionais e o IVA efetivamente cobrado. Na figura seguinte apresentam-se os resultados apurados para o período de 2010 a 2017 (base 2016). O GAP médio anual no período foi estimado em 1315 milhões de euros, valor que corresponde a 8,3% do IVA cobrado. Após o aumento do GAP observado no início do período disponível, atingindo o valor máximo em 2012 (2,2 mil milhões de euros, correspondendo a 13,6% do IVA cobrado), tem-se assistido a uma diminuição consistente deste indicador nos anos seguintes, quer em valor quer em percentagem do PIB, fixando-se em 481 milhões em 2017, valor equivalente a 2,8% da receita de IVA. A redução do GAP em 2017 traduz o aumento de 6,6% da receita efetiva (2,6% em 2016) face ao crescimento de 3,3% (1,9% no ano anterior) do IVA teórico.

Gráfico 8

O GAP do IVA entre 2010 e 2017 (em milhões de euros)



Fonte: www.ine.pt

Refira-se que a leitura destes resultados requer alguma prudência uma vez que o GAP apurado pode não traduzir apenas fenómenos de evasão fiscal mas também outros fatores (por exemplo: variações nos *timings* de pagamento, de reembolso e de recuperação de dívidas ao IVA, ou erros associados às necessárias simplificações para o apuramento do IVA teórico, designadamente decorrentes do grau de agregação com que as contas nacionais são compiladas).

Quadro 5

Receita de IVA por fonte geradora e respetivo GAP (milhões de euros e %)

	IVA registado								IVA teórico		GAP IVA	
	Consumo intermédio		Consumo famílias		Resto		Total		Valor	Variação	Valor	em % do IVA teórico
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Variação				
2010	3 350	24,8	9 168	67,8	1 010	7,5	13 527		14 855		1 328	8,9
2011	3 646	25,6	9 622	67,5	997	7,0	14 265	5,5	15 779	6,2	1 514	9,6
2012	3 385	24,2	9 765	69,8	845	6,0	13 995	-1,9	16 195	2,6	2 200	13,6
2013	3 220	23,5	9 849	71,8	640	4,7	13 710	-2,0	15 419	-4,8	1 710	11,1
2014	3 320	22,6	10 723	73,0	639	4,4	14 682	7,1	15 940	3,4	1 258	7,9
2015	3 353	21,8	11 363	73,9	652	4,2	15 368	4,7	16 424	3,0	1 056	6,5
2016	3 376	21,4	11 767	74,6	624	4,0	15 767	2,6	16 739	1,9	972	5,8
2017	3 569	21,2	12 552	74,7	688	4,1	16 809	6,6	17 291	3,3	481	2,8
Média	3 402	23,1	10 601	71,6	762	5,2	14 765	3,2	16 080	2,2	1 315	8,3

Fonte: www.ine.pt

Em seguida é explicado de forma sintética como se processa o cálculo do GAP do IVA, utilizando a informação das Contas Nacionais.

Cálculo do GAP de IVA

A possibilidade de um bem ou serviço gerar, ou não, receita de IVA depende da sua utilização para consumo interno ou para exportação. No quadro conceptual das contas nacionais, os bens e serviços disponíveis no território suscetíveis de gerar receitas deste imposto têm as seguintes utilizações:

- Consumo intermédio (empresas). As famílias, enquanto produtoras de bens e serviços, também realizam consumo intermédio;
- Consumo final (famílias);
- Formação bruta de capital fixo (essencialmente empresas). Em rigor, as famílias também efetuam despesas com formação bruta de capital fixo, principalmente em habitação.

As utilizações finais em variação de existências e exportações não são geradores de IVA. Não podendo as famílias deduzir o IVA pago na compra dos bens e serviços, toda a despesa de consumo final das famílias é geradora de IVA, sendo o respetivo valor dado por, $IVA\ CF = \sum_c(CF_c \times T_c)$ em que T_c é a taxa de IVA, T , correspondente a cada produto C (as contas nacionais trabalham com 433 produtos, o que corresponde a uma agregação significativa dos milhares de bens e serviços transacionados no mercado). A despesa em consumo intermédio e formação bruta de capital fixo é parcialmente geradora de IVA. O valor gerado depende da taxa que incide sobre os produtos adquiridos e da possibilidade de dedução do IVA. A dedutibilidade do IVA depende do tipo de bens e serviços (bens como os automóveis ligeiros de passageiros, gasolina e restauração, apenas excecionalmente permitem a dedução do IVA) e do pró-rata da entidade adquirente (entidades que fornecem bens ou serviços isentos de IVA – como a saúde ou a educação – não têm possibilidade de deduzir o IVA suportado nas compras). A receita originada por estes agregados traduz-se na fórmula $IVA\ Emp = \sum_p(CI_p^r + FBCF_p^r) \times T_p \times PR^r$, em que CI_p^r representa o consumo intermédio do produto p pelo ramo r ; $FBCF_p^r$ significa a despesa em FBCF de produto p pelo ramo r e PR^r é o pró-rata do ramo r . O pró-rata de um ramo corresponde ao rácio entre a atividade isenta de IVA (sem direito a dedução) e a atividade tributável. O processo de compilação das contas nacionais, aplicando o método apresentado acima, em que T é a taxa legal de IVA, conduz à estimativa do IVA teórico subjacente à atividade económica. Este valor não coincide com o IVA efetivamente cobrado. O diferencial entre ambos traduz-se no designado GAP do IVA.” (p. 2-12)

“O conceito de *carga fiscal* define-se pelos impostos e contribuições sociais efetivas (excluindo-se, portanto, as contribuições sociais imputadas) cobrados pelas administrações públicas nacionais e pelas instituições da União Europeia, num determinado ano e no âmbito das normas e definições estabelecidas pelo SEC2010. Normalmente, este indicador é expresso em percentagem do PIB a preços correntes. Em contabilidade nacional os impostos são registados pelo seu valor de caixa com um ajustamento temporal, de forma a serem associados ao período em que se verificou a atividade que gerou a obrigação de os pagar. Assim, nos impostos sobre o consumo (imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, sobre o tabaco e sobre o álcool e as bebidas alcoólicas), a receita de imposto cobrada no primeiro mês do ano é considerada receita do ano anterior, em contas nacionais. No caso particular do IVA, 75% da receita caixa dos dois primeiros meses de cobrança do ano é considerada receita do ano anterior. A este tipo de registo dá-se o nome de “registo em caixa ajustada”. Em seguida, apresentam-se os principais conceitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC2010) referentes a impostos e contribuições, indicando os respetivos códigos contabilísticos (para maior detalhe recomenda-se a consulta da publicação das “Estatísticas das Receitas Fiscais, 1995 a 2009” editada em 2010 e disponível no portal do INE):

Impostos Indiretos

Imposto sobre a produção e a importação (D.2)

Pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em dinheiro ou em espécie, cobrados pelas administrações públicas ou pelas instituições da União Europeia e que incidem sobre a produção e a importação de bens e serviços, o emprego

de mão-de-obra, a propriedade ou utilização de terrenos, edifícios ou outros ativos utilizados na produção. Estes impostos são devidos independentemente dos resultados de exploração.

Os impostos sobre a produção e a importação dividem-se em:

- a) Impostos sobre os produtos (D.21); Impostos do tipo valor acrescentado (IVA) (D.211); Impostos e direitos sobre a importação, exceto o IVA (D.212); Direitos de importação (D.2121); Impostos sobre a importação, exceto o IVA e direitos de importação (D.2122); Impostos sobre os produtos, exceto o IVA e impostos sobre a importação (D.214);
- b) Outros impostos sobre a produção (D.29).

Os impostos sobre os produtos (D.21) são impostos devidos por cada unidade de um bem ou serviço produzido ou comercializado. O imposto pode ser um determinado montante em dinheiro por unidade de quantidade de um bem ou serviço ou pode ser calculado ad valorem como uma determinada percentagem do preço por unidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou comercializados. Em regra, os impostos que de facto oneram um produto, independentemente da unidade institucional que paga o imposto, devem ser incluídos na presente categoria, salvo se especificamente incluídos noutra rubrica. Um imposto do tipo valor acrescentado (D.211) é um imposto sobre bens e serviços cobrado por etapas pelas empresas e que, em última instância, é cobrado integralmente aos consumidores finais. Esta rubrica «impostos do tipo valor acrescentado» (D.211) inclui o imposto sobre o valor acrescentado cobrado pelas administrações públicas e que se aplica aos produtos nacionais e importados, bem como, se for o caso, outros impostos dedutíveis aplicados segundo regras análogas às que regulamentam o IVA, adiante designados, para simplificar, apenas por «IVA». Os impostos e direitos de importação, exceto o IVA (D.212), incluem os pagamentos obrigatórios cobrados pelas administrações públicas ou pelas instituições da União Europeia sobre os bens importados, excluindo o IVA, a fim de os colocar em livre prática no território económico, e sobre os serviços prestados a unidades residentes por unidades não-residentes. Os impostos sobre os produtos, exceto o IVA e os impostos sobre a importação (D.214), são impostos sobre bens e serviços devidos em resultado da produção, exportação, venda, transferência, locação ou entrega desses bens ou serviços ou em resultado do seu emprego para consumo próprio ou formação de capital próprio. Outros impostos sobre a produção (D.29) são todos os impostos em que as empresas incorrem pelo facto de se dedicarem à produção, independentemente da quantidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos. Podem ser devidos por terrenos, ativos fixos ou mão-de-obra empregada no processo de produção ou em certas atividades ou operações.

Impostos Diretos

Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D.5)

Abrangem todos os pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em dinheiro ou em espécie, cobrados periodicamente pelas administrações públicas e pelo resto do mundo sobre o rendimento e o património das unidades institucionais e alguns impostos periódicos não baseados nem no rendimento nem no património. Os impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. dividem-se em:

- a) Impostos sobre o rendimento (D.51);

b) Outros impostos correntes (D.59).

Os impostos sobre o rendimento (D.51) são impostos sobre os rendimentos, os lucros e os ganhos de capital. Incidem sobre os rendimentos efetivos ou presumidos de pessoas singulares, famílias, sociedades ou ISFL. Incluem os impostos que incidem sobre a propriedade, terrenos ou imóveis, desde que os mesmos sejam usados como base de estimativa do rendimento dos seus proprietários.

Os outros impostos correntes (D.59) incluem:

a) Os impostos correntes sobre o capital, isto é, os impostos a pagar periodicamente sobre a propriedade ou utilização de terrenos ou edifícios pelos proprietários, bem como os impostos correntes sobre o património líquido e outros ativos (jóias, outros sinais exteriores de riqueza), com exceção dos impostos mencionados em D.29 (que são pagos pelas empresas em virtude da sua atividade produtiva) e dos mencionados em D.51 (impostos sobre o rendimento);

b) Os impostos per capita (*poll taxes*), cobrados por adulto ou por família, independentemente do rendimento ou do património;

c) Os impostos sobre a despesa, a pagar sobre o total das despesas das pessoas singulares ou das famílias;

d) Os pagamentos feitos pelas famílias pela detenção ou utilização de veículos, barcos ou aeronaves (exceto para fins produtivos) ou por licenças de caça, tiro ou pesca, etc.;

e) Os impostos sobre operações internacionais (viagens ao estrangeiro, remessas de e para o estrangeiro, investimentos estrangeiros, etc.), exceto os que são pagos pelos produtores e os direitos sobre as importações pagos pelas famílias.

Impostos de Capital (D.91)

Impostos que incidem, a intervalos irregulares e pouco frequentes, sobre os valores de ativos ou património líquido detidos pelas unidades institucionais ou sobre os valores de ativos transferidos entre unidades institucionais em resultado de heranças, doações entre vivos ou outras transferências.

Contribuições Sociais Líquidas

Contribuições Sociais Efetivas dos Empregadores (D.611)

Contribuições pagas pelos empregadores aos regimes de segurança social e outros regimes de seguro social associados ao emprego, para garantir prestações sociais aos respetivos empregados. São pagas em virtude de uma obrigação estatutária ou regulamentar, como resultado de acordos coletivos num dado ramo de atividade ou de acordos entre um empregador e os empregados numa dada empresa ou ainda por estarem previstas no próprio contrato de trabalho. Em certos casos, as contribuições podem ser voluntárias. As contribuições voluntárias aqui referidas abrangem:

a) As contribuições sociais pagas para um fundo de segurança social por pessoas que não têm essa obrigação legal;

b) As contribuições sociais pagas a empresas seguradoras (ou fundos de pensões classificados no mesmo setor) como parte de regimes complementares de seguro organizados pelas empresas em benefício dos seus empregados e aos quais estes aderem voluntariamente;

c) As contribuições para regimes de previdência social abertas a trabalhadores por conta de outrem ou trabalhadores por conta própria.

Contribuições Sociais Efetivas das Famílias (D.613)

São contribuições sociais a pagar por conta própria aos regimes de seguro social por trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores por conta própria e pessoas não empregadas.

Contribuições Sociais imputadas dos Empregadores (D.612)

Representam a contrapartida das prestações sociais (menos eventuais contribuições sociais dos empregados) pagas diretamente pelos empregadores (isto é, não ligadas às contribuições efetivas dos empregadores) aos seus empregados ou antigos empregados e a outras pessoas com direito a essas prestações. O seu valor deve basear-se em considerações atuariais ou numa percentagem razoável dos ordenados e salários pagos aos empregados no ativo ou equivaler às prestações sociais sem constituição de reservas, exceto pensões a pagar pela empresa durante o mesmo exercício.” (p. 13-16)

Apresentação em conferência 1

Ribeiro, C. (2019). Knowledge Management for tax purposes and the ethics of tax evasion. In *proceedings of the 20th European Conference on Knowledge Management, Lisbon, Portugal, 5-6 September 2019* (pp. 885-891). Reading, UK: ACPIL.

ISBN: 978-1-912764-32-7

ISSN: 2048-8963 | DOI: 10.34190/KM.19.186

Knowledge Management for tax Purposes and the Ethics of tax Evasion

César Ribeiro

Universidade Europeia, Lisbon, Portugal

cesar.ribeiro@universidadeeuropeia.pt

Abstract: The purpose of this study is to analyse the question of Knowledge Management (KM) regarding the behaviour of taxpayers in Portugal. The consequences of fiscal reality in an economy can be as productive as it is devastating. One of the major problems for tax administrators in the twentieth century has been the growth in tax avoidance (Likhovski, 2007). In a fiscal system closely linked to accounting, such as Portuguese, the hiring of accounting professionals plays a very important role. No one like them can, in advance (this concept can make a difference), make known the tax to be supported in a more or less near future and present valid alternatives to avoid or minimize it. In this task the question of ethics plays a particularly important role. The definition of Accounting is presented as an information system that can serve a wide range of users. The knowledge of this information is used for internal and external decision-making. Moreover, it is, as a rule, the basis for the tax assessment in companies. Having all that was previously stated in mind the research questions of the paper are: How to manage the accounting information that gives rise to tax payment? Is this information reliable? In order to answer these questions we will conduct a questionnaire addressed to teachers, students and other experts in accounting and tax matters. It is expected that the results on the possible explanation for the reliability of the information will move towards the ethics as a fundamental discipline in the training of these professionals. We believe that this study will result in the reflection on the importance of ethical education of both professionals who perform and at the level of decision. The data collected are reported for the year 2019. Since accounting and tax rules are subject to frequent changes, this should be considered as a limitation to our study.

Keywords: Knowledge Management, Tax Evasion, Ethics, Accounting.

1. Introduction

In the first place, we would like to comment on the mental logic, or reasoning, which seems to be the basis of our study and well concentrated on its title. In Portugal and in other countries, the basis for calculating the tax is the result determined by the Accounting. In this sense, Accounting is defined as an information system. Individuals, despite software development, perform accounting. Depending on the size of the organization, that information can be produced, or generated, in different sectors that convey the knowledge they acquire to each other until they reach the "end product." For those who thought that the theme of KM only applied to industrial or production issues, here is our product: value of the asset, value of the liability, expenses, income, final result and tax value. Because we are dealing with people to achieve an end as noble as the value of tax, it is justified to study how knowledge is managed. Managing this knowledge in its most evil form may serve other, less noble, purposes such as tax evasion. If it is true that the end result may vary depending on how the process takes place, then the ethical component seems essential to us. At this point we must remember that we are dealing with people who have studied and specialized for several years until they can practice their profession and manage organizations.

In the last decades there has been an increasing interest on knowledge in the business realm (Scalzo & Fariñas, 2018). The consequences of the fiscal reality in an economy can be as productive as it is devastating and the good results are as long awaited, as the bad ones are feared. The issue of tax fraud and financial scandals has caused problems for tax authorities around the world. In order to emphasize this problem, it is not an easy task to identify cases of tax fraud, according to Chan et al. (2013). Questions about tax fraud have been around as long as taxes themselves and will remain an area of discovery as long as taxes exist (Torgler, 2008). In a fiscal system closely linked to accounting, such as Portuguese, the hiring of accounting professionals plays a very important role. The definition of Accounting is presented as an information system that can serve a wide range of users. The knowledge of this information is used for internal and external decision-making. Moreover, it is, as a rule, the basis for the tax assessment in companies. Having all that was previously stated in mind the research question of the paper are: How to manage the accounting information that gives rise to the tax payment? Is this information reliable? Back to the purpose of this study, the objective is to analyse the question of Knowledge Management regarding the behaviour of taxpayers in Portugal.

In order to answer the questions we will conduct a questionnaire addressed to teachers, students and other experts in accounting and tax matters. We believe that this study will result in the reflection on the importance of ethical education.

2. Literature review

2.1 First approach to KM

When the issue is KM process, there is a set of different approaches that must be considered (Anand & Singh, 2011). According to Dalkir (2005), KM was initially defined as the process of applying a systematic approach to the capture, structure, management, and dissemination of knowledge throughout an organization. The purpose was a set of improvements, such as: work faster, reuse best practices, and reduce costly rework from project to project (Dalkir, 2005 and Nonaka and Takeuchi, 1995). At first sight we may be tempted to say that these improvements seem to be very far away from tax purposes or even ethics, or tax evasion. In our view, probably not.

2.2 An approach to tax and Fiscal Evasion – A technical perspective

The vast majority of articles on tax evasion have been written from the perspective of public finances. These articles discuss technical aspects of evasion, or in some cases the discussion about how to prevent or minimize tax evasion (McGee & Benk, 2011). Beyond the technical aspects, other, less technical, but equally important seem to emerge. Although, the literature review evidences very few articles that discuss ethical aspects of avoidance. In recent years the possibilities of Internet have become increasingly important for government agencies. Internet-related technologies as well as data and KM processes and business intelligence solutions are a necessity for effective functioning (Katzman, 2006). Despite the technological advances, we must not forget that many accounting procedures that give rise to the result as the basis of tax assessment are developed and realized by people who are experts in accounting and tax matters. This specialization has prepared professionals to transform data or facts into knowledge. According to Katzman (2006), the concepts of data and knowledge are related, but they are not the same. Knowledge is dependent on information, and information is dependent on data.

On the other hand, research done by Maciejovsky et al. (2012) indicates that money is a very powerful and seductive reward causing a strong emotional response. The author has studied how emotions affect fiscal ethics. The traditional paradigm postulates that taxpayers are rational, that is, weigh the expected utility of the benefits of successful tax evasion with the prospect of risk of detection and punishment. Under this scenario, an increase in audit probability and an increase in tax fines increase tax compliance. Still in the path of rationality, the increase in tax evasion occurs when the activists have a history of success and have a fiscal interest or knowledge, as Cheng et al. (2012). Even so, this scenario is not forbidden to those who do not have this knowledge. Tax fraud typically involves top management with opportunity and reason to distort financial statements (Chan et al., 2013) and probably the amounts paid to auditors are used for tax planning, according to Cook et al. (2008). Adding the idea of Boone et al. (2013), referring to Hilary & Hui (2009), after all, business decisions are not made by companies, but by their executives. In doing so they are probably influenced by social and cultural environment outside the company. In addition to this, the customers will purchase tax services from their external auditing firm, a tax specialist, to avoid tax liability according to McGuire et al. (2012). Certainly this does not invalidate the usefulness of the audit or the professionalism of the one who does it. It should be noted that an effective quality control system is the principle of respected and successful tax professional companies (Dellinger, 2012). At this point we are talking about how to manage the accounting information in order to assess the tax amount.

In the same path, corruption leads economic agents to the parallel economy, which leads to a reduction of taxes levied by the state, materializing in the increase of the tax burden for smaller (and in smaller number) taxpayers, according to Valentina (2012). Bearing this in mind, Abiola & Asiwah (2012) argue that in an era of globalization hostile fiscal policies can create room for capital flight to countries with more favorable fiscal policies. The use of higher tax rates would increase tax evasion and discourage investment. Schizer (2012) points out that a reduction in the rate and expansion of the base would contribute significantly to the highly desirable economic growth. Markets here undoubtedly have their heavy role. More intense competition may have the negative side effect of provoking tax evasion and reduced public revenue and welfare, as reported by Goerke & Runkel (2011). Huric-Bjelan (2013) concludes that the tax system should encourage economic

growth and sustainable development. In addition, there is a certain fact - nobody wants to pay more taxes. For all this, the relationship between Tax Administration and taxpayer can become very difficult to manage. Unless citizens work together with government, all efforts to improve their lives may not result - Abiola & Asiweh (2012). The fiscal management carried out by the organizations can materialize in the use of own human resources or by the hiring of external specialists. Sure it must be someone specializing in the tax area. Otherwise, the results of that management will fall short of what is desired. The use of tax benefits, situations of non-subjection, deductions, exemptions or other mechanisms generating tax savings, are part of those results and justify the expenses incurred with this management. The knowledge in the management area is basic as for the formation of new doctors in accountancy as for the development of the enterprises and the economic growth of the country (Chang et al., 2009). As we have already said, the tax management can be materialized in the hiring of specialists. It is common knowledge that hiring these services implies a cost. In the same way, it will be reasonable to think that small businesses will be less able to bear this burden. Larger organizations, such as large economic groups, can do so more easily. If, on the one hand, those who manage want to optimize the tax situation, on the other hand, it requires the definition of a legality framework for its business. The concept was also studied by Maux et al. (2013) addressing the three criteria according to the Cressey triangle (Cressey, 1950) - Financial Pressure, Opportunity and Rationalization. Regarding the concept of avoidance, this author approaches it in the justification that each taxpayer has the right to reduce and minimize the tax liability by legitimate means, being sufficient that this selection of the *best methods* leading to a lower tax value is duly informed and its effects reflected. *Best methods* leading to a lower tax amount can mean, at least, two different ways to transform data into information and information into knowledge. Due to this, tax assessment may vary based on the accounting result. According to Bebeșelea & Mitran (2010), the divergence between Accounting and contemporary Taxation is done by the difference between the rules and principles. Prudence is a reasonable assessment of the facts in order to avoid the transfer of the present risks to the future exercises, which could strike the assets and business results (Colasse, 2000). The prudence principle appears to help the company in presenting reliable accounts and not overstated results. Although, some opinions criticize the principle based on too much freedom to the accountant leads to a great deal of subjectivity in the assessment of future events, with direct consequence on distorting the reality (Bebeșelea & Mitran, 2010). According to the authors, the same applies to the fair-value measurement as an alternative to historical cost (reduced income - tax savings). According to Panadés (2012), the problem of tax elision is almost always associated with the term fiscal evasion, although, according to the author, the two terms can not be considered synonymous. Fiscal elision should be understood as the activity carried out in order to minimize the tax burden of a taxpayer by taking advantage of exceptions and voids presented in the tax legislation. In contrast to tax evasion, tax elision involves legal action and therefore not punishable from a strictly legal standpoint.

2.3 An approach to tax and Fiscal Evasion – An ethical perspective

There are many explanations for behaviors in order to circumvent the payment of taxes differ from country to country (McGee & Gelman, 2009). Some possible situations are the influences that certain demographics provoke on opinion formation, such as: gender, age, level of education and religious practice. Another possible situation is the country's political system. The level of income, although not examined in the study of the latter authors, is reported as probably having its role. It can reasonably be expected that individuals with higher incomes tend to feel exploited if they are forced to pay a higher percentage of their marginal income in taxes as compared to those who have lower incomes. The wealthier classes may resent being forced to pay higher tax rates. This resentment can cause them a more favorable view of tax evasion than individuals who receive benefits in exchange for their tax contributions. Lower income individuals may also resent paying taxes, but for entirely different reasons. Rather than feeling exploited compared to other groups, they may feel that they have less or no moral obligation to pay because of financial incapacity. The main objective of the study presented by Mitton & Bosco (1997) was to study the role of moral constraints in determining the decision to evade taxes. This included not only monetary elements, but also moral and psychological factors in the taxpayer's decision-making process. This view has already seemed to point to the need for a change of approach not so focused on fiscal technical issues but also on aspects of another nature such as ethics, morality, religion or conscience. McGee & Benk (2011) thus determined the depth of support for the various arguments that have emerged over the past 500 years to justify tax evasion. Basically, there is some moral support for tax evasion. However, some arguments are stronger than others.

2.4 A conclusive approach to KM

According to Anand & Singh (2011), KM is the explicit and systematic management of vital knowledge and its associated processes of creating and organizing. When we bring this definition to our study we find that the Accounting process also includes the creation and organization of both the facts and the documents themselves. Deepening the study of the last authors we verified that KM process can be divided into four main processes and these four processes can be further classified into sub-processes such as knowledge capture and creation, organization and retention, dissemination and utilization. Again, these sub-processes are all about Accounting and the way knowledge is used or retained. In some cases, not retained because it is not considered reliable. According to another definition of KM, it can be understood as a strategy to be developed in a firm to ensure that knowledge reaches the right people at the right time, and that those people share and use the information to improve the organizations functioning (O'Dell & Grayson, 1997).

This is what accounting information toward the tax assessment is all about. If people are not the "right", time is not the "right" and information is not correctly used, it may be a question of ethics or the need to reevaluate the reliability of information.

Briefly, the main currents of thought can be gathered as follows:

1. The ease of relocation of organizations is a decisive factor in tax evasion - Likhovski (2007);
2. Larger organizations have more and better conditions to do tax planning - Xavier (2007);
3. A growing increase in tax evasion leads governments to create tribute retention mechanisms - Torgler (2008);
4. High tax rates increase tax evasion and discourage investment - Abiola & Asiweh (2012);
5. Tax fraud is a common phenomenon occurring in almost all societies and economies - Chan et al. (2013);
6. Increased tax evasion occurs when activists have a history of success and have a fiscal interest or knowledge - Cheng et al. (2012);
7. Amounts paid to auditors are probably used for tax planning - Cook et al. (2008);
8. An effective quality control system is the basis of respected and successful tax professionals - Dellinger (2012);
9. More intense competition can have the negative side effect of provoking tax evasion and reducing public revenue and welfare - Goerke & Runkel (2011).
10. The traditional paradigm postulates that taxpayers are rational - Maciejovsky (2012);
11. Rate reduction and base expansion would contribute significantly to economic growth - Schizer (2012);
12. Corruption attracts economic agents to the parallel economy - Valentina (2012);
13. There are many explanations for behavior in order to circumvent the payment of taxes differ from country to country - McGee & Gelman (2009);
14. It is reasonably expected that individuals with higher incomes will tend to feel exploited if they are forced to pay a higher percentage of their marginal tax income - McGee & Gelman (2009);
15. Some possible situations that lead to behavior in order to circumvent taxes are the influences that certain demographics have on opinion formation, such as: gender, age, level of education and religious practice - McGee & Gelman (2009);
16. Another possible situation that leads to behavior in order to circumvent the payment of taxes is the country's political system - McGee & Gelman (2009);
17. The rationalist approach to the issue of tax evasion recognizes that not all taxes are automatically fair - McGee & Gelman (1999);
18. In the last decades, there has been an increasing interest on knowledge in the business realm - Scalzo & Fariñas (2018);
19. Internet-related technologies as well as data and knowledge management processes and business intelligence solutions are a necessity for effective functioning - Katzman (2006);
20. The concepts of data and knowledge are related, but they are not the same. Knowledge is dependent on information, and information is dependent on data - Katzman (2006);
21. The divergence between Accounting and contemporary taxation is done by the difference between the rules and principles - Bebeșelea & Mitran (2010).
22. KM is the explicit and systematic management of vital knowledge and its associated processes of creating and organizing - Anand & Singh (2011).

4. Methodology

Our questionnaire is addressed to teachers and students of management and non-management undergraduate courses whose academic or professional background includes the areas of accounting and / or taxation.

The purpose of using students and teachers with background in these areas is to enjoy the experience of each one. From the teachers we can use the professional perspective. From the students, a different perspective: the academic or learning perspective. The fundamental idea is not to have respondents who are not at all familiar with the issues under study. In addition, there are students who simultaneously have professional experience.

In order to identify our sample, the data collection was geographically delimited to the *Área Metropolitana de Lisboa* (for students) and to the areas *Grande Lisboa* and *Península de Setúbal* (for teachers). Such division is already defined by the *Instituto Nacional de Estatística* (INE) in Portugal. It was possible to identify a population of 79,703 individuals (66,691 students and 13,012 teachers). Considering a confidence level of 90% and a margin of error of 10%, the recommended sample is 68 individuals. Our data collection was above this value and it was possible to obtain 82 responses. All questionnaires were answered in the classroom, including teachers (men: 54%, women: 46%). The questionnaire consists of three parts. The first concerns the respondent's personal characteristics (gender, degree, etc.). The second consists of the following questions for responding on a Likert scale between 1 ("I do not agree") and 5 ("I fully agree"):

1. To what extent do you agree that Accounting is an "information system"?
2. To what extent do you agree that the accounting information is reliable?
3. To what extent do you agree that the accounting information is an appropriate basis for calculating the tax?

The third part includes a set of sixteen factors for which the respondent is asked to indicate to what extent he considers that each of the factors contributes to the fact that the accounting information constitutes an adequate basis for the calculation of the tax amount. The weight in which each factor contributes to the effect will be indicated by a number from 1 to 5 on a Likert scale (1 = does not contribute; 5 = extremely contributes). It was expected that the results on the possible explanation for the reliability of the information would move towards the ethics as a fundamental discipline in the training of accounting and taxation professionals.

5. Results

The purpose of this study was to analyse the question of Knowledge Management regarding the behaviour of taxpayers. Having in mind the research questions and the analysis of the answers it is possible to present the following information:

1. 3,03 (1 to 5 Likert scale) is the mean of the responses obtained for "To what extent do you consider that the existence of the discipline of Ethics in the academic course of those who perform the Accounting helps to ensure that the accounting information is an appropriate basis for tax purposes?".
2. 3,16 (1 to 5 Likert scale) is the mean of the responses obtained for "To what extent do you consider that the existence of the discipline of Ethics in the academic course of the person in charge of the organization helps to ensure that the accounting information is an appropriate basis for tax purposes?".
3. 79% of the respondents stated that the ethics discipline was / is part of their degree.
4. 44% of the respondents stated "I fully agree" ("5" - likert scale) to the question "To what extent do you agree that Accounting is an "information system"?".
5. 21% of the respondents stated "I fully agree" ("5" - likert scale) to the question "To what extent do you agree that the accounting information is reliable?".
6. 28% of the respondents stated "I fully agree" ("5" - likert scale) to the question "To what extent do you agree that the accounting information is an appropriate basis for calculating the tax?".

7. 50% of the respondents stated "I fully agree" ("5" - likert scale) to the question "To what extent do you consider that the frequent updating of knowledge helps to ensure that the accounting information is an appropriate basis for tax purposes?".
8. 28% of the respondents stated "I fully agree" ("5" - likert scale) to the question "To what extent do you consider that the frequency with which the entity is supervised by the tax services helps to ensure that the accounting information is an appropriate basis for tax purposes?".
9. 21% of the respondents stated "I fully agree" ("5" - likert scale) to the question "To what extent do you consider that the occurrence of fiscal incidents that had punitive consequences for the entity helps to ensure that the accounting information is an appropriate basis for tax purposes?".
10. 26% of the respondents stated "I fully agree" ("5" - likert scale) to the question "To what extent do you consider that the occurrence of fiscal incidents that had punitive consequences for those who perform the Accounting helps to ensure that the accounting information is an appropriate basis for tax purposes?".
11. 42% of the respondents stated "I fully agree" ("5" - likert scale) to the question "To what extent do you consider that the obligation of the entity in publishing its accounts helps to ensure that the accounting information is an appropriate basis for tax purposes?".
12. 46% of the respondents stated "I fully agree" ("5" - likert scale) to the question "To what extent do you consider that the probability of fraud being discovered and punished helps to ensure that the accounting information is an appropriate basis for tax purposes?".

6. Conclusions

Studies of several authors previously mentioned refer that Internet-related technologies as well as data and knowledge management processes and business intelligence solutions are a necessity for effective functioning. Back to our research questions, it was expected that the results on the possible explanation for the reliability of the information would move towards the ethics as a fundamental discipline in the training of these professionals. According to the results, the importance of ethics as a discipline in the academic course of Accounting and of those who run the business is valued. On the other hand, the information provided by the Accounting is recognized as reliable and adjusted to serve as a basis for calculating the tax. However, the following shall be ensured:

1. Frequent updating of knowledge by those who execute it
2. Frequent supervision and inspection by the tax services
3. Maintenance and extension of the obligation to publish accounts

To conclude, it seems to be possible to define four important topics to strengthen the reliability of accounting information:

1. Specialization and updating of knowledge
2. Ethical behaviour
3. Well-tested quality control
4. Proper electronic data collection system

7. References

- Abiola, James and Asiweh, Moses (2012) "Impact of tax administration on government revenue in a developing economy – A case study of Nigeria", *International Journal of Business and Social Science*, Vol 3, No. 8, pp 99-113.
- Anand, Apurva and Singh, M. D. (2011) "Understanding Knowledge Management: a literature review", *International Journal of Engineering Science and Technology*, Vol 3, No. 2, pp 926-939.
- Bebeșelea, Mihaela and Mitran, Paula (2010) "Autonomy and Interdependence Between Accountancy and Taxation", *Proceedings of the 4th World Congress on the Advancement of Scholarly Research in Science, Economics, Law & Culture*, pp 41-46.
- Boone, Jeff; Khurana, Inder and Raman, K. (2013) "Religiosity and tax avoidance", *American Accounting Association*, Vol 35, No. 1, pp 53-84.
- Chan, Samuel; Chau, Gerald and Leung, Patrick. (2013) "Tax audit and investigation in China and Hong Kong", *International Tax Journal*, Vol 39, No. 1, pp 31-49.

Chang, Harry; Carroll, Patrick and Grace, Jodi (2009) *"I Knew it all Along, Unless i had to Work to Learn What i Know"*, Basic and Applied Social Psychology, Vol 31, No. 1, pp 32-39.

Cheng, Agnes; Huang, Henry; Li, Yinghua and Stanfield, Jason (2012) *"The effect of hedge fund activism on corporate tax avoidance"*, The Accounting Review, Vol 87, No. 5, pp 1493-1526.

Colasse, B. (2000) Harmonisation Comptable Internationale, Encyclopédie de Comptabilité, Contrôle de Gestion et Audit, Economica Publishing House, Bucharest.

Cook, Kirsten; Huston, George and Omer, Thomas (2008) *"Earnings management through effective tax rates: The effects of tax-planning investment and the Sarbanes-Oxley Act of 2002"*, Contemporary Accounting Research, Vol 25, No. 2, pp 447-471.

Cressey, Donald (1950) *"The criminal violation of financial trust"*, American Sociological Review, Vol 15, No. 6, pp 738-743.

Dalkir, K. (2005) Knowledge Management in Theory and Practice, Elsevier, Burlington.

Dellinger, Kip (2012) *"Thinking about tax practice quality control"*, Journal of Tax Practice & Procedure, Vol 14, No. 5, pp 49-54.

Goerke, Laszlo and Runkel, Marco (2011) *"Tax evasion and competition"*, Scottish Journal of Political Economy, Vol 58, No. 5, pp 711-736.

Hilary, Gilles and Hui, Kai (2009). *"Does religion matter in corporate decision making in America?"*, Journal of Financial Economics, Vol 93, No. 3, pp 455-473.

Huric-Bjelan, Jasmina (2013) *"Crisis in the framework of European Union fiscal regulations"*, Poslovni Konsultant, Vol 5, No. 22, pp 101-114.

Katzman, Mordechai (2006) *"Data and Knowledge Management in Decentralized Government Organizations"*, Journal of Property Tax Assessment & Administration, Vol 3, No. 3, pp 21-30.

Likhovski, Assaf (2007) *"Training in citizenship": Tax compliance and modernity"*, Law & Social Inquiry, Vol 32, No. 3, pp 665-700.

Maciejovsky, Boris; Schwarzenberger, Herbert and Kirchler, Erich (2012) *"Rationality versus emotions: The case of tax ethics and compliance"*, Journal of Business Ethics, Vol 109, No. 3, pp 339-359.

Maux, Julien; Smaili, Nadia and Amar, Walid (2013) *"De la fraude en gestion à la gestion de la fraude"* Revue Française de Gestion, Vol 2, No. 231, pp 73-85.

McGee, Robert and Benk, Serkan (2011) *"The ethics of tax evasion: a study of Turkish opinion"*, Journal of Balkan and Near Eastern Studies, Vol 13, No. 2, pp 249-262.

McGee, Robert and Gelman, Wendy (2009) *"Opinions on the ethics of tax evasion: A comparative study of the USA and six Latin American countries"*, Akron Tax Journal, Vol 24, No. 3, pp 69-91.

McGuire, Sean; Omer, Thomas and Wang, Dechum (2012) *"Tax avoidance: Does tax-specific industry expertise make a difference?"*, The Accounting Review, Vol 87, No. 3, pp 975-1003.

Mittone, Luigi and Bosco, Luigi (1997) *"Tax evasion and moral constraints : some Experimental Evidence"* Kyklos, Vol 50, No. 3, pp 297-324.

Nonaka, Ikujiro and Takuchi, Hirotaka (1995) The knowledge - creating company: how Japanese companies create the dynamics of innovation, Oxford University Press, New York.

O'Dell, Carla and Grayson, C. Jackson Jr. (1997) If Only We Knew What We Know: The Transfer of Internal Knowledge and Best Practice, The Free Press, New York.

Panadés, Judith (2012) *"Tasa impositiva única y cumplimiento fiscal"*, El Trimestre Económico, Vol 79, No. 2, pp 311-332.

Scalzo, Germán and Fariñas, Guillermo (2018) *"Aristotelian Phronesis as a key Factor for Leadership in the Knowledge-Creating Company According to Ikujiro Nonaka"*, Cuadernos de Administración, Vol 31, No. 57, pp 19-44.

Schizer, David (2012) *"Fiscal Policy in an era of austerity"*, Harvard Journal of Law & Public Policy, Vol 35, No. 2, pp 453-486.

Torgler, Benno (2008) *"What do we know about tax fraud? An overview of recent developments"*, Social Research, Vol 75, No. 4, pp 1239-1270.

Valentina, Din (2012) *"The underground economy, the corruption. A way of manifesting the fiscal evasion"*, Annals of the University of Oradea, Economic Science Series, Vol 21, No. 2, pp 459-463.

Xavier, A. (2007) Direito Tributário Internacional, Almedina, Coimbra.

Apresentação em conferência 2

Ribeiro, C. & Pinho C. (2020). The ethics of tax evasion: A study addressed to professors and students of higher management and non-management courses. In *book of abstracts of the 1st International Conference on Management, Technology and Tourism: Social Value Creation, Santarém, Portugal, 6-7 February 2020* (p. 105). Santarém, Portugal: Instituto Politécnico de Santarém.

ISBN: 978-972-95259-5-7

The Ethics of Tax Evasion. A study addressed to professors and students of higher management and non-management courses.

César Ribeiro

Universidade Europeia

cesar.ribeiro@universidadeeuropeia.pt

Carlos Santos Pinho

Universidade Aberta

Universidade Europeia

carlos.pinho@universidadeeuropeia.pt

Purpose:

The purpose of our study is to determine the depth of various arguments that have emerged to justify tax evasion as an ethical procedure.

Design/methodology/approach:

Data collection was done using a questionnaire addressed to professors and students of higher management and non-management courses. This instrument was based on the 18 statements reflecting the three views of tax evasion ethics used by McGee & Benk (2011). Using a 5-point Likert scale, it is intended to evaluate (1) whether the arguments contained in the statements have an effect on the perception of tax evasion as an ethical procedure and (2) whether the previous effect varies according to age, gender, bachelor degree and income level. A universe of 406,980 individuals was determined using official information (sample: 384 individuals). Principal Component Analysis was used, as well as the Kaiser-Meyer-Olkin Statistics in order to measure the adequacy of the input matrix.

Findings:

After the extraction of the components three variables were identified: "Always Ethical", "Waste, Corruption and Injustice" and "Discrimination and Oppressive Regimes" (Cronbach's Alpha results: 0.887, 0.85 and 0.862). "Discrimination and Oppressive Regimes" is the one that has values closest to "totally agree" that tax evasion is ethical. In general, older men with higher incomes tend to disagree about the ethics of tax evasion.

Originality/value:

The originality of the study is reflected in the controversial relationship between Ethics and Evasion and the source of the data collected. Interacting with professors and students allows the business and academic components to be combined.

KEYWORDS: Tax evasion, ethics, tax, management.

REFERENCES

Hanlon, M. & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, 50, 127-178.

Maciejovsky, B., Schwarzenberger, H. & Kirchler, E. (2012). Rationality versus emotions: The case of tax ethics and compliance. *Journal of Business Ethics*, 109, 339-359.

McGee, R. (1994). Is tax evasion unethical? *University of Kansas Law Review*, 42, 2, 411-435.

McGee, R. & Benk, S. (2011). The ethics of tax evasion: a study of Turkish opinion. *Journal of Balkan and Near Eastern Studies*, 13, 2, 249-262.

McGee, R. & Gelman, W. (2009). Opinions on the ethics of tax evasion: A comparative study of the USA and six Latin American countries. *Akron Tax Journal*, 24, 69-91.

**The Ethics of Tax Evasion:
An Approach on Variables Using Principal Component Analysis**

César Ribeiro
Universidade Europeia

Carlos Santos Pinho
Universidade Aberta
Universidade Europeia

The literature encompasses a relatively wide range of arguments regarding the perception of tax evasion as an ethical procedure. Each of these arguments stands for a valid variable for study, leading to an equally wide range of variables. Our study is aimed at addressing these variables using the Principal Component Analysis (PCA) and at identifying subsets of variables that may be strongly correlated with one another. As a result, regarding the eighteen initial eigenvalues, it was possible to create three new composite variables, all of them with satisfactory internal consistency results.

Keywords: tax evasion, ethics, principal components, variables

INTRODUCTION

The literature review encompasses a relatively wide range of arguments regarding the perception of tax evasion as an ethical procedure. Each of these arguments stands for a valid variable for study, leading to an equally wide range of variables. Our study is aimed at addressing these variables using the Principal Component Analysis (PCA) and at identifying subsets of variables that may be strongly correlated with one another, thus allowing for the reduction in the number of variables as well as complexity related to their use. Therefore, we will employ the eighteen arguments contained in the eighteen statements that express the three views of ethics in tax evasion used by McGee & Benk (2011), which we will address in this study. The difference, regarding these authors, for our study, is the research's recipient. Instead of using business management professors and students and assessing whether their responses differ significantly from state to state, we will use the responses from professors and students from higher management and non-management courses.

LITERATURE REVIEW

The number of concepts that have been developed within the tax world is noteworthy. That is, these concepts have been developed in such a fashion that some of them seem to overlap one another, aiming to demonstrate the same reality. Others seem to arise from a focus on a specific aspect, whether devised by the creativity of the citizen or by the need for revenue collection by the Government. Some of these

concepts are: *Planeamento Fiscal* [Tax Planning] (Guimarães, 2001; Castro 2007), *Elisão* [Avoidance] (Xavier, 2007), *Evasão* [Evasion] (Xavier, 2007; Pombo 2007; Lourenço, 1999; Guimarães, 2001; Sá Gomes, 2000), *Fraude* [Fraud] (Guimarães, 2001; Castro 2007; Lourenço, 1999), *Branqueamento de Capitais* [Money Laundering] (Reis *et al.*, 2008) and *Preços de Transferência* [Transfer Prices] (Dourado, 2016). Because of these wide-ranging concepts, defining and clarifying them is of utmost relevance, as well as for contextualizing our study.

A Conceptual Approach

As aforementioned, it is important to focus on the definition and clarification of four concepts, as the other concepts consist only of different ways of realizing the same reality. The four concepts are *Tax Planning*, *Avoidance*, *Evasion* and *Fraud*.

Tax Planning

The Tax Planning concept arises from a forecasting need (Ribeiro, 2011) or from the economic study of an investment, in an attempt to reduce costs and maximize profits. It appears as a serious and indispensable step towards the success of any business activity (Guimarães, 2001). Castro (2007:3) takes a step further and states that “individuals and companies must adopt a lawful and righteous posture, which can and must include tax planning or management, minimizing, for instance, the tax costs of a company as well as any commercial, industrial, financial, labour, energy costs, etc.” Hence, tax savings must be performed in a legal and transparent manner, as we are dealing with a lawful procedure (Castro, 2007). In summary, Tax Planning is any scheme or action aimed at obtaining tax advantages. However, it is based on a lawful and acceptable attitude displayed by taxpayers.

Avoidance

The Portuguese definition for the word Elision or Deletion (*Elisão* in Portuguese) is the “act of deleting; suppression” (Barreira, 1955). Eliding means “suppressing; deleting; omitting”. According to Xavier (2007), when referring to Elision or Deletion as an international concept, an unlawful act is not necessarily in question, but the practice of (in principle) lawful acts. This idea seems to be related to existing gaps in the tax system itself, allowing for the possibility of some tax savings (Sá Gomes, 1993). The concept of Elision or Deletion is also called “lawful flight”, “tax avoidance” (Sanches, 1985), or “legal tax evasion”, where the taxpayer seeks a more favourable legal regime without infringing tax laws and rules (Castro, 2007). However, tax freedom abuse is at stake, as this is not the goal pursued by lawmakers. Regarding the concept of *avoidance*, Cressey (1950) addresses it, justifying that each taxpayer is entitled to reduce and minimize their tax burden by legitimate means. This means that, while doing so, taxpayers should not hide or distort facts. In this case, the selection of the “best methods”, which lead to a reduced tax value, should be properly informed and their effects should be reflected.

Evasion

According to Pombo (2007), tax evasion is the result of an especially cunning legal-tax action or omission, aimed at obtaining a more favourable tax status. The objective is to avoid the payment of taxes, reducing them or delaying their payment, which leads to a conflict of interest between the taxpayer and the Tax Administration (Lourenço, 1999). The difference between evasion and avoidance, as presented earlier, is related to the time or date when the act or omission takes place. If the act is performed after the taxable event, we are dealing with tax evasion. If the act or omission is performed before the taxable event, we are faced with tax avoidance (Guimarães, 2001). According to the latter author, the overall doctrine tends to consider that tax evasion is illegal, therefore, being a criminal conduct (Castro, 2007).

Fraud

According to Castro (2007), tax fraud also consists of criminal conduct, such as tax evasion. In fraud, an unlawful act breaches the fundamental ethical good set out by law (Guimarães, 2001). Costa & Wood (2012), in their study on corporate fraud, state that fraud must be perceived as a process, in order to

understand how it happens. The authors add that fraud stems from coordinated actions that occur over time. Jones (2013) presented fraud as the act of tampering with relevant facts, or silence, when, in good faith, it would require vocalizing, resulting in material damage (obtaining something of value from another person by means of deceit). Moreover, it is defined as an intentional irregular behaviour by taxpayers with the specific intent of defrauding the tax system. According to Article 103 of the Portuguese General Regime of Tax Infractions (RGIT), tax fraud is unlawful conduct aimed at the non-settlement, non-delivery or non-payment of tax obligations. It also includes improper obtainment of tax benefits, refunds or other asset advantages that may cause a decrease in tax revenues.

Ethics

That said, with the technical concepts being elucidated, it is worth analysing the concept of ethics. However, our study shall not address it from a philosophical point of view or carry out an in-depth literature review in such regard. At this stage, the main point of interest is to define and relate it to other realities. Ethics consists of a set of rules of conduct for an individual or a group (www.dicionario.priberam.org). It is a branch of Philosophy that deals with the foundations of moral theory (correctness, decency, honesty, integrity, fairness, etc.). The theme of our study marries the concepts of Evasion and Ethics. The first being unlawful behaviour and the second being correct, honest and fair conduct; it will not be easy to describe a relationship between them. However, there may be sufficiently valid arguments for this.

Demographic Aspects and an Approach From an Ethical Point of View

McGee & Gelman (2009) point out some explanations for behaviours aimed at avoiding the payment of taxes that differ from country to country, such as gender, age, level of education and religious beliefs. Other possible situations are the political system or the level of income of a country. Culture also plays a role in this matter. The results of the study by the latter authors indicate that some people will circumvent taxes if they have the opportunity to do so. However, many will not. As an example, the level of education is not a major differentiator for the Latin American countries included in the study, as well as the United States. As for Australia and New Zealand, the authors demonstrate that as individuals have a higher level of education, they tend to display less aversion to tax evasion. Considering the positive correlation between level of education and income level, the authors conclude that as Australians and New Zealanders become wealthier, there is a strong tendency towards tax evasion. However, the same conclusion cannot be drawn regarding the more affluent classes in Latin American countries, given that the level of education plays no significant role in their attitude towards tax evasion. In another study by McGee (1999), the author states that various religions have differing views on how unethical tax evasion can be. It is tempting for those more “accommodating” to choose the most convenient view instead of a more sensible view. According to McGee, the rationalist approach on the tax evasion issue acknowledges that not all taxes are automatically fair. When a tax is deemed unfair, there is probably no ethical obligation to pay it. Rationalists would recognize that what is illegal cannot necessarily be considered as unethical. They may even differ on considering the definition of unfair tax. However, the premise is the same, that is, people are ethically obliged to pay fair taxes only. A more in-depth analysis of what fair taxation means (McGee, 1999) reveals that few taxes, if any, fall into this category. According to Mittone & Bosco (1997), the taxpayer’s choice will be affected by their preferences - mainly regarding their attitude towards risk-taking actions – as well as the return on risk-adjusted capital established by the tax structure. This includes the tax rate and fines in the case of evasion. However, the “fair play” model seems to be unsatisfactory on several levels. In the latter authors’ opinion, it neglects the psychological aspects stemming from the decision to evade taxes, excluding any feelings of shame regarding the tax evasion itself or shame in being discovered or punished. In other words, the model does not take into account the moral constraints involved in the tax evasion decision.

The 18 Statements: Three Views of Ethics in Tax Evasion

McGee & Benk (2011) developed a research instrument based on the issues that have been discussed and the arguments that have arisen in the literature on ethics in tax evasion for the past 500 years. Similar research instruments have been used to test population samples in Bosnia, Romania and Guatemala. As part of the same study, the research was distributed to international business professors and business students from universities in Turkey. The research instrument consists of 18 statements that reflect the three views of ethics in tax evasion that have emerged over the centuries. The study had questions related to the gradients of agreement with each of the statements, with scores from 1 to 7 (1 = totally agree; 7 = totally disagree). A comparison in the results was made to determine whether the responses were significantly different from state to state. The 18 statements are referred to in Table 1 (appendix), as well as the average response recorded for each one. Over the centuries, three basic points of view have emerged on the ethics of tax evasion (McGee & Benk, 2011). The first considers that tax evasion is always, or nearly always, unethical. There are basically three fundamentals supporting this belief. One reasoning is the belief that individuals have a duty to pay the State for any taxes levied. This view mainly prevails in democracies where there is a strong belief that individuals must comply with a majority government. The second justification for an ethical duty to pay taxes is because the individual has a duty towards other members of the community. This view holds that individuals should not make use of services provided by the State without contributing to the payment of taxes. The third reason is that we owe God the payment of taxes, that is, God has ordered us to pay our taxes. This view may not be accepted by among atheists, though it is strongly held in some religious circles. In addition, following the study of the latter authors, the second point of view can be referred to as the anarchist's view. This view holds that there never is any obligation to pay taxes because the State is illegitimate, simply a thief, with no moral authority to take anything from anyone. The State is nothing more than a mafia organisation, hiding under the guise of democracy, with official leaders. Anarchist literature does not directly address the ethics of tax evasion, but discusses the individual's relationship with the State. The issue of tax evasion is only one aspect of that relationship. There is no social contract according to this position. Where there is no explicit agreement regarding the payment of taxes, there are no taxes. All taxation necessarily involves the seizure of property by force, or the threat of force, without the permission of the owner (namely theft). The third view holds that tax evasion can be ethical in some circumstances and unethical in others. This is the predominant view. There is some moral support for tax evasion. However, some arguments are stronger than others. As different demographic groups emphasize contrary historical arguments differently, the cultural dimension must be taken into account. Some of the respondents are more opposed to tax evasion in some cases than in others, which has political implications. The authors demonstrate that tax evasion aversion is weaker in cases where the government is viewed as corrupt or oppressive, or where the system is perceived as being unfair. Thus, it may be possible to reduce the depth of tax evasion by reducing government corruption and oppression, as well as the perceived injustice of the tax system.

Main Currents of Thought

After the literature review, the following currents of thought can be highlighted:

- a) Tax evasion is the result of an especially cunning legal-tax action or omission, aimed at a specific tax status - Pombo (2007);
- b) Many academic studies do not find a correlation between tax levels and the various key measures of economic performance - Mazerov (2013);
- c) The traditional paradigm postulates that taxpayers weigh the expected utility of the benefits arising from successful tax evasion with the prospective risk of being discovered and punished - Maciejovsky (2012);
- d) Over the centuries, three basic points of view have emerged on the ethics of tax evasion (McGee & Benk, 2011);
- e) A possible feature that leads to behaviours aimed at avoiding the payment of taxes is the country's political system - McGee & Gelman (2009);

- f) The rationalist approach acknowledges that not all taxes are automatically fair - McGee (1999).

METHODOLOGY

The data collection of our study used a questionnaire addressed to professors and students in higher management and non-management courses. This instrument was based on the eighteen statements that express the three views of ethics in tax evasion used by McGee & Benk (2011). Thus, we questioned the respondents about their level of agreement with each of the statements, with scores from 1 to 5 (1 = "strongly agree"; 5 = "strongly disagree") on the Likert scale. This scale was also used by other authors, some of them in very recent studies (Arslan et al., 2018; Leite et al., 2018; Cardwell et al., 2019; Frezatti et al., 2007; White et al., 2015), including studies on the perceptions of students and teachers regarding ethics, accounting and education issues. Hence, the Likert scale seemed to be appropriate for our data collection instrument. The eighteen statements aforementioned can be found in Table 2 (translated).

Sample Calculation

To calculate the size of our sample, it was necessary to collect information about higher education teachers and students. We used Pordata's website (pordata.pt) to assess the information contained in Tables 3 and 4. Using the most current data from each of the tables, that is, teachers in 2017 (34,227) and students in 2018 (372,753), we found a population of 406,980 individuals. The fact that we used different years, and that values may change, did not seem to be relevant for the analysis, as the sample value would not vary, pursuant to the calculation simulator (raosoft.com). Thus, considering a population of 406,980 individuals, a 95% confidence interval and a 5% margin of error, the recommended sample size would be 384 individuals. Whilst analysing the authors' statements and the way they refer to their content, we found that each statement was called an *argument*. In other words, depending on each argument, citizens consider tax evasion as ethical or not. This argument is nothing more than a reason that justifies the respondent's perception.

Principal Component Analysis (PCA)

As abovementioned, the research instrument developed by McGee & Benk (2011) consists of eighteen statements that express the three views of ethics in tax evasion that have arisen over the centuries. Hence, because of the dimension and complexity that an analysis model could have, we subjected the eighteen variables to the Principal Component Analysis (PCA). PCA, as a factor analysis multivariate method (Carvalho & Ávila, 2019), allows for the identification of subsets of variables that are strongly correlated with one another. This exploratory analysis enables the partition of input variables into different themed subgroups. Thus, it is possible to identify latent dimensions and reduce information through the establishment of new variables (in smaller numbers). One of the requirements for performing a PCA is the level of measurement of the input variables, which must be metric, or treated as such (on a Likert scale), as it was in our case. Therefore, this requirement was met. Conversely, input variables must be correlated with one another (multicollinearity), as the goal is to identify combinations between original variables. The sample size is also worthy of attention. It should be large enough as regression coefficients are unreliable when estimates are made from small samples. According to Carvalho & Ávila (2019), the literature makes several recommendations regarding the minimum number of observations by reference to the number of variables. Thus, they point to the need for at least five times more cases in relation to the number of variables. In our study, if we considered the eighteen arguments as eighteen variables, we would need at least ninety cases (18 X 5). As it was possible to collect 452 responses to our questionnaire (for a sample of 384), we can also consider that this requirement has been met. As aforementioned, input variables should be correlated, that is, to assess the suitability of the input matrix to perform the PCA. This analysis was performed using the Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) test, which allows for quantifying the level of inter-correlations between variables. By comparing the KMO grid (see Table 5) presented by Reis (1997) with the values achieved with our data (see Table 6), we could conclude on the PCA quality.

Hence, with a KMO value of 0.906, the quality of our PCA will be “marvellous”. Therefore, one further requirement was met. The principal components are calculated in descending order of the importance of the contribution for the total variance explained of the data (Carvalho & Ávila, 2019). Thus, the first component is a linear combination that mostly explains the total variance of the original data. On the other hand, the last component will be the one that least contributes to the total variance explained. Whilst applying the PCA, the total variance (TV) will be equal to the number of variables involved in the analysis multiplied by one. In this case, the TV will be equal to eighteen, as we can confirm from the information in Table 7. Eigenvalues correspond to the variance explained by each of the principal components, whose sum is equal to the TV (eighteen). In our case, the eighteen components fully explain the total variance of the eighteen input variables. That said, as the reason for using the PCA has been justified and the respective requirements have been met, the time has come to decide how many components should be extracted. The “Kaiser criterion” is part of the set of extraction criteria, which is the one that the SPSS software uses by default. This criterion selects the components with eigenvalues greater than the unit. By using Table 7 again, we can clearly see that three principal components are in play. The “proportion of variance explained” criterion is also part of the extraction criteria. If we take this criterion as a basis, or if we need to confirm the decision based on the Kaiser criterion, we will see that we have reached the same conclusion. This second criterion greatly depends on the nature of what is being studied (Carvalho & Ávila, 2019). The authors state that we can usually consider a solution that has a score of 60% of total variance explained as satisfactory. In our case, the three principal components shown in Table 7 achieved a 62.2% score, which also meets the second criterion. Once the principal components are identified (in our case, only three), it is necessary to interpret them. Therefore, we must pay attention to the component matrix in Table 8. For this specific table, the component matrix is represented “after rotation” to obtain a simplified structure in order to facilitate interpretation. According to Carvalho & Ávila (2019), one of the most widely used rotation methods is “Varimax”, which is the method proposed by Kaiser. The objective is to define a solution in which each variable has a loading close to “-1” or “1” in a single component. This situation indicates the existence of an association between variables and components, or the opposite, when loading is close to “zero”. Regarding the component matrix in Table 8, the values presented therein correspond to the weight of input variables for each of the extracted components, which measures the correlation between components and original variables (Reis, 1997). Thus, variables with the greatest weight were selected. The closer to |1|, the stronger the association between each variable and component, that is, the more representative the variable is in that component (Carvalho & Ávila, 2019). In summary, weights greater than zero indicated the existence of a positive correlation and weights lesser than zero indicate the existence of a negative correlation. The abovementioned selection can be seen more clearly in Table 9. Thus, the first extracted component will include seven variables (those with the greatest weight). The second component will include eight variables and the third component will include three variables only.

The Establishment of New Variables

Thus, we can establish new variables (in lesser numbers), allowing for the division into different themed subgroups, the identification of latent dimensions and data reduction, as aforementioned. For this, we will make use of indexes (via summated scales), creating new composite variables through the mean variables that weigh the most in each component. Hence, we will have only three variables, instead of the initial eighteen. Whilst analysing Table 9, it is possible to assign a name to each of these three new variables considering the initial eigenvalues on which they were based. Therefore, we have made their reading and analysis easier. Thus, the first variable will be called “Always Ethics”, the second, “Waste, Corruption and Injustice” and the third variable can be described as “Discrimination and Oppressive Regimes”. Once our three composite variables have been created, we can measure their internal consistency, so we will resort to Cronbach's alpha calculation for each of them (see Tables 10, 11 and 12). Considering that there is consistency for alpha values > 0.7 , or, in certain exploratory studies, at least > 0.6 (Carvalho & Ávila, 2019), the internal consistency of our indexes (0.887, 0.850 and 0.862) is confirmed.

RESULTS AND CONCLUSIONS

The population of our study consisted of 406,980 individuals. The sample size calculation recommended a number of 384 individuals. However, it was possible to obtain 452 responses to our questionnaire. In summary, it was possible to conclude the following:

1. The literature review shows very few articles that discuss the ethical aspects of evasion.
2. Some authors point out the need for more research.
3. Our research instrument consisted of a questionnaire addressed to professors and students of higher education courses.
4. The questionnaire used a 5-point Likert scale.
5. The use of this scale was justified with reference to other authors in recent research, including studies on perception, students, teachers and ethics.
6. The population of our study consisted of 406,980 individuals.
7. The sample size calculation recommended a number of 384 individuals.
8. It was possible to obtain 452 responses to our questionnaire (56% women and 44% men).
9. The Principal Component Analysis (PCA) was used, and the requirements for carrying out the analysis were met.
10. The Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) test and the measurement grid presented by Reis (1997) were used to assess the suitability of the input matrix to perform the PCA (“marvellous” score).
11. The “Kaiser criterion” was used to extract the principal components. The “proportion of variance explained” criterion confirmed the result.
12. **Thus, instead of the eighteen initial eigenvalues, it was possible to use only three, described as “Always Ethical”, “Waste, Corruption and Injustice” and “Discrimination and Oppressive Regimes”, as demonstrated by the PCA.**
13. We measured the internal consistency of the three composite variables by calculating Cronbach's Alpha. The results were as follows: 0.887, 0.85 and 0.862.

As a limitation to our study, it is worth mentioning our objective was not aimed at analysing and concluding that the arguments contained in the statements have an effect on the perception of tax evasion as an ethical procedure. Nor, if this effect varies, pursuant to the *age, sex, academic degree or level of income* of the respondents (although these appeared in the questionnaire), which is why no results or conclusions were presented in this sense.

REFERENCES

- Arslan, H., Gökoglan, K., & Bulut, M. (2018). A research on perceptions of Accounting profession ethics of students of vocational school of social sciences at Dicle University. *Electronic Journal of Social Sciences*, 17(65), 278-294.
- Cardwell, R., Cardwell, R., Norris, J., & Forrest, M. (2019). The accounting doctoral shortage: Accounting faculty opinions on hiring JD-CPAs as accounting educators. *Administrative Issues Journal: Connecting Education, Practice and Research*, 9(1), 19-34.
- Carvalho, H., & Ávila, P. (2019). *Cadernos da Pós Graduação em Análise de Dados em Ciências Sociais*. ISCTE-IUL.
- Castro, A. (2007). *Combate à Evasão Fiscal*. Faculdade de Direito da Universidade do Porto.
- Costa, A., & Wood, T. (2012). Fraudes corporativas. *Revista de Administração de Empresas*, 52(4), 464-472.
- Cressey, D. (1950). The criminal violation of financial trust. *American Sociological Review*, 15(6), 738-743.
- Dourado, A. (2017). *Tax avoidance revisited in the EU BEPS Context*. Amsterdam: IBFD.

- Frezzatti, F., Aguiar, A., & Guerreiro, R. (2007). Diferenciações entre a Contabilidade Financeira e a Contabilidade Gerencial: Uma pesquisa empírica a partir de pesquisadores de vários países. *Revista Contabilidade & Finanças USP*, 44, 9-22.
- Gomes, N. (1993). *Estudos sobre a segurança jurídica na tributação e as garantias dos contribuintes*. CTF nº 169.
- Gomes, N. (2000). *Evasão Fiscal, Infração Fiscal e Processo Penal Fiscal* (2ª Edição). Lisboa: Rei dos Livros.
- Guimarães, V. (2001). *Anais do Seminário Internacional sobre Elisão Fiscal*. ESAF. Brasília.
- Jones, L. (2013). Are more civil tax fraud penalties being proposed? *Journal of Tax Practice & Procedure*, 13-14, 53-55.
- Leite, I., Axiole, A., Melo, C., & Lucena, E. (2018). Compreensão de docentes dos cursos de graduação em ciências contábeis acerca da estrutura conceitual básica. *Holos*, 34(1), 180-192.
- Lourenço, J. (1999). *A Auditoria Fiscal*. Lisboa: Vislis Editores.
- Maciejovsky, B., Schwarzenberger, H., & Kirchler, E. (2012). Rationality versus emotions: The case of tax ethics and compliance. *Journal of Business Ethics*, 109, 339-359.
- Mazero, M. (2013). *Academic research lacks consensus on the impact of state tax cuts on economic growth. A reply to the Tax Foundation*. Center on budget and policy priorities.
- McGee, R. (1999). Is it unethical to evade taxes in an evil or corrupt state? A look at Jewish, Christian, Muslim, Mormon and Baha'i perspectives. *Journal of Accounting, Ethics & Public Policy*, 2(1), 149-181.
- McGee, R., & Benk, S. (2011). The ethics of tax evasion: a study of Turkish opinion. *Journal of Balkan and Near Eastern Studies*, 13(2), 249-262.
- McGee, R., & Gelman, W. (2009). Opinions on the ethics of tax evasion: A comparative study of the USA and six Latin American countries. *Akron Tax Journal*, 24, 69-91.
- Mittone, L., & Bosco, L. (1997). Tax evasion and moral constraints: Some Experimental Evidence. *Kyklos*, 50(3), 297-324.
- Pombo, N. (2007). *A Fraude Fiscal - A Norma Incriminadora, A Simulação e Outras Reflexões*. Coimbra: Almedina.
- Reis, S., Mendes, P., & Miranda, A. (2008). A dissimulação dos pagamentos na corrupção será punível também como branqueamento de capitais? *Revista da Ordem dos Advogados*, 68(II e III), 795-810.
- Reis, E. (1997). *Estatística Multivariada Aplicada*. Lisboa: Sílabo.
- Ribeiro, C. (2011). *Auditoria fiscal: um estudo sobre a relação entre a dimensão das organizações e o planeamento fiscal conducente à redução do imposto. O caso português. Dissertação de mestrado*. Lisboa: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
- Sanches, J. (1985). *A segurança jurídica no Estado social de direito – conceitos indeterminados, analogia e retroatividade do direito tributário*. CTF nº 140. Lisboa.
- White, J., Phakoe, M., & Rispel, L. (2015). 'Practice what you preach': Nurses' perspectives on the Code of Ethics and Service Pledge in five South African hospitals. *Global Health Action*, 8.
- Xavier, A. (2007). *Direito Tributário Internacional*. Coimbra: Almedina.

APPENDIX

TABLE 1
THE 18 STATEMENTS | MEANS

S#	Statement	Mean
1	Tax evasion is ethical if tax rates are too high	4.238
2	Tax evasion is ethical even if tax rates are not too high because the government is not entitled to take as much as it is taking from me	5.735
3	Tax evasion is ethical if the tax system is unfair	3.945
4	Tax evasion is ethical if a large portion of the money collected is wasted	3.766
5	Tax evasion is ethical even if most of the money collected is spent wisely	5.890
6	Tax evasion is ethical if a large portion of the money collected is spent on projects that I morally disapprove of	4.471
7	Tax evasion is ethical even if a large portion of the money collected is spent on worthy projects	6.038
8	Tax evasion is ethical if a large portion of the money collected is spent on projects that do not benefit me	5.653
9	Tax evasion is ethical even if a large portion of the money collected is spent on projects that do benefit me	5.931
10	Tax evasion is ethical if everyone is doing it	5.619
11	Tax evasion is ethical if a significant portion of the money collected winds up in the pockets of corrupt politicians or their families and friends	3.609
12	Tax evasion is ethical if the probability of getting caught is low	5.699
13	Tax evasion is ethical if some of the proceeds go to support a war that I consider to be unjust	4.031
14	Tax evasion is ethical if I can't afford to pay	4.638
15	Tax evasion is ethical even if it means that if I pay less, others will have to pay more	5.760
16	Tax evasion would be ethical if I lived under an oppressive regime like Nazi Germany or Stalinist Russia	3.855
17	Tax evasion is ethical if the government discriminates against me because of my religion, race or ethnic background	3.951
18	Tax evasion is ethical if the government imprisons people for their political opinions	4.035
	Average score	4.826

Source: McGee & Benk (2011:255)

**TABLE 2
AS 18 AFIRMAÇÕES**

#	AFIRMAÇÃO
1	A evasão fiscal é ética se as taxas de imposto forem muito elevadas.
2	A evasão fiscal é ética mesmo que as taxas de impostos não sejam muito elevadas porque o governo não tem o direito de exigir de mim o que está a exigir.
3	A evasão fiscal é ética se o sistema tributário for injusto.
4	A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for desperdiçada.
5	A evasão fiscal é ética mesmo que a maior parte do valor arrecadado seja gasta com sabedoria.
6	A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que eu desaprovo moralmente.
7	A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos dignos.
8	A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que não me beneficiam.
9	A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos que me beneficiam.
10	A evasão fiscal é ética se todos a estiverem a praticar.
11	A evasão fiscal é ética se uma parcela significativa do valor arrecadado for encaminhada para os bolsos de políticos corruptos ou das suas famílias e amigos.
12	A evasão fiscal é ética se a probabilidade de ser descoberta for baixa.
13	A evasão fiscal é ética se alguns dos rendimentos forem para apoiar uma guerra que eu considero ser injusta.
14	A evasão fiscal é ética se eu não puder pagar.
15	A evasão fiscal é ética, mesmo que signifique que, se eu pagar menos, outros terão que pagar mais.
16	A evasão fiscal seria ética se eu vivesse sob um regime opressivo como o “Nazi Germany” ou “Stalinist Russia”.
17	A evasão fiscal é ética se o governo me discriminar por causa da minha religião, raça ou origem étnica.
18	A evasão fiscal é ética se o governo detiver os cidadãos por causa da sua opinião política.

Source: Drafted by the authors (“statements” translated to Portuguese from McGee & Benk, 2011)

**TABLE 3
HIGHER EDUCATION STUDENTS: TOTAL AND PER SEX (2010 – 2018)**

Years	Sex		
	Total	Males	Females
2010	383 627	179 151	204 476
2011	396 268	184 627	211 641
2012	390 273	181 515	208 758
2013	371 000	173 745	197 255
2014	362 200	168 252	193 948
2015	349 658	162 323	187 335
2016	356 399	166 117	190 282
2017	361 943	167 919	194 024
2018	372 753	172 235	200 518

Source: DGEE/MEd – MCTES – DIMAS/RAIDES | Pordata (adapted)

**TABLE 4
HIGHER EDUCATION TEACHERS: TOTAL AND PER EDUCATIONAL
SUBSYSTEM (2010 – 2017)**

Years	Education subsystem		
	Total	Public	Private
2010	38 064	26 410	11 654
2011	37 078	25 849	11 229
2012	35 482	25 528	9 954
2013	33 528	24 745	8 783
2014	32 346	24 493	7 853
2015	32 580	25 142	7 438
2016	33 160	25 699	7 461
2017	34 227	26 579	7 648

Source: DGEEC/MEd – MCTES – Inquérito ao Registo Biográfico de Docentes do Ensino Superior (REBIDES) | adapted from Pordata)

**TABLE 5
KMO GRID**

KMO	ACP
1 – 0,90	Muito Boa
0,80 – 0,90	Boa
0,70 – 0,80	Média
0,60 – 0,70	Razoável
0,50 – 0,60	Má
<0,50	Inaceitável

Source: Reis (1997, 279)

**TABLE 6
KMO READING (COLLECTED DATA)**

Kaiser-Meyer-Olkin Measure of Sampling Adequacy.		,906
Bartlett's Test of Sphericity	Approx. Chi-Square	4174,182
	df	153
	Sig.	,000

Source: Drafted by the authors using SPSS software

TABLE 7
VARIÂNCIA EXPLICADA (“TOTAL VARIANCE EXPLAINED”)

Component	Total	Initial Eigenvalues	
		% of Variance	Cumulative %
1	6,799	37,774	37,774
2	3,179	17,664	55,438
3	1,223	6,794	62,231
4	,872	4,843	67,074
5	,695	3,860	70,934
6	,646	3,590	74,524
7	,563	3,130	77,654
8	,534	2,969	80,623
9	,497	2,762	83,385
10	,474	2,631	86,016
11	,447	2,484	88,500
12	,431	2,395	90,895
13	,367	2,040	92,935
14	,320	1,778	94,713
15	,288	1,601	96,314
16	,271	1,508	97,822
17	,211	1,174	98,996
18	,181	1,004	100,000

Extraction Method: Principal Component Analysis.

Source: Drafted by the authors using SPSS software

TABLE 8
ROTATED COMPONENT MATRIX

	Component		
	1	2	3
P7.9 – A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos que me beneficiam.	,876	,101	,005
P7.7 – A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos dignos.	,870	-,060	,022
P7.5 – A evasão fiscal é ética mesmo que a maior parte do valor arrecadado seja gasta com sabedoria.	,837	,081	,024
P7.2 – A evasão fiscal é ética mesmo que as taxas de impostos não sejam muito elevadas porque o governo não tem o direito de exigir de mim o que está a exigir.	,731	,251	-,091
P7.8 – A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que não me beneficiam.	,702	,356	,074
P7.10 – A evasão fiscal é ética se todos a estiverem a praticar.	,673	,137	,083
P7.15 – A evasão fiscal é ética, mesmo que signifique que, se eu pagar menos, outros terão que pagar mais.	,563	,365	,196
P7.4 – A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for desperdiçada.	,223	,786	,169
P7.11 – A evasão fiscal é ética se uma parcela significativa do valor arrecadado for encaminhada para os bolsos de políticos corruptos ou das suas famílias e amigos.	-,113	,711	,321
P7.3 – A evasão fiscal é ética se o sistema tributário for injusto.	,162	,697	,202
P7.1 – A evasão fiscal é ética se as taxas de imposto forem muito elevadas.	,393	,696	,029
P7.13 – A evasão fiscal é ética se alguns dos rendimentos forem para apoiar uma guerra que eu considero ser injusta.	,099	,575	,324
P7.6 – A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que eu desaprovo moralmente.	,427	,542	,127
P7.14 – A evasão fiscal é ética se eu não puder pagar.	,088	,521	,467
P7.12 – A evasão fiscal é ética se a probabilidade de ser descoberta for baixa.	,467	,492	,163
P7.18 – A evasão fiscal é ética se o governo detiver os cidadãos por causa da sua opinião política.	,007	,214	,892
P7.17 – A evasão fiscal é ética se o governo me discriminar por causa da minha religião, raça ou origem étnica.	,071	,220	,853
P7.16 – A evasão fiscal seria ética se eu vivesse sob um regime opressivo como o "Nazi Germany" ou "Stalinist Russia".	,049	,250	,798

Extraction Method: Principal Component Analysis.
Rotation Method: Varimax with Kaiser Normalization.^a

a. Rotation converged in 6 iterations.

Source: Drafted by the authors using SPSS software

TABLE 9
ROTATED COMPONENT MATRIX (ADAPTED)

		Componente		
		1	2	3
P7.9 - A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos que me beneficiam.	SEMPRE ÉTICA	0,876	0,101	0,005
P7.7 - A evasão fiscal é ética mesmo que uma grande parte do valor arrecadado seja gasta em projetos dignos.		0,87	-0,06	0,022
P7.5 - A evasão fiscal é ética mesmo que a maior parte do valor arrecadado seja gasta com sabedoria.		0,837	0,081	0,024
P7.2 - A evasão fiscal é ética mesmo que as taxas de impostos não sejam muito elevadas porque o governo não tem o direito de exigir de mim o que está a exigir.		0,731	0,251	-0,091
P7.8 - A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que não me beneficiam.		0,702	0,356	0,074
P7.10 - A evasão fiscal é ética se todos a estiverem a praticar.		0,673	0,137	0,083
P7.15 - A evasão fiscal é ética, mesmo que signifique que, se eu pagar menos, outros terão que pagar mais.		0,563	0,365	0,196
P7.4 - A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for desperdiçada.	DESPERDÍCIO, CORRUPÇÃO E INJUSTIÇA	0,223	0,786	0,169
P7.11 - A evasão fiscal é ética se uma parcela significativa do valor arrecadado for encaminhada para os bolsos de políticos corruptos ou das suas famílias e amigos.		-0,113	0,711	0,321
P7.3 - A evasão fiscal é ética se o sistema tributário for injusto.		0,162	0,697	0,202
P7.1 - A evasão fiscal é ética se as taxas de imposto forem muito elevadas.		0,393	0,696	0,029
P7.13 - A evasão fiscal é ética se alguns dos rendimentos forem para apoiar uma guerra que eu considero ser injusta.		0,099	0,575	0,324
P7.6 - A evasão fiscal é ética se uma grande parte do valor arrecadado for gasta em projetos que eu desaprovo moralmente.		0,427	0,542	0,127
P7.14 - A evasão fiscal é ética se eu não puder pagar.		0,088	0,521	0,467
P7.12 - A evasão fiscal é ética se a probabilidade de ser descoberta for baixa.	0,467	0,492	0,163	
P7.18 - A evasão fiscal é ética se o governo detiver os cidadãos por causa da sua opinião política.	DISCRIMINAÇÃO E REGIMES OPRESSIVOS	0,007	0,214	0,892
P7.17 - A evasão fiscal é ética se o governo me discriminar por causa da minha religião, raça ou origem étnica.		0,071	0,22	0,853
P7.16 - A evasão fiscal seria ética se eu vivesse sob um regime opressivo como o “Nazi Germany” ou “Stalinist Russia”.		0,049	0,25	0,798

Source: Drafted by the authors

TABLE 10
CRONBACH'S ALPHA | "ALWAYS ETHICAL" COMPOSITE VARIABLE

Case Processing Summary				Reliability Statistics		
		N	%	Cronbach's Alpha	Cronbach's Alpha Based on Standardized Items	N of Items
Cases	Valid	438	96,9			
	Excluded ^a	14	3,1			
	Total	452	100,0			
a. Listwise deletion based on all variables in the procedure.						

Summary Item Statistics							
	Mean	Minimum	Maximum	Range	Maximum / Minimum	Variance	N of Items
Item Means	3,955	3,758	4,119	,361	1,096	,016	7
Item Variances	1,140	,884	1,479	,595	1,673	,049	7
Inter-Item Correlations	,532	,379	,738	,358	1,945	,009	7

Source: Drafted by the authors using SPSS software

TABLE 11
CRONBACH'S ALPHA | "WASTE, CORRUPTION AND INJUSTICE" COMPOSITE VARIABLE

Case Processing Summary				Reliability Statistics		
		N	%	Cronbach's Alpha	Cronbach's Alpha Based on Standardized Items	N of Items
Cases	Valid	442	97,8			
	Excluded ^a	10	2,2			
	Total	452	100,0			
a. Listwise deletion based on all variables in the procedure.						

Summary Item Statistics							
	Mean	Minimum	Maximum	Range	Maximum / Minimum	Variance	N of Items
Item Means	3,727	3,425	4,267	,842	1,246	,070	8
Item Variances	1,394	,922	2,153	1,231	2,336	,134	8
Inter-Item Correlations	,419	,283	,617	,335	2,183	,007	8

Source: Drafted by the authors using SPSS software

TABLE 12
CRONBACH'S ALPHA | "DISCRIMINATION AND OPRESSIVE REGIMES"
COMPOSITE VARIABLE

Case Processing Summary				Reliability Statistics		
		N	%			
Cases	Valid	444	98,2	Cronbach's Alpha	Cronbach's Alpha Based on Standardized Items	N of Items
	Excluded ^a	8	1,8			
	Total	452	100,0			
a. Listwise deletion based on all variables in the procedure.				,862	,861	3

Summary Item Statistics							
	Mean	Minimum	Maximum	Range	Maximum / Minimum	Variance	N of Items
Item Means	3,438	3,405	3,500	,095	1,028	,003	3
Item Variances	1,826	1,754	1,935	,180	1,103	,009	3
Inter-Item Correlations	,674	,590	,775	,185	1,313	,007	3

Source: Drafted by the authors using SPSS software

Archives of Business Review – Vol. 8, No.10

Publication Date: October 25, 2020

DOI: 10.14738/abr.810.9128.

Ribeiro, C., & Pinho, C. S. (2020). The Ethics of Tax Evasion: Relevant Demographic Variables within the scope of Higher Education Students and Professors. *Archives of Business Research*, 8(10), 24-37.



The Ethics of Tax Evasion: Relevant Demographic Variables within the scope of Higher Education Students and Professors

César Ribeiro

Universidade Europeia

Carlos Santos Pinho

Universidade Aberta,
Universidade Europeia

ABSTRACT

The purpose of our study is to determine the depth of various arguments that have emerged to justify tax evasion as an ethical procedure considering several demographic variables. Data collection was done using a questionnaire addressed to professors and students of higher management and non-management courses. This instrument was based on the 18 statements reflecting the three views of tax evasion ethics used by McGee and Benk [1]. Using a 5-point Likert scale, it is intended to evaluate whether the arguments contained in the statements have an effect on the perception of tax evasion as an ethical procedure and whether the previous effect varies according to age, sex, bachelor degree and income level. A universe of 406,980 individuals was determined using official information (sample: 384 individuals). Principal Component Analysis was used, as well as the Kaiser-Meyer-Olkin Statistics in order to measure the adequacy of the input matrix. After the extraction of the components three variables were identified: "Always Ethical", "Waste, Corruption and Injustice" and "Discrimination and Oppressive Regimes" (Cronbach's Alpha results: 0.887, 0.85 and 0.862). "Discrimination and Oppressive Regimes" is the one that has values closest to "totally agree" that tax evasion is ethical. In general, older men with higher incomes tend to disagree about the ethics of tax evasion. The originality of the study is reflected in the controversial relationship between Ethics and Evasion and the source of the data collected. Interacting with professors and students allows the business and academic components to be combined.

Keywords: Tax evasion, ethics, tax, management.

INTRODUCTION

The purpose of our study is to determine the depth of various arguments that have emerged to justify tax evasion as an ethical procedure considering several demographic variables. The possible relationship between ethics and tax evasion may give rise to the most varied comments. If evasion is a reprehensible posture when compared to a desirable contributory role for each citizen, how can ethics be considered in this process? We reflect on the hypothetical scenario in which a long-time driver, exemplary in fulfilling his obligations on public roads, faces an emergency situation. In

a normal situation, the said citizen would never carry out, for example, the act of advancing before a red traffic light, or crossing the continuous longitudinal mark of the road with his vehicle. He knows, by rules and ethical behaviour, that he should not do so. He also knows that in doing so, his conscience will not be well. It is almost a matter of inner tranquillity that prevents you from acting contrary to what was conceived as correct.

However, this driver is now facing an emergency situation, for example, the need to quickly reach the hospital emergency service. With an argument like this, how will he act? Will he also respect the red traffic light or the continuous longitudinal mark? Possibly not. Now he has a strong enough argument to get him to do what he didn't do and still be calm and sure that he did what he had to do. Nothing accuses him. The argument is so strong that if the traffic authorities compel him to stop for the behaviour he is having on the public road, he will justify it based on the emergency situation. The argument made the reprehensible procedure perfectly ethical and justifiable. Probably, he would be able to obtain the agreement of a crowd of like-minded observers when telling his story. Another illustrative case is the example of the citizen who is facing a situation of extreme need and is unable to provide his family with decent living conditions, such as basic food. What would each of us be willing to do facing such scenario without absolutely anything accusing us? Would we start doing things that we never did with the conviction that that attitude was perfectly justified? Back in the tax environment, if tax evasion is a problem for governments in general, we believe that studying it and understanding its arguments can help to minimize its effects.

This is the rationale behind our research. This study begins with a literature review based on the technical and ethical aspects of tax evasion. In this way, it is intended to clarify the various concepts that may fit into the theme of our study as well as the rationale of it. After reviewing the literature, the chapter on hypotheses follows, which aims to justify what we propose to do based on what we collect from the literature. Next is the chapter of the methodology that starts with the sample calculation and ends with an explanation about the source of the new variables [2]. The results and conclusions chapters include the analysis and discussion of the results, as well as the conclusions reached. Finally, bibliographic references and a chapter dedicated to appendix.

LITERATURE REVIEW

Are there arguments with sufficient relevance to raise tax evasion to a level of ethical behaviour? When we suppose so, the first thought that arises is to know what arguments are these. Such arguments may contain the power to lead a compliant, perhaps exemplary, citizen to evade fiscally. Equally serious is the fact that this citizen takes that stance and thinks that he is doing something ethical. The eventual feeling of guilt for the act performed simply does not exist, as we mentioned in the previous examples. If a non-compliant citizen is a problem for the state, imagine if the few compliant start to have valid arguments, according to them, to evade. It is not just the question of loss of tax revenue, but all actions that the State will have to put in place to ensure that it continues to collect enough to meet its needs and maintain a balanced balance.

If the expense remains, for every taxpayer that ceases to be, someone will have to contribute in an increased manner. Ultimately, if we all have valid arguments to justify our actions and add a calm conscience to this, we will hardly change our posture and we will all think that the solution to the problem lies in the action of the other citizen and never in ours. The OECD's 2019 report "Tax Morale - What drives people and businesses to pay tax?" [3] begins to refer to the importance of

understanding what motivates taxpayers to participate and comply with the tax system. It goes further and designates this understanding as “valuable” for all countries, since the fiscal reality is transversal to all peoples. It is precisely here that our motivation to study this theme resides. If it is difficult to revert the situation of the individual who practices tax evasion just for the pleasure of defaulting, it may be more useful to study and understand what are the arguments that lead the taxpayer to stop being so. We also believe that the question is not merely theoretical, but that it can be applied in reality, with practical results. Proof of this is the report we mentioned earlier and which confirmed the motivation that led us to deepen this knowledge. According to Pombo [4], tax evasion is the result of an especially cunning legal-tax action or omission, aimed at obtaining a more favourable tax status.

The objective is to avoid the payment of taxes, reducing them or delaying their payment, which leads to a conflict of interest between the taxpayer and the Tax Administration [5]. The difference between evasion and avoidance, as presented earlier, is related to the time or date when the act or omission takes place. If the act is performed after the taxable event, we are dealing with tax evasion. If the act or omission is performed before the taxable event, we are faced with tax avoidance [6]. According to the latter author, the overall doctrine tends to consider that tax evasion is illegal, therefore, being a criminal conduct [7]. Our study shall not address Ethics from a philosophical point of view or carry out an in-depth literature review in such regard. At this stage, the main point of interest is to define and relate it to tax evasion. Ethics consists of a set of rules of conduct for an individual or a group. It is a branch of Philosophy that deals with the foundations of moral theory (correctness, decency, honesty, integrity, fairness, etc.). The theme of our study marries the concepts of Evasion and Ethics. The first being unlawful behaviour and the second being correct, honest and fair conduct; it will not be easy to describe a relationship between them. However, there may be sufficiently valid arguments for this. Research done by several authors [8] indicates that money is a very powerful and seductive reward causing a strong emotional response. The author has studied how emotions affect fiscal ethics. The traditional paradigm postulates that taxpayers are rational, that is, weigh the expected utility of the benefits of successful tax evasion with the prospect of risk of detection and punishment.

The literature review encompasses a relatively wide range of arguments regarding the perception of tax evasion as an ethical procedure. Each of these arguments stands for a valid variable for study, leading to an equally wide range of variables. Our previous study [2] aimed at addressing these variables using the Principal Component Analysis (PCA) and at identifying subsets of variables that may be strongly correlated with one another, thus allowing for the reduction in the number of variables as well as complexity related to their use. There are many explanations for behaviours in order to circumvent the payment of taxes differ from country to country [9]. Some possible situations are the influences that certain demographics provoke on opinion formation, such as: sex, age, level of education and religious practice. Another possible situation is the country's political system. The level of income, although not examined in the study of the latter authors, is reported as probably having its role. The main objective of the study presented by Mittone and Bosco [10] was to study the role of moral constraints in determining the decision to evade taxes. This included not only monetary elements, but also moral and psychological factors in the taxpayer's decision-making process.

McGee and Benk [1] developed a research instrument based on the issues that have been discussed and the arguments that have arisen in the literature on ethics in tax evasion for the past 500 years. Similar research instruments have been used to test population samples in Bosnia, Romania and Guatemala. We will use the eighteen arguments contained in the eighteen statements that express the three views of ethics in tax evasion [1] (Table 1). The difference, regarding these authors, for our study, is the research's recipient. Instead of using business management professors and students and assessing whether their responses differ significantly from state to state, we will use the responses from professors and students from higher management and non-management courses. As mentioned in previous related studies [2], over the centuries, three basic points of view have emerged on the ethics of tax evasion. The first considers that tax evasion is always, or nearly always, unethical. There are basically three fundamentals supporting this belief. One reasoning is the belief that individuals have a duty to pay the State for any taxes levied. This view mainly prevails in democracies where there is a strong belief that individuals must comply with a majority government.

The second justification for an ethical duty to pay taxes is because the individual has a duty towards other members of the community. This view holds that individuals should not make use of services provided by the State without contributing to the payment of taxes. The third reason is that we owe God the payment of taxes, that is, God has ordered us to pay our taxes. This view may not be accepted by among atheists, though it is strongly held in some religious circles. In addition, following the study of the latter authors, the second point of view can be referred to as the anarchist's view. This view holds that there never is any obligation to pay taxes because the State is illegitimate with no moral authority to take anything from anyone. The issue of tax evasion is only one aspect of that relationship. The third view holds that tax evasion can be ethical in some circumstances and unethical in others. This is the predominant view. There is some moral support for tax evasion. However, some arguments are stronger than others. As different demographic groups emphasize contrary historical arguments differently, the cultural dimension must be taken into account. Some of the respondents are more opposed to tax evasion in some cases than in others, which has political implications. The rationalist approach to the issue of tax evasion recognizes that not all taxes are automatically fair [11].

Probably because of that the ease of relocation of organizations is a decisive factor in tax evasion [12]. Knowing that larger organizations have more and better conditions to do tax planning (Xavier, 2007) and the traditional paradigm postulates that taxpayers are rational [8], it is reasonably expected that individuals with higher incomes will tend to feel exploited if they are forced to pay a higher percentage of their marginal tax income [9]. On the other hand, increased tax evasion occurs when activists have a history of success and have a fiscal interest or knowledge [13]. Tax fraud is a common phenomenon occurring in almost all societies and economies [14], but an effective quality control system is the basis of respected and successful tax professionals [15].

HYPOTHESES

Reaffirming the above, the recipients of our research are professors and students of higher education courses. Using their responses, it is intended to assess whether the arguments contained in the statements would have an effect on the perception of tax evasion as an ethical procedure. In addition, assess whether this effect varies depending on age, sex, the area of the degree

("Management" or "Non-Management") and the individual's income level. Thus, considering the objective of our study, the hypotheses are as follows:

1. **H₁**: The arguments have an effect on the perception of tax evasion as an ethical procedure.
2. **H₂**: The effect of the arguments on the perception of tax evasion as an ethical procedure varies according to *age*.
3. **H₃**: The effect of the arguments on the perception of tax evasion as an ethical procedure varies according to *sex*.
4. **H₄**: The effect of the arguments on the perception of tax evasion as an ethical procedure varies according to *bachelor degree* (Management or Non-Management).
5. **H₅**: The effect of the arguments on the perception of tax evasion as an ethical procedure varies according to *income level*.

METHODOLOGY

The data collection of our study used a questionnaire addressed to professors and students in higher management and non-management courses. This instrument was based on the eighteen statements that express the three views of ethics in tax evasion used by McGee and Benk [1] (Table 1). Thus, we questioned the respondents about their level of agreement with each of the statements, with scores from 1 to 5 (1 = "totally agree"; 5 = "totally disagree") on the Likert scale. This scale was also used by other authors, some of them in very recent studies [16-20], including studies on the perceptions of students and professors regarding ethics, accounting and education issues. Hence, the *Likert* scale seemed to be appropriate for our data collection instrument.

Sample calculation

To calculate the size of our sample it was necessary to collect information about higher education professors and students. We used Pordata's website [21] to assess the information contained in Tables 2 and 3. Using the most current data from each of the tables, that is, professors in 2017 (34,227) and students in 2018 (372,753), we found a population of 406,980 individuals. Thus, considering a population of 406,980 individuals, a 95% confidence interval and a 5% margin of error, the recommended sample size would be 384 individuals. Whilst analysing the authors' statements and the way they refer to their content, we found that each statement was called an *argument*. In other words, depending on each argument, citizens consider tax evasion as ethical or not. This argument is nothing more than a reason that justifies the respondent's perception.

Principal Component Analysis (PCA)

This exploratory analysis enables the partition of input variables into different themed subgroups. Thus, it is possible to identify latent dimensions and reduce information through the establishment of new variables (in smaller number). For this purpose we will use the results and conclusions of Ribeiro and Pinho [2]. In this study, the authors used the same eighteen variables, applied Principal Component Analysis and obtained only three variables. Thus, the first variable will be called "Always Ethical", the second, "Waste, Corruption and Injustice" and the third variable can be described as "Discrimination and Oppressive Regimes" (Cronbach's alpha, respectively: 0.887, 0.850 and 0.862).

RESULTS

The population of our study consisted of 406,980 individuals. The sample size calculation recommended a number of 384 individuals. However, it was possible to obtain 452 responses to

our questionnaire (56% women and 44% men). Of the respondents with a completed academic degree, 78.6% hold a bachelor degree, 13.8% a master degree and 7.6% are PhD. As for the current situation, 94.7% are students and 5.3% are professors. As can be confirmed by the information in Table 4, there is an high number of non-responses to the question of the "academic degree". This is due to the fact that the question only asks for the "last academic degree already concluded", if any. Therefore, it excludes, for example, the case of the student who has not yet finished his degree. Given the character of some secrecy that accompanies the question of "income level", the answer included an alternative "I don't know / I don't answer".

This alternative answer includes respondents who do not earn income. Therefore, none of the indicated levels apply. For the reasons given, the number of non-responses is justified (approximately 25% of respondents). Before starting the analysis of the collected data, we recall that the respondents were asked to evaluate the degree of agreement, indicating a number from 1 to 5, where "1" is equal to "totally agree" and "5" is equal to "totally disagree". With regard to the difference between men and women and starting with the independent variable "Always Ethical", we see a women tendency higher than that of men in terms of agreeing that tax evasion is ethical (average of 3.81 against 4.14 in men), according to information in Table 5. This difference between men and women proved to be statistically significant ($t(436)=-4.324, p=0.000$). The fact of being "always ethical" includes a set of arguments that range from being ethical "even if the tax rates are not high because the Government has no right to demand from me what it is demanding", to be ethical " even if most of the amount collected is spent wisely".

It also includes "if everyone is practicing it", it is ethical. Basically, whatever happens, it is always ethical to practice tax evasion. With regard to the "Discrimination and Oppressive Regimes" component, the trend is reversed (average of 3.60 for women and 3.24 for men), with the difference between men and women once again confirming statistically significant ($t(442)=3.191, p=0.002$). That is, it leads to believe that the concepts of "Discrimination" and "Oppressive Regimes" can be positioned as arguments that are sufficiently valid to lead men to perceive evasion fiscal as ethics, otherwise they would not practice it. However, the fact that they are detained because of their political opinion, or forced to live under an oppressive regime, or discriminated against because of religion or ethnic origin, alters their perception of the ethics of tax evasion. Regarding the variable "Waste, Corruption and Injustice", the difference between men and women was not confirmed statistically significant ($t(440)=0.404, p=0.686$), as confirmed by the information in Table 5. In order to facilitate the analysis with respect to the age of the respondents, age groups were created as shown in Table 6. At the extremes are individuals aged "up to 25 years" (66.4%) and aged "over 56 years " (4%). The results show that in any of the three variables it is in the highest age group that there is the greatest disagreement regarding the ethics of tax evasion. In each of the variables, it is also verified that the average of the responses increases, that is, approaching the "totally disagree", as the age advances.

This trend may want to reveal that the younger the individuals, the greater the propensity to perceive tax evasion as ethical. Eventually, with a tendency to practice it. Older people tend to a more conservative position, especially in the "always ethical" variable. On the other hand, it seems important to comment on the fact that the standard deviation increases substantially when the variable is "Discrimination and Oppressive Regimes". In addition, the "minimum" and "maximum" values reach their limits, a fact that never occurs in the other two variables. This record shows that

we are facing situations in society that can give rise to completely opposite opinions (we do not know if they are conflicting), contrary to some concentration around the average in the remaining cases. The results obtained from the analysis of variance demonstrate a significant effect of the factor "Age" on the variables "Always Ethical" ($F(3, 434)=9.999, p=0.000$) and "Waste, Corruption and Injustice" ($F(3, 438)=3.268, p=0.021$). Table 7 shows the values per variable considering the area of the degree ("Management": 32.1% and "Non-Management": 67.9%). The average values are very close. As in the age analysis, the variable "Discrimination and Oppressive Regimes" has the highest standard deviation values in the set.

There is also the existence of "minimum" and "maximum" values at the limits, which leads to equating, again, the fact that we are facing situations that generate opposing opinions, contrary to some concentration. After analysing the results of the tests, the difference between "yes" and "no" regarding the degree area being "Management" was not statistically significant in any of the three components ("Discrimination and Oppressive Regimes": $t(432)=0.034, p=0.973$; "Always Ethical": $t(426)=-0.231, p=0.817$) and "Waste, Corruption and Injustice": $t(430)=0.025, p=0.980$). The level of income (monthly gross) is organized by scale, as shown in Table 8. It appears that 24.3% of the individuals surveyed did not answer the question of earned income, or do not earn any income. The group with the largest number of individuals is "less than € 600.00" (35.4%). When analysing the values of the variables, it appears that the highest income bracket tends to disagree about the ethics of tax evasion. It is also worth noting that the minimum response values, for the same step and regardless of the variable, are quite high.

It means that none of the individuals "totally agree" that tax evasion is ethical. At this stage, considering the hypotheses of our model, it is important to reflect on whether the effect of arguments on the perception of tax evasion as an ethical procedure varies depending on the individual's level of income. To this end, we tested whether the independent (qualitative) factor "Income Level" would have a significant effect on each of the three dependent variables (quantitative). Using simple analysis of variance it was possible to conclude that the variable "Always Ethical" is the only one that is significantly influenced by the "Income Level" ($F(4, 326)=2.462, p=0.045$). The results obtained for the remaining components were as follows: "Discrimination and Oppressive Regimes": $F(4, 330)=2.079, p=0.083$, "Waste, Corruption and Injustice": $F(4, 330)=0.827, p=0.509$.

CONCLUSIONS

The second hypothesis of our model (H2) stated that the effect of arguments on the perception of tax evasion as an ethical procedure varied according to the individual's age. The results show that in any of the three variables it is in the highest age group that there is the greatest disagreement regarding the ethics of tax evasion. In each of the variables, it is also verified that the average of the responses increases, that is, approaching the "totally disagree", as the age advances. The results obtained demonstrate a significant effect of the factor "Age" on the variables "Always Ethical" and "Waste, Corruption and Injustice". As for our H3 hypothesis, what was at stake was the individual's sex and whether he would vary the effect of the arguments on the perception of tax evasion as an ethical procedure.

With regard to the difference between men and women ("Always Ethical" variable), there is a women tendency higher than that of men in terms of agreeing that tax evasion is ethical, this

difference being confirmed to be statistically significant. With regard to the variable “Discrimination and Oppressive Regimes” the trend is reversed (women with a higher average). In the variable “Waste, Corruption and Injustice” the results between men and women are very similar and the difference was not confirmed statistically significant. As for the values per variable considering the degree area, which corresponds to our hypothesis H4, the values are very similar. The difference was not confirmed statistically significant in any of the three components. Therefore, we can conclude that the effect of arguments on the perception of tax evasion as an ethical procedure does not vary depending on the area of the degree (“Management” or “Non-Management”) of the individual.

Finally, the introduction of the individual's level of income (H5) and the verification of whether this varies the effect of the arguments. The results show that the highest income bracket tends to disagree about the ethics of tax evasion. It is also worth noting that the minimum response values, for the same step and regardless of the variable, are quite high. It means that none of the individuals “totally agree” that tax evasion is ethical. The “Always Ethical” variable is the only one that is significantly influenced by the “Income Level”. Finally, and using our initial hypothesis (H1), of the three variables present in our model, “Discrimination and Oppressive Regimes” is the one with lower values, that is, closer to “totally agree” that tax evasion is ethics, showing that the arguments have an effect on the perception of tax evasion as an ethical procedure. In general, men, older respondents and those with higher incomes, tend to disagree about the ethics of tax evasion.

References

1. McGee, R. & Benk, S. (2011). The ethics of tax evasion: a study of Turkish opinion. *Journal of Balkan and Near Eastern Studies*, 13, 2, 249-262.
2. Ribeiro, C. & Pinho, C. (2020). The ethics of tax evasion. An approach on variables using Principal Component Analysis. *Journal of Accounting and Finance*, 20 (6).
3. OECD (2019). *Tax Morale: What drives people and businesses to pay tax?* OECD Publishing, Paris.
4. Pombo, N. (2007). *A Fraude Fiscal - A Norma Incriminadora, A Simulação e Outras Reflexões*. Coimbra: Almedina.
5. Lourenço, J. (1999). *A Auditoria Fiscal*. Lisboa: Vislis Editores.
6. Guimarães, V. (2001). *Anais do Seminário Internacional sobre Elisão Fiscal*. ESAF. Brasília.
7. Castro, A. (2007). *Combate à Evasão Fiscal*. Faculdade de Direito da Universidade do Porto.
8. Maciejovsky, B., Schwarzenberger, H. & Kirchler, E. (2012). Rationality versus emotions: The case of tax ethics and compliance. *Journal of Business Ethics*, 109, 339-359.
9. McGee, R. & Gelman, W. (2009). Opinions on the ethics of tax evasion: A comparative study of the USA and six Latin American countries. *Akron Tax Journal*, 24, 69-91.
10. Mittone, L. & Bosco, L. (1997). Tax evasion and moral constraints : some Experimental Evidence. *Kyklos*, 50, 3, 297-324.
11. McGee, R. (1999). Is it unethical to evade taxes in an evil or corrupt state? A look at Jewish, Christian, Muslim, Mormon and Baha'i perspectives. *Journal of Accounting, Ethics & Public Policy*, 2, 1, 149-181.
12. Likhovski, A. (2007). “Training in citizenship”: Tax compliance and modernity. *Law & Social Inquiry*, 32, 665-700.
13. Cheng, A., Huang, H., Li, Y. & Stanfield, J. (2012). The effect of hedge fund activism on corporate tax avoidance. *The Accounting Review*, 87 (5), 1493-1526.

14. Chan, S., Chau, G. & Leung, P. (2013). Tax audit and investigation in China and Hong Kong. *International Tax Journal*, 31-49
15. Dellinger, K. (2012). Thinking about tax practice quality control. *Journal of Tax Practice & Procedure*, 49-54.
16. Arslan, H., Gökoglan, K. & Bulut, M. (2018). A research on perceptions of Accounting profession ethics of students of vocational school of social sciences at Dicle University. *Electronic Journal of Social Sciences*, 17 (65), 278-294.
17. Leite, I., Axiole, A., Melo, C. & Lucena, E. (2018). Compreensão de docentes dos cursos de graduação em ciências contábeis acerca da estrutura conceitual básica. *Holos*, 34 (1), 180-192.
18. Cardwell, R., Cardwell, R, Norris, J. & Forrest, M. (2019). The accounting doctoral shortage: Accounting faculty opinions on hiring JD-CPAs as accounting educators. *Administrative Issues Journal: Connecting Education, Practice and Research*, 9 (1), 19-34.
19. Frezatti, F, Aguiar, A. & Guerreiro, R. (2007). Diferenciações entre a Contabilidade Financeira e a Contabilidade Gerencial: Uma pesquisa empírica a partir de pesquisadores de vários países. *Revista Contabilidade & Finanças USP*, 44, 9-22.
20. White, J., Phakoe, M. & Rispel, L. (2015). 'Practice what you preach': Nurses' perspectives on the Code of Ethics and Service Pledge in five South African hospitals. *Global Health Action*, 8.
21. <https://www.pordata.pt/Portugal/Alunos+matriculados+no+ensino+superior+total+e+por+sexo-1048>, last accessed on February 19, 2019.

APPENDICES

Table 1. The 18 statements | Means

S#	Statement	Mean
1	Tax evasion is ethical if tax rates are too high	4.238
2	Tax evasion is ethical even if tax rates are not too high because the government is not entitled to take as much as it is taking from me	5.735
3	Tax evasion is ethical if the tax system is unfair	3.945
4	Tax evasion is ethical if a large portion of the money collected is wasted	3.766
5	Tax evasion is ethical even if most of the money collected is spent wisely	5.890
6	Tax evasion is ethical if a large portion of the money collected is spent on projects that I morally disapprove of	4.471
7	Tax evasion is ethical even if a large portion of the money collected is spent on worthy projects	6.038
8	Tax evasion is ethical if a large portion of the money collected is spent on projects that do not benefit me	5.653
9	Tax evasion is ethical even if a large portion of the money collected is spent on projects that do benefit me	5.931
10	Tax evasion is ethical if everyone is doing it	5.619
11	Tax evasion is ethical if a significant portion of the money collected winds up in the pockets of corrupt politicians or their families and friends	3.609
12	Tax evasion is ethical if the probability of getting caught is low	5.699
13	Tax evasion is ethical if some of the proceeds go to support a war that I consider to be unjust	4.031
14	Tax evasion is ethical if I can't afford to pay	4.638
15	Tax evasion is ethical even if it means that if I pay less, others will have to pay more	5.760
16	Tax evasion would be ethical if I lived under an oppressive regime like Nazi Germany or Stalinist Russia	3.855
17	Tax evasion is ethical if the government discriminates against me because of my religion, race or ethnic background	3.951
18	Tax evasion is ethical if the government imprisons people for their political opinions	4.035
	Average score	4.826

Source: McGee & Benk (2011:255)

Table 2. Higher education students: Total and per sex (2010-2018)

Years	Sex		
	Total	Males	Females
2010	383 627	179 151	204 476
2011	396 268	184 627	211 641
2012	390 273	181 515	208 758
2013	371 000	173 745	197 255
2014	362 200	168 252	193 948
2015	349 658	162 323	187 335
2016	356 399	166 117	190 282
2017	361 943	167 919	194 024
2018	372 753	172 235	200 518

Source: DGEE/MEd – MCTES – DIMAS/RAIDES | Pordata (adapted)

Table 3. Higher education professors: Total and per educational subsystem (2010-2017)

Years	Education subsystem		
	Total	Public	Private
2010	38 064	26 410	11 654
2011	37 078	25 849	11 229
2012	35 482	25 528	9 954
2013	33 528	24 745	8 783
2014	32 346	24 493	7 853
2015	32 580	25 142	7 438
2016	33 160	25 699	7 461
2017	34 227	26 579	7 648

Source: DGEEC/MEd – MCTES – Inquérito ao Registo Biográfico de Docentes do Ensino Superior (REBIDES) | adapted from Pordata)

**Table 4. Statistics of the results
Statistics**

N		Sexo	Idade	Grau Académico que possui	Área da licenciatura é Gestão?	Situação Atual (estudante/p rofessor)	Nível de rendimento
		Valid	452	447	210	442	451
Missing	0	5	242	10	1	110	

Source: Drafted by the authors using SPSS software

Table 5. Values of each variable per "Sex"

Valid		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
		Feminino	251	55,5	55,5
Masculino	201	44,5	44,5	100,0	
Total	452	100,0	100,0		

			Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Sexo	Feminino	Sempre Ética_3	3,81	1,57	5,00	,82
	Masculino	Sempre Ética_3	4,14	1,71	5,00	,80
Sexo	Feminino	Discriminação e Regimes Opressivos_3	3,60	1,00	5,00	1,15
	Masculino	Discriminação e Regimes Opressivos_3	3,24	1,00	5,00	1,23
Sexo	Feminino	Desperdício, Corrupção e Injustiça_3	3,74	1,50	5,00	,81
	Masculino	Desperdício, Corrupção e Injustiça_3	3,71	1,38	5,00	,84

		Levene's Test for Equality of Variances				
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)
Discriminação e Regimes Opressivos_3	Equal variances assumed	,390	,532	3,191	442	,002
	Equal variances not assumed			3,167	406,717	,002
Sempre Ética_3	Equal variances assumed	,363	,547	-4,324	436	,000
	Equal variances not assumed			-4,336	414,847	,000
Desperdício, Corrupção e Injustiça_3	Equal variances assumed	,003	,958	,404	440	,686
	Equal variances not assumed			,403	413,701	,687

Source: Drafted by the authors using SPSS software

Table 6. Values of each variable per “Age”

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Até 25 anos	300	66,4	66,4	66,4
	De 26 a 40 anos	84	18,6	18,6	85,0
	De 41 a 55 anos	50	11,1	11,1	96,0
	Superior e 56 anos	18	4,0	4,0	100,0
	Total	452	100,0	100,0	

			Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Sempre Ética_3	Idade_Intervalo	Até 25 anos	3,85	2,00	5,00	,79
		De 26 a 40 anos	3,93	1,57	5,00	,89
		De 41 a 55 anos	4,40	2,43	5,00	,74
		Superior e 56 anos	4,55	3,29	5,00	,59
Desperdício, Corrupção e Injustiça_3	Idade_Intervalo	Até 25 anos	3,64	1,50	5,00	,79
		De 26 a 40 anos	3,85	1,38	5,00	,79
		De 41 a 55 anos	3,92	1,75	5,00	,97
		Superior e 56 anos	4,03	2,13	5,00	,97
Discriminação e Regimes Opressivos_3	Idade_Intervalo	Até 25 anos	3,35	1,00	5,00	1,18
		De 26 a 40 anos	3,55	1,00	5,00	1,20
		De 41 a 55 anos	3,71	1,00	5,00	1,22
		Superior e 56 anos	3,71	1,00	5,00	1,38

		ANOVA				
		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
Discriminação e Regimes Opressivos_3	Between Groups	8,340	3	2,780	1,955	,120
	Within Groups	625,602	440	1,422		
	Total	633,943	443			
Sempre Ética_3	Between Groups	19,187	3	6,396	9,999	,000
	Within Groups	277,606	434	,640		
	Total	296,794	437			
Desperdício, Corrupção e Injustiça_3	Between Groups	6,567	3	2,189	3,268	,021
	Within Groups	293,342	438	,670		
	Total	299,909	441			

Source: Drafted by the authors using SPSS software

Table 7. Values of each variable per “Degree Area” (Management or Non-Management)

Área da licenciatura é Gestão?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	142	31,4	32,1	32,1
	Não	300	66,4	67,9	100,0
	Total	442	97,8	100,0	
Missing	System	10	2,2		
Total		452	100,0		

			Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Sempre Ética_3	Área da licenciatura é Gestão?	Sim	3,95	1,71	5,00	,87
		Não	3,97	1,57	5,00	,80
Discriminação e Regimes Opressivos_3	Área da licenciatura é Gestão?	Sim	3,45	1,00	5,00	1,30
		Não	3,44	1,00	5,00	1,15
Desperdício, Corrupção e Injustiça_3	Área da licenciatura é Gestão?	Sim	3,74	1,50	5,00	,86
		Não	3,73	1,38	5,00	,81

		Levene's Test for Equality of Variances				
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)
Discriminação e Regimes Opressivos_3	Equal variances assumed	4,024	,045	,034	432	,973
	Equal variances not assumed			,033	243,835	,974
Sempre Ética_3	Equal variances assumed	2,795	,095	-,231	426	,817
	Equal variances not assumed			-,224	253,417	,823
Desperdício, Corrupção e Injustiça_3	Equal variances assumed	,521	,471	,025	430	,980
	Equal variances not assumed			,025	253,466	,980

Source: Drafted by the authors using SPSS software

Table 8. Values of each variable per "Income level"
Nível de rendimento

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Inferior a € 600,00	121	26,8	35,4	35,4
	Entre € 600,00 e € 999,00	84	18,6	24,6	59,9
	Entre € 1.000,00 e € 2.499,00	96	21,2	28,1	88,0
	Entre € 2.500,00 e € 4.999,00	33	7,3	9,6	97,7
	Superior a € 5.000,00	8	1,8	2,3	100,0
	Total	342	75,7	100,0	
Missing	NS/NR	99	21,9		
	System	11	2,4		
	Total	110	24,3		
Total		452	100,0		

			Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Sempre Ética_3	Nível de rendimento	Inferior a € 600,00	3,90	2,29	5,00	,78
		Entre € 600,00 e € 999,00	3,87	1,57	5,00	,87
		Entre € 1.000,00 e € 2.499,00	4,11	2,43	5,00	,79
		Entre € 2.500,00 e € 4.999,00	4,29	1,71	5,00	,80
		Superior a € 5.000,00	4,05	3,29	5,00	,76

			Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Discriminação e Regimes Opressivos_3	Nível de rendimento	Inferior a € 600,00	3,21	1,00	5,00	1,21
		Entre € 600,00 e € 999,00	3,67	1,00	5,00	1,11
		Entre € 1.000,00 e € 2.499,00	3,47	1,00	5,00	1,24
		Entre € 2.500,00 e € 4.999,00	3,49	1,00	5,00	1,26
		Superior a € 5.000,00	3,75	2,33	5,00	,97

			Mean	Minimum	Maximum	Standard Deviation
Desperdício, Corrupção e Injustiça_3	Nível de rendimento	Inferior a € 600,00	3,65	1,38	5,00	,82
		Entre € 600,00 e € 999,00	3,72	1,50	5,00	,80
		Entre € 1.000,00 e € 2.499,00	3,85	1,75	5,00	,83
		Entre € 2.500,00 e € 4.999,00	3,83	1,63	5,00	1,00
		Superior a € 5.000,00	3,66	2,25	5,00	1,02

		ANOVA				
		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
Discriminação e Regimes Opressivos_3	Between Groups	11,869	4	2,967	2,079	,083
	Within Groups	471,071	330	1,427		
	Total	482,940	334			
Sempre Ética_3	Between Groups	6,449	4	1,612	2,462	,045
	Within Groups	213,468	326	,655		
	Total	219,917	330			
Desperdício, Corrupção e Injustiça_3	Between Groups	2,352	4	,588	,827	,509
	Within Groups	234,563	330	,711		
	Total	236,915	334			

Source: Drafted by the authors using SPSS software

Tabela 18

Matriz de correlações

		Correlations																	
		P7.1	P7.2	P7.3	P7.4	P7.5	P7.6	P7.7	P7.8	P7.9	P7.10	P7.11	P7.12	P7.13	P7.14	P7.15	P7.16	P7.17	P7.18
P7.1	P. Correlation	1	,480**	,571**	,615**	,376**	,454**	,314**	,443**	,401**	,304**	,328**	,443**	,325**	,367**	,395**	,253**	,249**	,194**
	Sig. (2-tailed)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N	451	448	450	448	447	450	448	449	448	449	449	447	450	449	446	447	446	448
P7.2	P. Correlation	,480**	1	,248**	,312**	,610**	,357**	,543**	,472**	,579**	,466**	0,067	,391**	,188**	,168**	,425**	0,082	0,018	0,014
	Sig. (2-tailed)			0	0	0	0	0	0	0	0	0,156	0	0	0	0,083	0,704	0,774	
	N	448	449	448	447	445	448	446	447	445	448	446	445	447	446	444	445	444	445
P7.3	P. Correlation	,571**	,248**	1	,589**	,189**	,374**	,149**	,339**	,202**	,168**	,402**	,344**	,282**	,375**	,321**	,373**	,346**	,322**
	Sig. (2-tailed)				0	0	0	0,002	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N	450	448	450	448	447	450	447	448	447	448	448	446	449	448	445	446	445	447
P7.4	P. Correlation	,615**	,312**	,589**	1	,279**	,500**	,193**	,424**	,286**	,261**	,501**	,419**	,437**	,422**	,414**	,345**	,388**	,319**
	Sig. (2-tailed)					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N	448	447	448	449	445	448	446	447	445	447	446	445	447	446	443	444	443	445
P7.5	P. Correlation	,376**	,610**	,189**	,279**	1	,384**	,690**	,561**	,664**	,475**	0,019	,362**	,148**	,139**	,449**	0,064	,117*	0,037
	Sig. (2-tailed)						0	0	0	0	0	0,696	0	0,002	0,003	0	0,177	0,014	0,434
	N	447	445	447	445	447	447	444	445	444	445	446	443	446	445	442	443	442	444
P7.6	P. Correlation	,454**	,357**	,374**	,500**	,384**	1	,310**	,498**	,406**	,298**	,315**	,398**	,385**	,301**	,399**	,204**	,276**	,262**
	Sig. (2-tailed)							0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N	450	448	450	448	447	450	447	448	447	448	448	446	449	448	445	446	445	447
P7.7	P. Correlation	,314**	,543**	,149**	,193**	,690**	,310**	1	,553**	,730**	,507**	-,133**	,309**	,118*	0,066	,383**	0,026	0,053	0,018
	Sig. (2-tailed)								0	0	0	0,005	0	0,012	0,163	0	0,59	0,267	0,707
	N	448	446	447	446	444	447	449	448	446	448	446	446	448	447	444	445	444	446
P7.8	P. Correlation	,443**	,472**	,339**	,424**	,561**	,498**	,553**	1	,611**	,448**	,230**	,481**	,248**	,248**	,518**	,168**	,175**	,143**
	Sig. (2-tailed)									0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,002
	N	449	447	448	447	445	448	448	450	448	449	448	447	449	448	446	446	445	447
P7.9	P. Correlation	,401**	,579**	,202**	,286**	,664**	,406**	,730**	,611**	1	,560**	-,0001	,435**	,203**	,131**	,493**	,105*	0,055	0,015
	Sig. (2-tailed)										0	0,978	0	0	0,006	0	0,028	0,243	0,745
	N	448	445	447	445	444	447	446	448	448	447	448	445	448	447	445	445	444	446
P7.10	P. Correlation	,304**	,466**	,168**	,261**	,475**	,298**	,507**	,448**	,560**	1	,135**	,414**	,156**	,225**	,394**	,124**	,114*	0,06
	Sig. (2-tailed)											0,004	0	0,001	0	0	0,009	0,016	0,205
	N	449	448	448	447	445	448	448	449	447	450	448	447	449	448	445	446	445	447
P7.11	P. Correlation	,328**	0,067	,402**	,501**	0,019	,315**	-,133**	,230**	-,0001	,135**	1	,338**	,516**	,457**	,223**	,373**	,392**	,412**
	Sig. (2-tailed)		0	0,156	0	0,696	0	0,005	0	0,978	0,004		0	0	0	0	0	0	0
	N	449	446	448	446	445	448	447	448	448	448	449	446	449	448	445	446	445	447
P7.12	P. Correlation	,443**	,391**	,344**	,419**	,362**	,398**	,309**	,481**	,435**	,414**	,338**	1	,370**	,336**	,536**	,262**	,259**	,239**
	Sig. (2-tailed)													0	0	0	0	0	0
	N	447	445	446	445	443	446	446	447	445	447	446	448	447	446	443	444	443	445
P7.13	P. Correlation	,325**	,188**	,282**	,437**	,148**	,385**	,118*	,248**	,203**	,156**	,516**	,370**	1	,440**	,295**	,361**	,337**	,383**
	Sig. (2-tailed)					0,002	0	0,012	0	0	0,001	0	0		0	0	0	0	0
	N	450	447	449	447	446	449	448	449	448	449	449	447	450	449	446	447	446	448
P7.14	P. Correlation	,367**	,168**	,375**	,422**	,139**	,301**	0,066	,248**	,131**	,225**	,457**	,336**	,440**	1	,324**	,444**	,408**	,447**
	Sig. (2-tailed)					0,003	0	0,163	0	0,006	0	0	0	0		0	0	0	0
	N	449	446	448	446	445	448	447	448	447	448	448	446	449	449	445	447	446	448
P7.15	P. Correlation	,395**	,425**	,321**	,414**	,449**	,399**	,383**	,518**	,493**	,394**	,223**	,536**	,295**	,324**	1	,271**	,279**	,179**
	Sig. (2-tailed)																0	0	0
	N	446	444	445	443	442	445	444	446	445	445	445	443	446	445	446	444	444	444
P7.16	P. Correlation	,253**	0,082	,373**	,345**	0,064	,204**	0,026	,168**	,105*	,124**	,373**	,262**	,361**	,444**	,271**	1	,592**	,658**
	Sig. (2-tailed)		0	0,083	0	0,177	0	0,59	0	0,028	0,009	0	0	0	0	0		0	0
	N	447	445	446	444	443	446	445	446	445	446	446	444	447	447	444	447	445	446
P7.17	P. Correlation	,249**	0,018	,346**	,388**	,117*	,276**	0,053	,175**	0,055	,114*	,392**	,259**	,337**	,408**	,279**	,592**	1	,776**
	Sig. (2-tailed)		0	0,704	0	0,014	0	0,267	0	0,243	0,016	0	0	0	0	0	0		0
	N	446	444	445	443	442	445	444	445	444	445	445	443	446	446	444	445	446	445
P7.18	P. Correlation	,194**	0,014	,322**	,319**	0,037	,262**	0,018	,143**	0,015	0,06	,412**	,239**	,383**	,447**	,179**	,658**	,776**	1
	Sig. (2-tailed)		0	0,774	0	0,434	0	0,707	0,002	0,745	0,205	0	0	0	0	0	0	0	
	N	448	445	447	445	444	447	446	447	446	447	447	445	448	448	444	446	445	448

** Correlation is significant at the 0.01 level (2-tailed).
 * Correlation is significant at the 0.05 level (2-tailed).

Fonte: Elaboração própria com recurso ao software SPSS (a numeração corresponde às “afirmações” de McGee & Benk, 2011)